



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 15 - 14 a 18 de abril de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

EXTRATO

Nº Processo: 23079.260776/2024-54

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: VALE S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.663.683/0001-16

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa “Métodos Geofísicos, Modelos de Estabilidade e Tecnologias de Monitoramento Instrumentado e Remoto em Aplicação Integrada a Estudos Geostruturais de Cavidades Naturais em Minério de Ferro.

Valor Total: R\$ 2.991.734,69 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: 38 (trinta e oito) meses

Data de Assinatura: 07/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.058590/2017-16

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO nº04/2025

Contratada: Fundação Universitária José Bonifácio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.429.480/0001-50

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo de execução, objeto do Termo de Contrato nº 79/2017, de 09 de abril de 2025 para 07 de abril de 2028, bem como a alteração da fonte de recursos oriundos do TED 94-2017 para o saldo remanescente que provém da aplicação financeira na conta específica 80.508-4, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de Assinatura: 07/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.241843/2024-31

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, CNPJ:33.749.086/0001-09,

EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Evolução do Parque Instrumental do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem”, Ref. Finep nº 3493/24, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº DEC/DIR/0089/25, de 17/02/202.

Valor Total: R\$ 19.754.000,00 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: até 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 03/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.257574/2024-25

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns nº 041/2024.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos “Parecer Técnico sobre Nulidade das Patentes BR112019015387-0 e BR112020001538-5”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO -POLI-26775.

Valor Total: R\$ 65.618,67 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 14/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.237762/2024-37

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns nº 031/2024

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, CNPJ: 03.851.171/0001-12 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, CNPJ: 03.848.688/0001-52.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de “CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO ESTRATÉGICA NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (DEC) DA FIRJAN SENAI E FIRJAN SESI”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - POLI-26451.

Valor Total: R\$ 215.297,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e sete reais).

Vigência: 16 (dezesseis) meses.

Data de Assinatura: 07/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.201118/2025-10

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns nº 003/2025.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos “Pareceres Técnicos acerca da Essencialidade das Patentes PI0014642-0, PI009138-3 e PI0111362-3 em Relação ao Padrão AAC”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - POLI-26906.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 06/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.245915/2023-39

Espécie: Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio Específico 32.23

Título: Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira - Sérgio Mamberti

Objeto: prorrogação da vigência deste Convênio de 09 de abril de 2025 para 09 de agosto de 2025.

Data de assinatura: 09 de abril de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.236205/2021-56

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação ICJ nº 0050.0119535.21.9 (4600658127).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 60 (sessenta) dias corridos; Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 09/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.213698/2023-18

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação.

Partícipes: TotalEnergies EP Brasil Ltd, CNPJ: 202.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “O cronograma detalhado do PROJETO está contido no Anexo 2. O PROJETO começará na DATA DE VIGÊNCIA e terminará até o dia 04 de agosto de 2026.” A tabela C do Anexo 2 - Plano de trabalho do projeto do CONTRATO DE COOPERAÇÃO será substituída pela tabela C do Anexo 1 deste 1º Aditivo; O Anexo 4 - CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA do CONTRATO DE COOPERAÇÃO deverá ser substituído como descrito no Anexo 2 deste 1º Aditivo.

Data de Assinatura: 02/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.263180/2023-25

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato ICJ nº 5900.0125838.23.2.

Contratante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Modificar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E VALOR do Contrato; Substituir o Anexo nº 02 - Planilha de Preços Unitários do Contrato, passando a ser adotado o Anexo nº 02 - Planilha de Preços Unitários Rev.1, Anexo 01 a este aditivo; A quitação dos valores discriminados no item 3 deste Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 24/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 3076, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KARLA RODRIGUES MIRANDA, Matrícula Siae nº 2087873, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.217336/25-68

PORTARIA Nº 3077, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARINELLA SILVA LAPORT, Matrícula Siae nº 1461417, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.217336/25-68.

PORTARIA Nº 3193, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Seção de Atividades Gerenciais (SAG), atualmente vinculada a Superintendência Gerencial (SUPG) do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para Divisão de Atividades Gerenciais (DAG), conforme processo 23079.218514/2025-78.

Art. 2º Alterar a nomenclatura e vinculação da Função Gratificada - FG1 de Chefe, atualmente vinculada à Seção de Atividades Gerenciais (SAG) da Superintendência Gerencial (SUPG) do Centro de Ciências da Saúde (CCS). A função em questão passa a estar vinculada à Divisão de Atividades Gerenciais (DAG) da Superintendência Gerencial (SUPG) do Centro de Ciências da Saúde (CCS), com a nova nomenclatura de Diretor, conforme processo nº 23079.218514/2025-78.

PORTARIA Nº 3200, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Dimensionamento de Pessoal (DDP), atualmente vinculada à Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4), para Divisão de Dimensionamento da Força de Trabalho (DVDI), conforme processo nº 23079.218635/2025-10.

PORTARIA Nº 3345, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO CHALFUN DE MATOS FONSECA, Matrícula Siae nº 3426498, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, processo nº 23079.205316/25-44.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

EDITAL Nº 370, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.203649/2025-39

Edital nº 370, de 15 de abril de 2025

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a convocação para a realização de Procedimento de Heteroidentificação, na forma da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, ambas disponíveis no sítio oficial do presente concurso público, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024, nas suas respectivas opções de vagas, e inscritos para concorrer às vagas reservadas, prioritariamente, a pessoas negras, relacionados a seguir.

Opção de Vaga	Nome
CR-001	Diogo Gama Caetano
CR-001	Rômulo Leão Silva Neris
MC-034	Ingrid Augusto
MC-037	Eudriano Florencio dos Santos Costa
MC-038	Helen Michelle de Jesus Affe
MC-048	Tháyna Sisnande dos Santos Souza
MC-050	Glaucia Helena de Paula Santiago
MC-050	João Vinícius dos Santos Dias
MC-050	Otávio Fabrício Lemos Corrêa Maia
MC-123	Vinício Francisco Ibiapina
MC-130	Samuel Florencio Rodrigues Otaviano
MC-141	Pedro Cassiano Farias de Oliveira
MC-167	Christiano Cesar Mattos Dias
MC-167	Francisco José Cabral Leocádio
MC-169	Samuel Florencio Rodrigues Otaviano
MC-169	Vítor de Souza Pereira Martins
MC-225	Carina Felix da Silva



Local

Centro de Tecnologia - Bloco A – 2º andar - Salão Nobre da Decania.
Avenida Athos da Silveira Ramos, nº 149 -
Cidade Universitária da Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

Data

25 de abril de 2025.

Horário de Apresentação dos Candidatos

Até as 10h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Horário previsto para Início

10h:30min, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

8 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FÁBIO LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 141****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 01/11/2025 a 01/09/2026, para realização de pesquisa no âmbito do Projeto do Edital CAPES-COFECUB nº 08/2024 - Processo: 88881.987150/2024-01, junto à Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.215800/2025-81)

DESPACHO

8 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEBORAH WERNER, matrícula SIAPE nº 302****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 01/11/2025 a 01/09/2026, para realização de pesquisa no âmbito do Projeto do Edital CAPES-COFECUB nº 08/2024 - Processo: 88881.987150/2024-01, junto à Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.215779/2025-14)

DESPACHO

9 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO SERGIO GONCALVES PAVAO, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 22/05/2025 a 31/05/2025, para participar do Glyco27 - The 27th International Glycoconjugate Symposium, em Edmonton, Canadá, – com ônus limitado. (Processo 23079.218882/2025-16)

DESPACHO

9 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES, matrícula SIAPE nº 183****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 18/06/2025 a 02/07/2025, para participar do 10th World Archaeological Congress, em Darwin, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.218374/2025-38)

DESPACHO

9 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MYCHAEL VINÍCIUS DA COSTA LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 17/05/2025 a 23/05/2025, para participar da ESN-HSN Meeting, em Naxos, Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.219099/2025-70)

DESPACHO

9 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WIDEMBERG DA SILVA NOBRE, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 21/06/2025 a 29/06/2025, para participação na 14th International Conference on Bayesian Nonparametrics - BNP 14, em Los Angeles, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.219176/2025-91)

DESPACHO

9 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL JOSE CORRÊA MOGRABI, matrícula SIAPE nº 033****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, para participação na V Conferência Internacional de Filosofia da Mente, junto à Universidade do Porto, e no Seminário Permanente sobre o Estado e Estudo do Direito, respectivamente em Porto e Lisboa, Portugal - com ônus CAPES-PROEX.. (Processo 23079.215389/2025-44)

DESPACHO

9 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO NECO, matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 28/06/2025 a 06/07/2025, para participação na 5th Regional Conference 2025, junto à Association for Heritage Preservation of the Americas, na Cidade do Panamá, no Panamá - com ônus limitado. (Processo 23079.210267/2025-61)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210042/2025-13

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº 009/2025.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos intitulado: “Parecer técnico sobre compatibilidade entre patentes de fabricante de aparelhos de telefonia móvel e as especificações 3GPP TS 38.300 e 38.321” que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO –POLI-27019.

Valor Total: R\$ 39.371,22 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Data de Assinatura: 10/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.204203/2025-21

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns IE-26904.

Contratante: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CNPJ: 33.657.248/0001-89.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para a realização do Curso de Desenvolvimento Profissional - BNDES como Agente de Desenvolvimento Sustentável, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – IE-26904.

Valor Total: R\$ 897.031,10 (oitocentos e noventa e sete mil, trinta e um reais e dez centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 27/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.201201/2021-57

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 3

Partícipes: VALE S.A, CNPJ 33.592.510/0001-54 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: 3.1 O valor total a ser desembolsado pela VALE à COPPETEC para execução do Projeto pela UFRJ é de R\$ 8.718.745,03 (oito milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos). A COPPETEC deverá abrir conta bancária específica para o Projeto.

7.1 O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 68 (sessenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, ou da última assinatura eletrônica realizada. A execução técnica, científica e financeira deverá observar o prazo de 66 (sessenta e seis) meses, conforme disposto no Anexo I. O ACORDO se extingue após o cumprimento de todas as suas obrigações, sendo certo que a cláusula de Propriedade Intelectual, terá vigência de 20 (vinte) anos e as de confidencialidade pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do encerramento do ACORDO.

Data de Assinatura: 09/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.262639/2024-54

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Comuns.

Contratante: Trident Energy do Brasil, CNPJ: 33.639.843/0001-91.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de consultoria para a execução de 2 estudos:

1- análise das alternativas consideradas viáveis e o ranqueamento das opções de descomissionamento para as linhas de amarração e âncoras da unidade P65, conforme descrito no escopo desta proposta. Para esta análise serão considerados o uso de um método de apoio a decisão com base em multicritério sendo eles: técnico, econômico, social, ambiental, gerenciamento de resíduos e de saúde e segurança.

Valor Total: R\$ 358.078,26.

Vigência: 120 dias.

Data de Assinatura: 26/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.214843/2025-40

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns.

Contratante: MUNICIPIO DE RANCHARIA, CNPJ: 44.935.278/0001-26

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para Implantação da Tecnologia Educacional Sloyd Experience.

Valor Total: R\$ 227.778,38 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 4 (quatro) meses

Data de Assinatura: 25/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.210589/2025-19

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº008/2025

Contratante: PAT TRAFFIC - SISTEMAS DE TRANSPORTE INTELIGENTE, CNPJ: 53.584.165/0001-14.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos “Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital”.

Valor Total: R\$ 28.252,93 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses.

Data de Assinatura: 26/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.201173/2025-00

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº 002/2025

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos “Parecer Técnico sobre a Patente BR 112016002493-1 e sua implementação pela Samsung”

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 11/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.215992/2024-45

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e Skolkovo Foundation.

Objeto: Promover a cooperação nas áreas de inovação e desenvolvimento empresarial.

Data de assinatura: 18/04/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho

Non-commercial organization foundation for Development of the Center for Elaboration and Commercialization of New Technologies (Skolkovo Foundation), o Vice-Presidente do desenvolvimento regional e internacional, Diretor Executivo Yurii Saprykin

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.213354/2025-71

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns IMA - 27070.

Contratante: BAKER HUGHES ENERGY TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.635.291/0010- 07.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para produção de fluidos de teste a serem utilizados dentro do escopo do projeto C3204 Chemical Compatibility, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO -IMA 27070/C3204E002 Rev 01.

Valor Total: R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215830/2024-15

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PENO - 26036.

Contratante: ELETRONS LIVRES, CNPJ: 34.132.105/0001-16

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade de realizar o projeto intitulado, TURBINA HIDROCINÉTICA, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - PENO 26036.

Valor Total: R\$ 227.562,28 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.254475/2023-19

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria.

Participes: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA, CNPJ: 03.447.568/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa alterar o valor do orçamento acordado para o valor global de R\$2.693.250,00 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), substituindo-se o plano de trabalho inicial pelo que consta ao presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 19/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3290, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, Matrícula Siae nº 3038085, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Civil - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, a partir de 26/03/2025, processo nº 23079.216988/25-85.

PORTARIA Nº 3291, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANSELMO LEAL CARNEIRO, Matrícula Siae nº 2319805, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Civil - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.216988/25-85.

PORTARIA Nº 3296, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRIMO ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, Matrícula Siae nº 1360976, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Química, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia -COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256949/25-30.

PORTARIA Nº 3297, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FREDERICO DE ARAUJO KRONEMBERGER, Matrícula Siae nº 1868307, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Química, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256949/25-30

PORTARIA Nº 3298, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, HELEN CONCEICAO FERRAZ, Matrícula Siae nº 1559648, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Química, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256949/25-30.

PORTARIA Nº 3299, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO PAULO BASSIN, Matrícula Siae nº 2132188, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Química, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256949/25-30.

PORTARIA Nº 3300, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula Siae nº 2577994, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Produção Editorial, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 31/03/2025, processo nº 23079.217743/25-75

PORTARIA Nº 3301, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula Siae nº 2577994, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Ciclo Básico, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.217743/25-75

PORTARIA Nº 3346, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA, Matrícula Siae nº 2066298, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenação de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.218875/25-14.

PORTARIA Nº 3347, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAMILA FARIA PANCARDES, Matrícula Siae nº 1215687, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.218875/25-14

PORTARIA Nº 3348, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDREIA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Matrícula Siae nº 1770829, Professor do Magistério Superior, da Função Grati-



ficação de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Ciclo Básico, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.217743/25-75

PORTARIA Nº 3383, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, em ressonância com o disposto no § 3º do Artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Resolução CONSUNI nº 19/2005 e na Resolução CONSUNI nº 05/2008, e, através do processo nº 23079.208983/2025-89, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo eleitoral instaurado para composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE), realizado sob a égide do Edital 186, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Integrarão a CIS-PCCTAE:

- I - Representantes do nível de classificação A: ALCIR DA SILVA, Servente de Obras; e MARIA SOARES DA SILVA LINS, Servente de Limpeza;
- II - Representantes do nível de classificação B: JESSE MENDES DE MOURA, Pintor/área; e MARLI RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Laboratório;
- III - Representantes do nível de classificação C: FABIO DO NASCIMENTO PORTO, Administrador de Edifícios; e ROSEMERE TEIXEIRA ROZA, Auxiliar em Administração;
- IV - Representantes do nível de classificação D: FLAVIA PEREIRA VIEIRA, Técnico de Laboratório/área; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Técnico em Arquivo; e NIVALDO HOLMES DE ALMEIDA FILHO, Assistente em Administração;
- V - Representantes do nível de classificação E: ALZIRA DAS NEVES MONTEIRO TRINDADE, Psicólogo/área; e EDSON VARGAS DA SILVA, Bibliotecário-Documentalista;
- VI - Representantes dos Aposentados: ANA CELIA DA SILVA, Aposentada; e SELENE DE SOUSA VAZ, Aposentada;
- VII - Representante dos Pensionistas: PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº xxx.092.067-xx;
- VIII - Representantes Suplentes: IGOR DE OLIVEIRA DANTAS, Assistente em Administração; VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE, Assistente em Administração; MARTA GONÇALVES MATOS DOS SANTOS, Biólogo; MOIZES GUANABARA DE CARVALHO, Auxiliar em Administração; TATIANA DALMEIDA RODRIGUES, Bibliotecário-Documentalista; RUY DE AZEVEDO DOS SANTOS, Assistente em Administração; MARISA PEREIRA GOES DE ARAUJO, Desenhista Industrial.

Parágrafo Único. O mandato dos membros ora designados será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 3488, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDRE PEREIRA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 01/08/2025 a 31/07/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.220212/2025-60)

PORTARIA Nº 3489, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAELA LOUISE SILVA VILELA, matrícula SIAPE nº 239****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 24/04/2025 a 23/04/2026, para realização de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.214830/2025-71)

PORTARIA Nº 3492, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KALYLA MAROUN, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/08/2025 a 31/07/2026, para realização de pós-doutorado, junto à UFF, em Niterói/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.209039/2025-49)

PORTARIA Nº 3494, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2895217, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.218722/25-77.

PORTARIA Nº 3495, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO JOSE LOPES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 6362300, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.218722/25-77.

PORTARIA Nº 3515, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.204915/2022-06 resolve:

Art.1º Alterar a Portaria nº 1.029, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 03 de março de 2022, que reestruturou a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º.....

- I - Reitoria: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Professor do Magistério Superior (presidente); e CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior (vice-presidente);
- II - Coordenação: MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Professor do Magistério Superior;
- III - Gabinete da Reitoria: FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor do Magistério Superior (titular); e MARCELA DE CASTRO LAUREDO PORTAL, Assistente em Administração (suplente);
- IV - Pró-Reitoria de Graduação (PR-1): MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior (titular); e SIMONE BARREIRA MORANDINI, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- V - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor de Magistério Superior (titular); e LEONARDO DO CARMO PARANHOS, Assistente em Administração (suplente);
- VI - Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3): OLAVO ALVES DIOGO, Assessor (titular); e ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Assistente em Administração (suplente);
- VII - Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo (titular); e MARCIA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, Pesquisadora Tecnologista em Metrologia e Qualidade (suplente);
- VIII - Pró-Reitoria de Extensão (PR-5): ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior (titular); e ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTO, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- IX - Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6): ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração (titular); e VICTOR ALENCAR DE FREITAS, Assistente em Administração (suplente);
- X - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7): ARLENE MARIA ZIMBA DOS SANTOS, Pedagogo (titular); e CAMILA NUNES DE FREITAS - Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- XI - Arquivo Central: SÍLVIA LHAMAS DE MELLO, Arquivista (titular); e FÁBIO BARROS DA SILVA, Arquivista (suplente);
- XII - Auditoria Interna: LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Técnico em Secretariado (titular); e ERIC NALIN PEREIRA, Assistente em Administração (suplente);
- XIII - Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade: LUÍS DIEGO FRÓES DA SILVA, Assistente em Administração (titular); e URIEL GOMES DE CARVALHO, Assistente em Administração (suplente);
- XIV - Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade: CECILIA MARIA IZIDORO PINTO, Professor do Magistério Superior (titular); e INGRID VIEIRA DE SOUZA, Assistente em Administração (suplente);



- XV - Ouvidoria-Geral: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, Enfermeiro/área (titular); e DÉBORA ALVES ABRANTES, Assistente em Administração (suplente);
- XVI - Superintendência-Geral de Relações Internacionais: JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA, Assistente em Administração (titular); e JOICE DE BARROS PEREIRA DA COSTA, Assistente em Administração (suplente);
- XVII - Superintendência-Geral de Comunicação Social: LUIZ FELIPE SALES D'ALMEIDA, Assistente em Administração (titular); e CARLOS JOSÉ HERNANDO GOMES, Tecnólogo (suplente);
- XVIII - Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: LAMECH SCHULTE MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação (titular); e LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação (suplente);
- XIX - Escritório Técnico da Universidade: MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista (titular); e LUIZ PAULO MOLINA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista (suplente);
- XX - Prefeitura Universitária: CELSO JOSE DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar em Administração (titular); MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE, Engenheiro (suplente);
- XXI - Complexo Hospitalar: CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração (titular); e ANGELÚCIA MUNIZ, Administrador (suplente);
- XXII - Complexo de Formação de Professores: CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais (titular); e FERNANDA PEREIRA DYSARZ, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- XXIII - Fórum de Ciência e Cultura: JOÃO CARLOS NARA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista (titular); e PATRICIA SILVA DORNELES, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XXIV - Comissão Própria de Avaliação: SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior (titular); e ALESSANDRA CONDE DE FREITAS, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XXV - Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé Professor Aloisio Teixeira: THIAGO GOMES DE LIMA, Professor do Magistério Superior (titular); e LILIAN MARIA GARCIA BAHIA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XXVI - Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade: MARISA CARVALHO SUAREZ, Professor do Magistério Superior (titular); e JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior (suplente).

§ 1º Integram a referida comissão, na condição de Assessoria Técnica, os seguintes servidores da Divisão de Planejamento Institucional: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS GUILHERME, Administrador; EDUARDO NOUGA SANTANA, Assistente em Administração; FERNANDO GUIMARÃES PIMENTEL, Técnico em Assuntos Educacionais; MAXWEL RODRIGUES PINTO RAMOS, Assistente em Administração; e WILLIAN ARTHUR DOMANELLI, Assistente em Administração.

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças prover o apoio administrativo ao grupo.

§ 3º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a contemplar as diferentes áreas que construíram metas no PDI.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 79, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3557, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WASHINGTON RAMOS CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2283867, Enfermeiro/área, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.220947/25-93.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

EDITAL Nº 377, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.203649/2025-39

Edital nº 377, de 16 de abril de 2025

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a alteração da relação de candidatos convocados para a realização de procedimento de heteroidentificação do edital nº 370, de 15 de abril de 2025.

1. A relação de candidatos convocados para a realização de procedimento de heteroidentificação passa a ser a seguir:

Opção de Vaga	Nome
CR-001	Diogo Gama Caetano
CR-001	Rômulo Leão Silva Neris
MC-034	Ingrid Augusto
MC-038	Eudriano Florencio dos Santos Costa
MC-038	Helen Michelle de Jesus Affe
MC-048	Tháyna Sisnande dos Santos Souza
MC-050	Glaucia Helena de Paula Santiago
MC-050	João Vinícius dos Santos Dias
MC-050	Otávio Fabrício Lemos Corrêa Maia
MC-079	Layza da Rocha Soares
MC-123'	Vinício Francisco Ibiapina
MC-130	Samuel Florencio Rodrigues Otaviano
MC-141	Pedro Cassiano Farias de Oliveira
MC-167	Christiano Cesar Mattos Dias
MC-167	Francisco José Cabral Leocádio
MC-169	Samuel Florencio Rodrigues Otaviano
MC-169	Vítor de Souza Pereira Martins
MC-223	Carina Felix da Silva

2. Ficam ratificados o local, a data, o horário de apresentação dos candidatos e o horário previsto para início, constantes no edital nº 370, de 15 de abril de 2025.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/05/2025 a 02/06/2025, para participar de seminário internacional junto à Universidad del Valle, em Cali, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.219612/2025-22)

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO SERGIO RAMIREZ DINIZ, matrícula SIAPE nº 635****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, para participar do IEEE International Symposium on Circuits and Systems - ISCAS 2025, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.218465/2025-73)

PORTARIA UFRJ Nº 1036, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Revogar as Portarias de Ordenador de Despesas que se encontram em desacordo com o ordenamento legal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.262012/2024-01, resolve:

Art. 1º Em virtude do desalinhamento com as normas vigentes, revogar as seguintes Portarias de ordenação de despesas:

- I. Portaria UFRJ Nº 135, de 9 de junho de 2022, publicado no DOU Nº 110, sexta-feira, 10 de junho de 2022;
- II. Portaria UFRJ Nº 202, de 10 de junho de 2022, DOU Nº 111, segunda-feira, 13 de junho de 2023;
- III. Portaria UFRJ Nº 239, de 7 de julho de 2022, DOU Nº 129, segunda-feira, 11 de julho de 2022;
- IV. Portaria UFRJ Nº 250, de 14 de julho de 2022, DOU Nº 134, segunda-feira, 18 de julho de 2022;
- V. Portaria UFRJ Nº 252, de 18 de julho de 2022, DOU Nº 135, terça-feira, 19 de julho de 2022;
- VI. Portaria UFRJ Nº 314, de 22 de agosto de 2022, DOU Nº 161, quarta-feira, 24 de agosto de 2022;
- VII. Portaria UFRJ Nº 344, de 14 de setembro de 2022, DOU Nº 176, quinta-feira, 15 de setembro de 2022;
- VIII. Portaria Nº 1.989, de 22 de março de 2021, DOU Nº 55, terça-feira, 23 de março de 2021;
- IX. Portaria Nº 7.506, de 24 de setembro de 2021, DOU Nº 185, quarta-feira, 29 de setembro de 2021;
- X. Portaria Nº 8.399, de 25 de outubro de 2021, DOU Nº 203, quarta-feira, 27 de outubro de 2021;
- XI. Portaria Nº 372, de 14 outubro de 2022, DOU Nº 197, de 17 de outubro de 2022;
- XII. Portaria Nº 98, de 15 de agosto de 2022, DOU Nº 155, de 16 de agosto de 2022;
- XIII. Portaria Nº 2.729 de 5 de abril de 2022, DOU Nº 67, de 7 de abril 2022;
- XIV. Portaria Nº 2.739 de 5 de abril de 2022, DOU Nº 67, de 7 de abril 2023;
- XV. Portaria Nº 2.183, de 21 de março de 2019, DOU Nº 56, de 22 de março de 2019;
- XVI. Portaria Nº 4.844, de 28 de maio de 2019, DOU Nº 103, de 30 de maio de 2019;
- XVII. Portaria Nº 5.107, de 31 de maio de 2019, DOU Nº 06 de junho de 2019;
- XVIII. Portaria Nº 7.550, de 23 de julho de 2019, DOU Nº 27 de julho de 2019;
- XIX. Portaria Nº 7.913, de 05 de agosto de 2019, DOU Nº 153 de 09 de agosto de 2019;
- XX. Portaria Nº 8.312, de 14 de agosto de 2019, DOU Nº 162, de 22 de agosto de 2019;
- XXI. Portaria Nº 11.540, de 24 de outubro de 2019, DOU Nº 208, de 25 de outubro de 2019;
- XXII. Portaria Nº 8.305, de 13 de agosto de 2019, DOU Nº 200 de 15 de outubro de 2019;
- XXIII. Portaria Nº 12.407, de 12 de novembro de 2019, DOU Nº 221, de 14 de novembro de 2019;
- XXIV. Portaria Nº 1.353, de 23 de fevereiro de 2018, DOU Nº 38, de 26 de fevereiro de 2018;
- XXV. Portaria Nº 1.404, de 23 de fevereiro de 2018, DOU Nº 41, de 01 de março de 2018;
- XXVI. Portaria Nº 6.820, de 20 de julho de 2018, DOU Nº 140, de 23 de julho de 2018;
- XXVII. Portaria Nº 10.192, de 11 outubro de 2018, DOU Nº 198, de 15 de outubro de 2018;
- XXVIII. Portaria Nº 10.668, de 26 de outubro de 2018, DOU Nº 215, de 8 de novembro de 2018;
- XXIX. Portaria Nº 6.593, de 01 de agosto de 2017, DOU Nº 148, de 03 de agosto de 2017;
- XXX. Portaria Nº 4.596, de 18 de maio de 2016, DOU Nº 95, de 19 de maio de 2016;
- XXXI. Portaria Nº 5.395, de 10 de junho de 2016, DOU Nº 111, de 13 de junho de 2016;
- XXXII. Portaria Nº 5.723, de 16 de junho de 2016, DOU Nº 115, de 17 de junho de 2016;
- XXXIII. Portaria Nº 10.460, de 28 de novembro de 2016, DOU Nº 228, de 29 de novembro de 2016;
- XXXIV. Portaria Nº 157, de 14 de janeiro de 2015, BUFRJ Nº 05 de 29 de janeiro de 2015;
- XXXV. Portaria Nº 4.397, de 09 de junho de 2015, BUFRJ Nº 25 de 18 de junho de 2015;

- XXXVI. Portaria Nº 7.717, de 27 de agosto de 2014, BUFRJ Nº 36, de 04 de setembro de 2014;
- XXXVII. Portaria Nº 4.308, de 30 de maio de 2014, DOU Nº 109, de 10 de junho de 2014;
- XXXVIII. Portaria Nº 3.571, de 25 de abril de 2014, DOU Nº 86, de 08 de maio de 2014;
- XXXIX. Portaria Nº 210, de 13 de janeiro de 2014, BUFRJ Nº 05, de 30 de janeiro de 2014;
- XL. Portaria Nº 1.526, de 17 de fevereiro de 2014, BUFRJ Nº 10, de 06 de março de 2014;
- XLI. Portaria Nº 3.087, de 31 de março de 2014, BUFRJ Nº 15, de 10 de abril de 2014;
- XLII. Portaria Nº 15 de 02 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 6, de 07 de fevereiro de 2013;
- XLIII. Portaria Nº 16, de 02 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 6, de 07 de fevereiro de 2013;
- XLIV. Portaria Nº 18, de 02 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 6, de 07 de fevereiro de 2013;
- XLV. Portaria Nº 37, de 03 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 06, de 07 de fevereiro de 2013;
- XLVI. Portaria Nº 11.538, de 01 de outubro de 2013, BUFRJ Nº 41, de 10 de outubro de 2013;
- XLVII. Portaria Nº 44, de 04 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 06, de 7 de fevereiro de 2013;
- XLVIII. Portaria Nº 47, de 04 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 06, de 07 de fevereiro de 2013;
- XLIX. Portaria Nº 2.235, de 27 de março de 2015, BUFRJ Nº 15, de 09 de abril de 2015;
- L. Portaria Nº 119, de 07 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 06, de 07 de fevereiro de 2013;
- LI. Portaria Nº 120, de 07 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 6, de 07 de fevereiro de 2013;
- LII. Portaria Nº 121, de 07 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 06, de 07 de fevereiro de 2013;
- LIII. Portaria Nº 1.897, de 22 de fevereiro de 2013, BUFRJ Nº 10, de 07 de março de 2013;
- LIV. Portaria Nº 124, 07 de janeiro de 2013, BUFRJ Nº 07, de 14 de fevereiro de 2013;
- LV. Portaria Nº 5.719, de 16 de maio de 2013, BUFRJ Nº 24, de 13 de junho de 2013;
- LVI. Portaria Nº 632, de 02 de outubro de 2023, DOU de 04 de outubro de 2023;
- LVII. Portaria Nº 434, de 05 de janeiro de 2023, DOU Nº 5, de 06 de janeiro de 2023;
- LVIII. Portaria Nº 428, de 22 de dezembro de 2022, DOU Nº 242, de 26 de dezembro de 2022;
- LIX. Portaria Nº 414, de 29 de dezembro de 2022, DOU Nº 246, de 30 de dezembro de 2022;
- LX. Portaria Nº 379, de 26 de outubro de 2022, DOU Nº 205, de 27 de outubro de 2022;
- LXI. Portaria UFRJ Nº 641, de 11 de outubro de 2023, DOU de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Considerando a urgência para produção de seus efeitos, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1104, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 152737, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;



- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1105, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Prefeito Universitário da UFRJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências Prefeito Universitário da UFRJ, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153119, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1106, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura/FCC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura-FCC, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153161, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.107, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/CCJE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/CCJE, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153132, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;



- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.108, DE 15 DE ABRIL DE 2025

*Delega competências ao Decano do
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/CCMN*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/CCMN, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153120, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.109, DE 15 DE ABRIL DE 2025

*Delega competências ao Decano do
Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153128, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.110, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Decano do Centro de Letras e Artes/CLA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Letras e Artes/CLA, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153127, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;



- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.111, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Decano do Centro de Tecnologia/CT.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Tecnologia/CT, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153157, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.112, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Decano do Centro de Ciências da Saúde/CCS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Ciências da Saúde/CCS e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153137, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.113, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Diretor da Faculdade de Medicina/FM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor da Faculdade de Medicina/FM e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153138, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;

- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.114, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Diretor do Instituto de Ginecologia/IG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Instituto de Ginecologia/IG e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153147, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.115, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Diretor do Instituto de Psiquiatria/IPUB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Instituto de Psiquiatria/IPUB e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153149, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 1.116, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Delega competências ao Diretor do Instituto de Doenças do Tórax/IDT

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Instituto de Doenças do Tórax/IDT e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153151, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;



- e) anular e revogar licitação;
- f) sub-rogar licitação;
- g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3594, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA PAULA VICTORIANO BELCHOR, Matrícula SIApe nº 3741678, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.212622/25-37.

PORTARIA Nº 3595, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDREA LIMA BELFORT DUARTE, Matrícula SIApe nº 2619756, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.212622/25-37.

PORTARIA Nº 3596, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BEATRIZ PROTTI CHRISTINO, Matrícula SIApe nº 1904012, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.217923/25-57.

PORTARIA Nº 3597, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENAN JI, Matrícula SIApe nº 1263290, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.217923/25-57.

PORTARIA Nº 3663, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, no período de 27/05/2025 a 30/05/2025, para participação no 58º FONAITEC, junto à FONAI, em Maceió/AL - com ônus UFRJ. (Processo 23079.218879/2025-01)

PORTARIA Nº 3664, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, no período de 24/05/2025 a 01/06/2025, para participação no 58º FONAITEC, junto à FONAI, em Maceió/AL - com ônus limitado. (Processo 23079.219137/2025-94)

PORTARIA Nº 3669, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIANA PORTO FONTES, Matrícula SIApe nº 1869029, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FG-1, processo nº 23079.220275/25-16.

PORTARIA Nº 3670, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO PALMA GUIMARAES PEREIRA, Matrícula SIApe nº 1765225, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FG-1, processo nº 23079.220275/25-16.

PORTARIA Nº 3712, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.220723/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Auditoria, que tem como finalidade assessorar a Reitoria e fiscalizar em relação ao Contrato nº 140/SAMN/2024, pactuado entre a Associação Amigos do Museu/SAMN e a empresa TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA, para prestação de serviços de auditoria especializada para o Projeto Museu Nacional Vive/PMNV.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, contará com a seguinte composição:

I - como integrantes do quadro efetivo da UFRJ: FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor do Magistério Superior; e RONALDO FERNANDES, Professor do Magistério Superior;

II - como colaboradores externos: JOSÉ LUIS PROLA SALINAS, inscrito no CPF nº xxx.827.800-xx; JOÃO CARLOS FERRAZ, inscrito no CPF nº xxx.790.376-xx; e PATRICIA HOCKENSMITH, inscrita no CPF nº xxx.484.467-xx.

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Acompanhar a execução dos trabalhos de auditoria realizados pela empresa TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA no Museu Nacional;

II - Analisar e relatar ao Reitor eventuais inconsistências ou necessidade de esclarecimentos sobre os procedimentos adotados;

III - Garantir a transparência e conformidade das ações realizadas no âmbito da auditoria;

IV - Emitir pareceres e recomendações, quando necessário, visando o aprimoramento dos processos auditados.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações e documentos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições, com observância aos dispositivos legais vigentes.

Art. 5º A Comissão promoverá reuniões por ato de seu presidente, devendo a convocação ser realizada por meio eletrônico.

Art. 6º A presente comissão terá vigência de 30 dias ou até a finalização dos trabalhos que ensejaram a pactuação do Contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



PORTARIA Nº 3718, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 150****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 26/11/2024 a 26/11/2029. (Processo 23079.204653/2024-33)

PORTARIA Nº 3719, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

SAMANTHA VELOSO BAIÃO, matrícula SIAPE nº 207****, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 21/02/2025 a 20/02/2030. (Processo 23079.259499/2024-37)

PORTARIA Nº 3757, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, na qualidade de presidente do Comitê Executivo do Projeto Museu Nacional Vive, designado pela Portaria nº 2.267, de 14 de março de 2025, e por meio dos processos nº 23079.220723/2025-81 e 23079.205766/2024-56, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Auditoria, que tem como finalidade assessorar a Reitoria e fiscalizar em relação ao Contrato nº 140/SAMN/2024, pactuado entre a Associação Amigos do Museu/SAMN e a empresa TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA, para prestação de serviços de auditoria especializada para o Projeto Museu Nacional Vive/PMNV.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, contará com a seguinte composição:

I - como integrantes do quadro efetivo da UFRJ: FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor do Magistério Superior; e RONALDO FERNANDES, Professor do Magistério Superior;

II - como colaboradores externos: JOSÉ LUIS PROLA SALINAS, inscrito no CPF nº xxx.827.800-xx; JOÃO CARLOS FERRAZ, inscrito no CPF nº xxx.790.376-xx.

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Acompanhar a execução dos trabalhos de auditoria realizados pela empresa TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA no Museu Nacional;

II - Analisar e relatar ao Reitor eventuais inconsistências ou necessidade de esclarecimentos sobre os procedimentos adotados;

III - Garantir a transparência e conformidade das ações realizadas no âmbito da auditoria;

IV - Emitir pareceres e recomendações, quando necessário, visando o aprimoramento dos processos auditados.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações e documentos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições, com observância aos dispositivos legais vigentes.

Art. 5º A Comissão promoverá reuniões por ato de seu presidente, devendo a convocação ser realizada por meio eletrônico.

Art. 6º A presente comissão terá vigência de 30 dias ou até a finalização dos trabalhos que ensejaram a pactuação do Contrato.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3.712, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 17 de abril de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3497, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.231773/2024-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 11030, de 08 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 11 de novembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3723, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208836/2025-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 1477, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 20 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3726, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.257143/2024-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância investigativa designada pela Portaria nº 11183, de 12 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 20 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

EDITAL Nº 362, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.263556/2024-82

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-017 - Faculdade de Farmácia/Química Medicinal Farmacêutica

1º Raissa Alves da Conceição

2º Gil Mendes Viana

3º Lucas Silva Franco

MC-112 - Instituto de Matemática/Matemática

1º Felipe Soares Guimarães

2º Erik Antonio Rojas Mendoza

3º Carolina Lemos de Oliveira

4º João Miranda Carnevale

5º Renato Vasconcellos Vieira

MC-114 - Instituto de Matemática/Aprendizagem de Máquina

• Não houve candidato aprovado

MC-148 - Faculdade de Educação/Metodologia de Pesquisa em Educação

1º Neilton dos Reis Goularth

2º Jaciara de Sá Carvalho

3º Daniele Cristina Carqueijeiro de Medeiros



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.209603/2025-23

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e RBS.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 06/04/2025

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye

Rome Business School (RBS), o Decano, Professor Antonio Ragusaa

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

EDITAL Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.221476/2025-31

OBJETO: Programa de Staff Mobility Erasmus - KA 171/2022

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Regulamento do Programa Erasmus KA 171 2022 University Warsaw Polonia, e torna público o presente Edital:

1. DO OBJETIVO

1.1. Pré-selecionar servidores técnico-administrativos em educação que atuam no escritório de relações internacionais da SGRI para participar do STAFF MOBILITY, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFRJ e University Warsaw Polonia.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFRJ há pelo menos três anos e que atuem diretamente na potencialização e consolidação do processo de internacionalização da SGRI e que não tenha sido contemplado pelo Programa Erasmus nos últimos 24 meses.

3. DA(S) VAGA(S), ÁREA(S) E INSTITUIÇÃO (S) E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Há 01 vaga para TAEs da UFRJ ocupar dentre a (s) universidade (s) participante(s) desta chamada, reservada (s) exclusivamente aos servidores que atuem em setores de Relações Internacionais da SGRI.

3.2 O candidato deverá indicar no formulário Google apenas a Universidade desejada.

3.3 A duração da mobilidade será de no máximo 5 dias (cinco dias úteis), e conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre os meses de maio a julho de 2025.

3.4 A mobilidade poderá ser realizada apenas na universidade estrangeira participante da chamada que possua oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes àqueles em que o servidor atua no setor de origem.

3.5 Caso, entre a seleção e o período de mobilidade, o servidor seja removido para outro setor da UFRJ, ele deverá comunicar a SGRI imediatamente, bem como refazer seu Plano de Trabalho. O novo plano será analisado pela comissão avaliadora e pela Universidade de destino e poderá ser aceito ou recusado. Caso o servidor não apresente novo plano, ou o plano apresentado seja recusado, não será possível realizar a mobilidade.

3.6 Em caso de sessão e/ou transferência para outro órgão, o servidor será desligado do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção serão realizadas através do preenchimento do Google Forms e o link disponível no site da SGRI: <http://www.internacional.ufrj.br>

4.2 As inscrições realizar-se-ão no período de 16 de abril de 2025 até às 14h 59 min de 25/04/2025; Inscrições realizadas após este horário serão automaticamente desconsideradas.

4.3 O candidato deverá carregar no ato da inscrição toda a documentação necessária, digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf) As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.4 A SGRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

5.1 Formulário do Google Forms devidamente preenchido.

5.2 Termo de compromisso, ao final do Formulário Google Forms, o candidato deverá assinalar que leu e concorda com os critérios deste edital.

5.3 Plano de Trabalho a ser desenvolvido na universidade de destino, aprovado pela chefia imediata.

5.3.1 O Plano de Trabalho deverá estar inserido em campo específico do Formulário de Inscrição e conter, no máximo, duas páginas.

5.4 Carta de motivação, com no máximo 700 palavras, explicando como esta capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem.

5.5 Cópia do passaporte válido para todo período de mobilidade.

5.6 Comprovante de proficiência em Inglês mínimo B1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo completo de seleção inclui duas etapas: (1) a seleção na UFRJ e (2) e o aceite pela universidade de destino.

6.2 A seleção das candidaturas será realizada na SGRI, por comissão composta de dois membros sendo 1 docente e 1 administrativo.

6.2.1 A comissão selecionará até 5 candidatos, sendo que apenas 1 terá seu(s) nome(s) enviado(s) para a (s) respectiva(s) instituição (s) de destino conforme o número de vaga (s) e os 4 nomes restantes ficarão em fila de espera.

6.2.2 A comissão classificará os candidatos selecionados de 1º a 5º colocados com base nos seguintes critérios:

6.2.2.1 Viabilidade de execução do plano de trabalho no período da mobilidade;

6.2.2.2 Pertinência dos objetivos e do plano de trabalho propostos para o desenvolvimento do setor em que atua na UFRJ;

6.2.2.3 Relevância da contribuição que mobilidade pode trazer para a melhoria dos procedimentos do setor.

6.2.3 Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 6.2.2, e a nota final dos candidatos na pré-seleção será a média aritmética das três notas.

6.2.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado do processo seletivo.

6.2.5 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.

6.3 A SGRI enviará a documentação completa da(s) 1 candidatura(s) selecionada(s) para a(s) instituição(ões) de destino.

6.4 Caberá à(s) instituição (s) de destino realizar análise final da seleção do(s) candidato(s) para a (s) vaga (s) disponível(is) no(s) seu(s) programa(s).

6.5 Caso o número de candidato(s) da UFRJ selecionado(s) pela(s) instituições ultrapasse a vaga ofertada pelo presente edital, a seleção final do(s) candidato(s) se dará com base na ordem de classificação emitida pela comissão de seleção conforme item 6.2.2.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO

7.1 A lista preliminar do(s) candidato(s) aprovado(s) nesta etapa será divulgada em (www.internacional.ufrj.br), até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12).

7.2 A lista será apresentada em ordem classificatória até o quinto colocado, se houver.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12). O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço erasmus@internacional.ufrj.br O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO MOBILITY STAFF + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MOBILITY STAFF MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo estabelecido acima, serão desconsiderados.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista dos candidatos aprovados na seleção da SGRI- UFRJ será divulgada, em ordem de classificação, no site (www.internacional.ufrj.br) conforme cronograma do item 12.

9.2 Caberá à universidade de destino a aceitação final da indicação da seleção do servidor aprovado de acordo com a oferta disponibilizada.



9.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12).

9.4 O Plano de Trabalho dos candidatos aprovados poderá sofrer modificações a critério da instituição de destino.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1 O Programa Erasmus KA 171 2022 de responsabilidade da University Warsaw Polonia, arcará com ajuda de custos para 7 diárias no valor de 140 Euros (sendo 5 dias de mobilidade e 2 dias para deslocamento) e 1500 Euros para despesas aéreas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência do primeiro colocado, o próximo classificado poderá ser chamado, caso haja tempo hábil para nomeação na instituição de destino.

11.2 O candidato deve cumprir todas as exigências sanitárias (vacinação, etc.) estabelecidas pelos países de destino.

11.3 A SGRI poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da SGRI e o Superintendente Geral de Relações Internacionais.

12. CRONOGRAMA

16/04 a 18/04	Inscrições
22/04/25	Resultado preliminar da pré-seleção da UFRJ
23/04/25	Interposição do recurso
24/04/25	Resultado final da pré-seleção pela UFRJ
25/04/25	Envio das candidaturas às Universidades parceiras
A confirmar	Resultado final do processo seletivo pela parceira
De maio a julho	Início e fim da mobilidade

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2025

Izabel Cristina Dias de Souza
Diretora da Mobilidade da SGRI

Papa Matar Ndiaye
Superintendente Geral de Relações Internacionais da UFRJ

EDITAL Nº 375, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.221476/2025-31

OBJETO: Programa de Staff Mobility Erasmus - KA 171/2022

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Regulamento do Programa Erasmus KA 171 2022 University Warsaw Polonia, e torna público o presente Edital:

1. DO OBJETIVO

1.1. Pré-selecionar servidores técnico-administrativos em educação que atuam no escritório de relações internacionais da SGRI para participar do STAFF MOBILITY, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFRJ e University Warsaw Polonia.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFRJ há pelo menos três anos e que atuem diretamente na potencialização e consolidação do processo de internacionalização da SGRI e que não tenha sido contemplado pelo Programa Erasmus nos últimos 24 meses.

3. DA(S) VAGA(S), ÁREA(S) E INSTITUIÇÃO (S) E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Há 01 vaga para TAEs da UFRJ ocupar dentre a (s) universidade (s) participante(s) desta chamada, reservada (s) exclusivamente aos servidores que atuem em setores de Relações Internacionais da SGRI.

3.2 O candidato deverá indicar no formulário Google apenas a Universidade desejada.

3.3 A duração da mobilidade será de no máximo 5 dias (cinco dias úteis), e conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre os meses de maio a julho de 2025.

3.4 A mobilidade poderá ser realizada apenas na universidade estrangeira participante da chamada que possua oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes àqueles em que o servidor atua no setor de origem.

3.5 Caso, entre a seleção e o período de mobilidade, o servidor seja removido para outro setor da UFRJ, ele deverá comunicar a SGRI imediatamente, bem como

refazer seu Plano de Trabalho. O novo plano será analisado pela comissão avaliadora e pela Universidade de destino e poderá ser aceito ou recusado. Caso o servidor não apresente novo plano, ou o plano apresentado seja recusado, não será possível realizar a mobilidade.

3.6 Em caso de cessão e/ou transferência para outro órgão, o servidor será desligado do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção serão realizadas através do preenchimento do Google Forms e o link disponível no site da SGRI: <http://www.internacional.ufrj.br>

4.2 As inscrições realizar-se-ão no período de 19 de abril de 2025 até às 14h 59 min de 23/04/2025; Inscrições realizadas após este horário serão automaticamente desconsideradas.

4.3 O candidato deverá carregar no ato da inscrição toda a documentação necessária, digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf) As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.4 A SGRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

5.1 Formulário do Google Forms devidamente preenchido.

5.2 Termo de compromisso, ao final do Formulário Google Forms, o candidato deverá assinalar que leu e concorda com os critérios deste edital.

5.3 Plano de Trabalho a ser desenvolvido na universidade de destino, aprovado pela chefia imediata.

5.3.1 O Plano de Trabalho deverá estar inserido em campo específico do Formulário de Inscrição e conter, no máximo, duas páginas.

5.4 Carta de motivação, com no máximo 700 palavras, explicando como esta capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem.

5.5 Cópia do passaporte válido para todo período de mobilidade.

5.6 Comprovante de proficiência em Inglês mínimo B1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo completo de seleção inclui duas etapas: (1) a seleção na UFRJ e (2) e o aceite pela universidade de destino.

6.2 A seleção das candidaturas será realizada na SGRI, por comissão composta de dois membros sendo 1 docente e 1 administrativo.

6.2.1 A comissão selecionará até 5 candidatos, sendo que apenas 1 terá seu(s) nome(s) enviado(s) para a (s) respectiva(s) instituição (s) de destino conforme o número de vaga (s) e os 4 nomes restantes ficarão em fila de espera.

6.2.2 A comissão classificará os candidatos selecionados de 1º a 5º colocados com base nos seguintes critérios:

6.2.2.1 Viabilidade de execução do plano de trabalho no período da mobilidade;

6.2.2.2 Pertinência dos objetivos e do plano de trabalho propostos para o desenvolvimento do setor em que atua na UFRJ;

6.2.2.3 Relevância da contribuição que mobilidade pode trazer para a melhoria dos procedimentos do setor.

6.2.3 Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 6.2.2, e a nota final dos candidatos na pré-seleção será a média aritmética das três notas.

6.2.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado do processo seletivo.

6.2.5 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.

6.3 A SGRI enviará a documentação completa da(s) 1 candidatura(s) selecionada(s) para a(s) instituição(ões) de destino.

6.4 Caberá à(s) instituição (s) de destino realizar análise final da seleção do(s) candidato(s) para a (s) vaga (s) disponível(is) no(s) seu(s) programa(s).

6.5 Caso o número de candidato(s) da UFRJ selecionado(s) pela(s) instituições ultrapasse a vaga ofertada pelo presente edital, a seleção final do(s) candidato(s) se dará com base na ordem de classificação emitida pela comissão de seleção conforme item 6.2.2.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO

7.1 A lista preliminar do(s) candidato(s) aprovado(s) nesta etapa será divulgada em (www.internacional.ufrj.br), até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12).

7.2 A lista será apresentada em ordem classificatória até o quinto colocado, se houver.



8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12). O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço erasmus@internacional.ufrj.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO MOBILITY STAFF + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MOBILITY STAFF MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo estabelecido acima, serão desconsiderados.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista dos candidatos aprovados na seleção da SGRI- UFRJ será divulgada, em ordem de classificação, no site (www.internacional.ufrj.br) conforme cronograma do item 12.

9.2 Caberá à universidade de destino a aceitação final da indicação da seleção do servidor aprovado de acordo com a oferta disponibilizada.

9.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12).

9.4 O Plano de Trabalho dos candidatos aprovados poderá sofrer modificações a critério da instituição de destino.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1 O Programa Erasmus KA 171 2022 de responsabilidade da University Warsaw Polonia, arcará com ajuda de custos para 7 diárias no valor de 140 Euros (sendo 5 dias de mobilidade e 2 dias para deslocamento) e um auxílio no valor de 1500 Euros para despesas aéreas. A UFRJ não se responsabiliza quanto a eventuais custos adicionais para completar o valor da passagem.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência do primeiro colocado, o próximo classificado poderá ser chamado, caso haja tempo hábil para nomeação na instituição de destino.

11.2 O candidato deve cumprir todas as exigências sanitárias (vacinação, etc.) estabelecidas pelos países de destino.

11.3 A SGRI poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da SGRI e o Superintendente Geral de Relações Internacionais.

12. CRONOGRAMA

19/04 a 23/04	Inscrições
24/04/25	Resultado preliminar da pré-seleção da UFRJ
25/04/25	Interposição do recurso
28/04/25	Resultado final da pré-seleção pela UFRJ
30/04/25	Envio das candidaturas às Universidades parceiras
A confirmar	Resultado final do processo seletivo pela parceira
De maio a julho	Início e fim da mobilidade

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo Acadêmico Internacional
Proc. 23079.237893/2024-14
Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes que entre si celebram UFRJ e UCP.
Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.
Data de assinatura: 13/03/2025
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidade Católica Portuguesa (UCP), a Reitora, Professora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo Acadêmico Internacional
Proc. 23079.207421/2025-18
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e BUAA.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes
Data de assinatura: 20/02/2025

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), A Vice-Reitora, Professora Cássia Curan Turci
- Beihang University (BUAA), o Presidente, Yunpeng Wang

CONSELHO SUPERIOR
DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 01/04/2025.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.208520/2025-17 - CLA/FL
Acordo de Cotutela Internacional entre a Universidade Jan Kochanowski/ Polônia e a UFRJ/Faculdade de Letras relativo ao doutoramento da estudante Rebecca Christina Tomaz Reina Rique. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 2 - Proc. 23079.200171/2024-12 - CLA/FAU
Acordo Específico entre a SAPIENZA UNIVERSITÀ DI ROMA/ Faculdade de Arquitetura/Itália e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 3 - Proc. 23079.264170/2024-98 - CLA/FAU
Acordo Específico entre a ENSA MONTPELLIER/França e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 4 - Proc. 23079.239956/2024-77 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 134401/2025 entre a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados laboratoriais relacionados a caracterização de materiais do projeto "RUBBER CONECT - Desenvolvimento de vedações em borracha 4.0". HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”
- 5- Proc. 23079.259977/2024-17 - CFCH/CAP/COPPETEC
Convênio Especifico nº 22/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/Colégio de Aplicação tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desigualdades de Oportunidades Educacionais no Brasil: descrição de padrões de segregação escolar por raça e nível socioeconômico".
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”
- 6 - Proc. 23079.260776/2024-54 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Métodos Geofísicos, Modelos de Estabilidade e Tecnologias de Monitoramento Instrumentado e Remoto em Aplicação Integrada a Estudos Geostruturais de Cavidades Naturais em Minério de Ferro”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 7- Proc. 23079.261520/2024-64 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo de Cooperação entre a QATARENERGY BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Capacitação do Laboratório de Nano e Microfluidica da COPPE/UFRJ para tratamento de água de produção hipersalina via processos de destilação por membranas”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 8 - Proc. 23079.202499/2025-46 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/ COPPE, com a interveniência da COPPETEC, objetivo projeto intitulado “Tratamento de água produzida de fonte não convencional visando a remoção de compostos orgânicos dissolvidos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 9 - Proc. 23079.203423/2025-38 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo da influência da microestrutura na resistência ao desgaste de chapas cerâmicas utilizadas em revestimentos de chutes de transportadores de correias de minério.” HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”



10- Proc. 23079.058590/2017-16 - CCS/ICB/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2025 ao Termo de Contrato nº 79/2017 a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto “Estudo dos mecanismos fisiopatológicos do envelhecimento e das doenças neurodegenerativas: Identificação de novo alvo com potencial diagnóstico e terapêutico para a doença de Alzheimer”, tendo por objetos a prorrogação do prazo de execução para 07 de abril de 2028, bem como a alteração da fonte de recursos oriundos do TED 94-2017 para o saldo remanescente que provém da aplicação financeira na conta específica 80.508-4 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

11- Proc. 23079.007220/2020-16 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2025 ao Convênio Específico nº 05/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Aprimoramento dos critérios para seleção de ligantes e misturas asfálticas em rodovias federais”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 256.589, 93 e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

12- Proc. 23079.201201/2021-57 - CCS/NUPEM/COPPETEC

3º Termo Aditivo ao Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/NUPEM, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Implementação de ações práticas para manutenção e adaptação de Licófitas buscando garantir a conservação de espécies”, tendo por objeto alterar o valor, alterar o prazo de vigência, alterar as subcláusulas 4.1, “b”, “g”, “i” e 4.2, “h”, “i”, acrescentar a subcláusula 11.2.1 e substituir o Anexo I (Plano de Trabalho e Orçamento detalhado). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

13- Proc. 23079.208449/2021-49 - CCS/IPPN/COPPETEC

Termo Aditivo nº 7/2025 ao Convênio Específico nº 02/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/IPPN, relativo ao projeto “Estudo in vivo da atividade antileishmaniana de uma neolignana de Piper abutiloides”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de março de 2026.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

14- Proc. 23079.236205/2021-56 - CT/IMA/COPPETEC

Aditivo nº 4 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119535.21.9 (4600658127) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de geomaterial para a modelagem de fluxo de fluidos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

15- Proc. 23079.242774/2022-11 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0122043.22.9 (4600671726) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento e análise de diferentes modelos matemáticos e métodos numéricos para modelagem da propagação da onda e suas aplicações em geofísica”, tendo por objeto dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

16- Proc. 23079.213698/2023-18 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo 01 ao Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “desenvolvimento de metodologia para conexão elétrica de parques eólicos offshore ao Sistema Interligado Nacional (SIN)”, tendo por objeto alterar o cronograma com o término do projeto previsto para o dia 04 de agosto de 2026, substituir o Plano de trabalho e o cronograma de contribuição financeira. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

17- Proc. 23079.218741/2023-31 - CT/COPPE/COPPETEC

1º Aditamento ao Acordo entre a KAROON PETRÓLEO & GÁS LTDA, a OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Sistema de Previsão Oceânica regional baseado em Técnicas de Aprendizado de Máquina”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 9 (nove) meses, proceder à alteração do valor contratual, bem como realizar as respectivas alterações no plano de trabalho e incluir disposições sobre a Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento.”

18- Proc. 23079.245915/2023-39 - FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 32/2023 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira - Sérgio Mamberti”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 09 de agosto de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

19- Proc. 23079.215748/2024-82 - CFCH/FE/FUJB

Termo Aditivo nº 02 ao Acordo entre a ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO e a UFRJ/Faculdade de Educação, com a interveniência

da FUJB, relativo ao projeto “LÁ VEM HISTÓRIA”, tendo por objeto a alteração no número de bolsistas, que passará a ser de 22 estudantes, atuando em 21 escolas e a consequente alteração no valor total do projeto para R\$ 257.400,00, e a substituição do plano de trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

20- Proc. 23079.210121/2022-73 - CCJE/COPPEAD

Relatório final do contrato entre a EDUCADORA 7 DE SETEMBRO e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da FUJB, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de docentes e técnicos para a realização do Projeto Curso MBA Executivo Ênfase em Estratégia - Turma 1.

“Aprovado, por unanimidade, o relatório final do contrato.”

21- Proc. 23079.211835/2025-41 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 70/2025 entre a BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

22- Proc. 23079.210350/2025-31 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 78/2025 entre a LA Global Coach & Global RH Desenvolvimento Humano LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

23- Proc. 23079.214612/2025-36 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 89/2025 entre a APAR - ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3514, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei no 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR a composição da Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES), conforme definida anteriormente por meio da Portaria de Pessoal nº 9.721, de 11 de outubro de 2024, e publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11 de outubro de 2024.

Art. 2º: DESIGNAR os servidores JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1124457; MARCELO CORTES SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1008903; GISELI BARRETO DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1681556; FILIPE BRAGA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3699989; JOANA MARIA DE ANGELIS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1375174; SIMONE BARREIRA MORANDINI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752689, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES).

Art. 3º: DEFINIR como objetivos da Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES) o apoio e acompanhamento formativo durante a inserção profissional e o desenvolvimento profissional docente das carreiras da Educação Básica e de Ensino Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando o aprimoramento, a integração e a articulação de práticas docentes de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por esses professores junto aos alunos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 4º: ESTABELECEER que a Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES)



tem 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta PORTARIA para concluir seus trabalhos.

Art. 5º: REVOGAR a Portaria de Pessoal nº 9.721, de 11 de outubro de 2024, e publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11 de outubro de 2024.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3530, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1290445; MARCUS FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1361853; PAULO CÉSAR LOPES PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1122248; PRISCILA MACHADO VIEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3181116; GABRIEL ALADRÊN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2614244; MARIA LIZETE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0224798; CAMILA SILVA DE MAGALHÃES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1767614; LAURA EMMANUELLA ALVES DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2938129; LUCIANO PRADO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228333; DANIEL SADO MENASCHE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1881895; e LU CAVALHEIRO (nome civil: Luís Fernando Carvalho Cavaleiro), Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1504008, sob presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho Disciplina de Inteligência Artificial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º: DEFINIR como objetivos do Grupo de Trabalho Disciplina de Inteligência Artificial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro a discussão, estruturação e elaboração de proposta de criação de disciplina de graduação sobre inteligência artificial para ser oferecida para os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º ESTABELECEER que o Grupo de Trabalho Disciplina de Inteligência Artificial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro tem 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta PORTARIA para concluir seus trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste Artigo pode ser renovado a critério da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 4º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3530, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1290445; MARCUS FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1361853; PAULO CÉSAR LOPES PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1122248; PRISCILA MACHADO VIEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3181116; GABRIEL ALADRÊN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2614244; MARIA LIZETE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0224798; CAMILA SILVA DE MAGALHÃES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1767614; LAURA EMMANUELLA ALVES DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2938129; LUCIANO PRADO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228333; DANIEL SADO MENASCHE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1881895; e LU CAVALHEIRO (nome civil: Luís Fernando Carvalho Cavaleiro), Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1504008, sob presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho Disciplina de Inteligência Artificial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º: DEFINIR como objetivos do Grupo de Trabalho Disciplina de Inteligência Artificial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro a discussão, estruturação e elaboração de proposta de criação de disciplina de graduação sobre inteligência artificial para ser oferecida para os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º ESTABELECEER que o Grupo de Trabalho Disciplina de Inteligência Artificial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro tem 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta PORTARIA para concluir seus trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste Artigo pode ser renovado a critério da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 4º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3311, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 20/03/2025, o cargo de Servente de Limpeza, ocupado pelo(a) servidor(a) OTAVIO BARBOSA CARDOSO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0367046, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.216737/2025-09.

PORTARIA Nº 3333, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FERNANDA ALVES FONSECA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 14/04/2025 à 31/07/2025, conforme processo nº 23079.216062/2025-90.

PORTARIA Nº 3361, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 29/10/2024, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) WAGNER PINHEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2790738, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.220184/2025-81.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3279, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

JOSÉ ALLISSON ELEUTÉRIO ALVES, matrícula SIAPE nº 342****, no cargo de Assistente em Administração, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 27/11/2024 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: DREAMS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS LTDA, de 06/06/2001 a 04/12/2002 (1 ano, 5 meses e 29 dias); VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA - FALIDA, de 17/10/2005 a 14/02/2007 (1 ano, 3 meses e 28 dias); PORTALTUR VIAGENS LTDA, de 10/04/2007 a 30/12/2007 (8 meses e 21 dias); P3F TURISMO LTDA, de 01/04/2008 a 30/11/2015 (7 anos e 8 meses); P B TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA, de 14/06/2017 a 21/12/2019 (2 anos, 6 meses e 8 dias) totalizando 5011 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 3314, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.202210/2024-16, resolve:



LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) BRUNO RAFAEL VÍCTOR CÉSAR MARTINS FELÍCIO, SIAPE 1969413, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, no(a) Faculdade de Letras, a partir de 07/04/2025.

PORTARIA Nº 3392, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANA CLARA CEIA CASTRO DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 14/04/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.216798/2025-68.

PORTARIA Nº 3393, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JOÃO MIRANDA CARNEVALE, siape nº 3356311, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 17/04/2025, conforme processo nº 23079.230936/2023-50.

PORTARIA Nº 3411, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MAYARA SECCO TORRES DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 156 de 10.02.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45700, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 281395, conforme processo 23079.208159/2025-29.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3412, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RONALD CHIESSE DE SOUZA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45693, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 284113, conforme processo 23079.207285/2025-66.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3413, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DENNIS NOVAES SALDANHA CORTES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 93 de 24.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 286585, conforme processo 23079.215405/2025-07.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3414, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CARLA HIRT, habilitado por Concurso Público de Provas e

Títulos homologado pela Portaria nº 148 de 06.02.25 – publicada no Diário Oficial da União de 25.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 284190, conforme processo 23079.212603/2025-19.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3415, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JOAO PEDRO STEINHAUSER MOTTA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45693, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 278207, conforme processo 23079.205973/2025-91.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3420, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GABRIEL RODRIGUES CALDAS DE AQUINO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45693, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 284104, conforme processo 23079.207283/2025-77.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3456, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a EDUARDO ALVES INEZ, Matrícula SIAPE 1753145, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado na COFAEX/SUFAEX/Pró-Reitoria de Extensão, no período de 05/05/2025 a 03/08/2025, para elaboração da tese de doutorado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 31/01/2020 a 28/01/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.248910/2024-49).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 3465, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 15/04/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1680280, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.205327/2025-24.

PORTARIA Nº 3477, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JUCIANO MARTINS RODRIGUES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45693, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 284153, conforme processo 23079.212269/2025-95.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 3478, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO ANTAO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 156 de 10.02.25 – publicada no Diário Oficial da União de 25.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 286220, conforme processo 23079.211877/2025-82.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3479, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARIANA MAZZINI MARCONDES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45693, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 285363, conforme processo 23079.206682/2025-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3480, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MORAES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 240 de 06.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 25.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 286543, conforme processo 23079.204785/2025-46.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3503, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar NATHALIA LACERDA DE CARVALHO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Geociências, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16/04/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.264427/2024-10.

PORTARIA Nº 3513, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PEDRO LUIZ FADEL FERREIRA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16/04/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.219418/2025-47.

PORTARIA Nº 3518, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 15/04/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) CARLA BRENDA BONIFAZI, matrícula SIAPE nº 1749404, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.218460/2025-41.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025**PORTARIA Nº 1805, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CESAR ROMARO POZZOBON
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1806, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CESAR ROMARO POZZOBON
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1809, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CRISTIANE MEIRELLES BEZERRA DE LIMA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1818, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: BETTY CARVALHO PEIXOTO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 926 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

**PORTARIA Nº 1824, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: REBECA GUIMARAES ROCHA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1829, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: THAMIREZ DA SILVA SOARES
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/01/2025

PORTARIA Nº 1843, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: KAMILLY LIMA ROCHA DE PAULO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1847, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DANIEL VENTURINO NASSIF
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/01/2025

PORTARIA Nº 1850, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: TIAGO SILVA AGUIAR
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/01/2025

PORTARIA Nº 3246, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
LOTAÇÃO: 47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/02/2025

PORTARIA Nº 3306, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238308/2023-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 736****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 3360, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalharem nos locais listados, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/ LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
Serviço de Enfermagem e Saúde da Comunidade DEN/HU – Gastroenterologia/HUCFF	1024340.	THIAGO RAMOS BALBINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Instituto de Neurologia Deolindo Couto	1349773	CARLOS ROBERTO DE SOUSA LOPES	MÉDICO

**PORTARIA Nº 3466, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: NATALIA GONCALVES MATEUS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/04/2025

PORTARIA Nº 3524, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DANIEL DE BARROS PERUCHETTI
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 17/02/2025

PORTARIA Nº 3532, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: PRISCILA DA SILVA MIRANDA DA GAMA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2025

PORTARIA Nº 3549, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: DELMA DA SILVA BRITTO BOY
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 11/04/2025

PORTARIA Nº 3550, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MONICA KRAMER DE NORONHA ANDRADE
CARGO: MEDICO - PCCTAE
LOTAÇÃO: 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/02/2025

PORTARIA Nº 3555, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: RENATA FERNANDA DE MORAIS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 17/02/2025

PORTARIA Nº 3559, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato IUNA ARRUDA ALVES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 286 de 26.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45743, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285940, conforme processo 23079.217592/2025-55.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3560, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JEFFERSON ANTONIO LEITE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 184 de 18.02.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45707, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285738, conforme processo 23079.217236/2025-31.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3561, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CHARLES SANTOS DA COSTA, habilitado por Concurso



Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 286 de 26.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45743, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285836, conforme processo 23079.214397/2025-73.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3562, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JOHN LENNON DA PAIVA COIMBRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 286 de 26.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45743, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285809, conforme processo 23079.214513/2025-54.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3563, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MAINI DE OLIVEIRA PERPETUO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 240 de 06.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 25.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286566, conforme processo 23079.211741/2025-72.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3564, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RICARDO LUIZ DE MENEZES DUARTE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45693, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 285560, conforme processo 23079.205975/2025-81.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3565, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PAULO SÉRGIO RANGEL CRUZ DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 273 de 18.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 45736, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278955, conforme processo 23079.202500/2025-32.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3576, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 08/04/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Fabio Oliveira de Jesus, Matrícula SIAPE nº 2341973, ocupante do cargo de Engenheiro/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.212993/2025-19.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3537, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.218032/2025-18, resolve:

Conceder pensão temporária a Igor de Almeida Rodrigues, companheiro do ex-servidor Anderson de Sá Pinheiro, , matrícula SIAPE nº 185****, Professor do Magistério Superior, Classe 7 , Nível 703, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II , da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III , e art. 222, VII, alínea "b", item "5" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 03/03/2025, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 3588, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260476/2024-75, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GILBERTO OLYMPIO MOTA FIALHO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor Associado, Classe: C, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3628, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.218178/2025-63, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Faculdade de Odontologia, a partir de 15/04/2025.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3457, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1195, de 01 de março de 2021, publicada no BUFRJ nº 10, do dia 11/03/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA MARIA FONTOURA DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 0361560, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 05/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.249046/2024-01)

PORTARIA Nº 3458, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1532, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico, do dia 06/03/2023, que trata da promoção funcional do(a) servidor(a) ANA MARIA FONTOURA DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 0361560, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.249046/2024-01)

PORTARIA Nº 3461, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):



OSCAR LEWANDOWSKI, Matrícula SIAPE nº 1210915, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2021. (Processo 23079.215616/2021-16)

PORTARIA Nº 3464, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PETAR VRCIBRADIC, Matrícula SIAPE nº 1197208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2024. (Processo 23079.220485/2024-23)

PORTARIA Nº 3484, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA BENÍCIO XAVIER, Matrícula SIAPE nº 1064329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.248465/2024-17)

PORTARIA Nº 3558, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CARMEN ILDES RODRIGUES FROES ASMUS, Matrícula SIAPE nº 1154439, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2024. (Processo 23079.255565/2024-08)

PORTARIA Nº 3566, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

KATIA CALP GONDIM, Matrícula SIAPE nº 1175520, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2024. (Processo 23079.255514/2024-78)

PORTARIA Nº 3568, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GLORIMAR ROSA, Matrícula SIAPE nº 1124570, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2024. (Processo 23079.248117/2024-40)

PORTARIA Nº 3569, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIEL DE PINHO BARREIROS, Matrícula SIAPE nº 1325420, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/09/2024. (Processo 23079.247194/2024-82)

PORTARIA Nº 3570, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de

acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA DE FATIMA BRUNO DE FARIA, Matrícula SIAPE nº 1472912, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/09/2024. (Processo 23079.243370/2024-15)

PORTARIA Nº 3573, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LEO AKIO YOKOYAMA, Matrícula SIAPE nº 1379631, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIV, nível 4, para a classe Professor D5, nível 1 com efeitos financeiros a partir de 02/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2024. (Processo 23079.241909/2024-93)

PORTARIA Nº 3575, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1197455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2024. (Processo 23079.229080/2024-51)

PORTARIA Nº 3603, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIO DOS SANTOS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1153170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2014. (Processo 23079.259341/2024-67)

PORTARIA Nº 3607, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA MARCIA NACIF DRUMMOND, Matrícula SIAPE nº 2211698, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2021. (Processo 23079.252713/2024-24)

PORTARIA Nº 3608, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL RODRIGUEZ MARROQUIN, Matrícula SIAPE nº 3158805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.264317/2024-40)

PORTARIA Nº 3612, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO BARONI SCHMIDT, Matrícula SIAPE nº 2144298, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2024. (Processo 23079.259743/2024-61)



PORTARIA Nº 3613, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

TANIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, Matrícula SIAPE nº 1124524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2022. (Processo 23079.244449/2024-55)

PORTARIA Nº 3614, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TANIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, Matrícula SIAPE nº 1124524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2024. (Processo 23079.244449/2024-55)

PORTARIA Nº 3615, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7962, de 01/08/2023, publicada no BUFRJ, de 03/08/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARCIA ERMELINDO TABORDA, matrícula SIAPE nº 2180995, onde se lê: “na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4”, leia-se: “na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.211076/2023-55)

PORTARIA Nº 3641, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FABIO DE ALMEIDA OROSKI, Matrícula SIAPE nº 2890550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2024. (Processo 23079.258759/2024-57)

PORTARIA Nº 3642, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KAREN SAMPAIO BRAGA ALONSO, Matrícula SIAPE nº 1494871, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/01/2024. (Processo 23079.251251/2024-28)

PORTARIA Nº 3643, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSUE SEBASTIAN BELLO FORERO, Matrícula SIAPE nº 2271867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2024. (Processo 23079.257635/2024-54)

PORTARIA Nº 3644, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA CATARINA DE ABREU FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 6362314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor

Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2018. (Processo 23079.226935/2024-91)

PORTARIA Nº 3645, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA CATARINA DE ABREU FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 6362314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2020. (Processo 23079.226935/2024-91)

PORTARIA Nº 3647, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA CATARINA DE ABREU FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 6362314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.226935/2024-91)

PORTARIA Nº 3650, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO SOUZA TONIOLO, Matrícula SIAPE nº 1913968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2020. (Processo 23079.256908/2024-43)

PORTARIA Nº 3651, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO SOUZA TONIOLO, Matrícula SIAPE nº 1913968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2022. (Processo 23079.256908/2024-43)

PORTARIA Nº 3652, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SILVIA CORBANI, Matrícula SIAPE nº 1148105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2024. (Processo 23079.262722/2024-23)

PORTARIA Nº 3653, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA TERESA BENTO, Matrícula SIAPE nº 1172486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 04/06/2016. (Processo 23079.247535/2024-10)

PORTARIA Nº 3656, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



KARINA MOITA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2426794, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/08/2024. (Processo 23079.261361/2024-06)

PORTARIA Nº 3658, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3280260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2020. (Processo 23079.201146/2025-29)

PORTARIA Nº 3659, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3280260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 27/11/2022. (Processo 23079.201146/2025-29)

PORTARIA Nº 3661, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3280260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2024. (Processo 23079.201146/2025-29)

PORTARIA Nº 3671, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSEPH DAVID BARROSO VASCONCELOS DE DEUS, Matrícula SIAPE nº 1331620, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024, e efeitos acadêmicos a partir de 16/07/2024. (Processo 23079.232728/2024-76)

PORTARIA Nº 3672, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURICIO DO ESPIRITO SANTO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1278960, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 10/02/2025. (Processo 23079.262823/2024-02)

PORTARIA Nº 3691, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1275260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/09/2024. (Processo 23079.246590/2024-92)

PORTARIA Nº 3692, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2024. (Processo 23079.214032/2024-68)

PORTARIA Nº 3695, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RICARDO SCHMITZ ONGARATTO, Matrícula SIAPE nº 1741878, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.255129/2024-21)

PORTARIA Nº 3696, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA CHRISTINA DOS SANTOS VERDAM, Matrícula SIAPE nº 2304001, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2024. (Processo 23079.248758/2024-02)

PORTARIA Nº 3699, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIA HELENA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1868047, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2024. (Processo 23079.201300/2025-62)

PORTARIA Nº 3700, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAELA LOUISE SILVA VILELA, Matrícula SIAPE nº 2390227, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor Classe DIII, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2024. (Processo 23079.245046/2024-23)

PORTARIA Nº 3703, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1331348, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIII, nível I, para a classe Professor DIII, nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.252491/2024-40)

PORTARIA Nº 3704, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MARCOS MONTE DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1189650, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor Classe DIII, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.254253/2024-79)

PORTARIA Nº 3705, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSELI VIGIO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0361739, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2014. (Processo 23079.255318/2024-01)

PORTARIA Nº 3706, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSELI VIGIO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0361739, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2017. (Processo 23079.255318/2024-01)

PORTARIA Nº 3708, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSELI VIGIO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0361739, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2020. (Processo 23079.255318/2024-01)

PORTARIA Nº 3709, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSELI VIGIO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0361739, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2024. (Processo 23079.255318/2024-01)

PORTARIA Nº 3711, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1553, de 25/02/2024, publicada no BUFRJ de 27/02/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA CAVALCANTE LIMA, matrícula SIAPE nº 3222840, onde se lê: “ com efeitos financeiros a partir de 09/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/01/2024”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2023 e efeitos financeiros a partir de 24/10/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254502/2023-45)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, por meio do presente, intimar a empresa PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 11.367.947/0001-51, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/1999, a comparecer, no dia 28 de abril de 2025, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos da PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 93/2024 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, que trata da decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.227690/2024-10, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis e ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 3451, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO LUIZ ALVES BEZERRA, SIAPE 2524173, Contramestre-Ofício, HUMBERTO RODRIGUES TORRES, SIAPE 2200565, Engenheiro-Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Serviços comuns Engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos para manutenção e conservação de áreas externas e verdes no Campus da UFRJ-Macaé, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.213547/2025-21.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.231/0001-26, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 05 de maio de 2025 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos da PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 339/2023 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.216400/2023-21, para ressarcimento ao Erário. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

EDITAL Nº 378, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.215937/2025-36

Retifica o Edital nº 280/2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, retifica o Edital nº 280/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art.1º Altera o ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

**LISTA DE CONVOCADOS(AS) PARA VERIFICAÇÃO
DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/1**

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***258327**	125009818	***279637**	125044452
***132777**	125009826	***650358**	125044460
***887787**	125009834	***100187**	125044486
***757937**	125009842	***526167**	125044517
***063946**	125009876	***887612**	125044541
***153947**	125009923	***239677**	125044575
***415798**	125009931	***955217**	125044698
***553817**	125010013	***030727**	125044703
***582279**	125010021	***070117**	125044745
***475505**	125010089	***589427**	125044826
***206877**	125010136	***269407**	125044923
***192477**	125010186	***250187**	125045000
***418147**	125010314	***071047**	125045034
***699107**	125010322	***943647**	125045042
***480057**	125010348	***472107**	125045068
***253487**	125010403	***989897**	125045115
***453947**	125010461	***574107**	125045131
***723677**	125010500	***392104**	125045157
***006957**	125010754	***902797**	125045165
***501683**	125010762	***523237**	125045319
***435217**	125010819	***580677**	125045327
***731297**	125010835	***418227**	125045393
***792027**	125010877	***476797**	125045408
***934257**	125010924	***282404**	125045432
***533137**	125010958	***294771**	125045490
***858007**	125010974	***981737**	125045521
***199517**	125011093	***880537**	125045547
***191187**	125011116	***633686**	125045597
***678697**	125011124	***658975**	125045610
***425397**	125011182	***691797**	125045628
***677807**	125011190	***112347**	125045660
***108087**	125011271	***017117**	125045775
***009573**	125011289	***859367**	125045806
***785647**	125011297	***361937**	125045814
***968627**	125011302	***300727**	125045848
***557464**	125011310	***885963**	125045864
***710897**	125011328	***162997**	125045898
***403577**	125011344	***088217**	125045903
***236367**	125011386	***001187**	125045995
***074997**	125011491	***985947**	125046111
***518927**	125011598	***861947**	125046137
***404157**	125011645	***238937**	125046234
***893078**	125011695	***268727**	125046242
***600178**	125011734	***568707**	125046276
***167177**	125011742	***413807**	125046349
***289827**	125011768	***169557**	125046357
***144217**	125011815	***646479**	125046381
***321317**	125011920	***473637**	125046399
***023247**	125011970	***530427**	125046438
***052897**	125012015	***840907**	125046446
***416547**	125012099	***447297**	125046454
***907877**	125012112	***063677**	125046496
***966557**	125012138	***397167**	125046527
***705774**	125012170	***860587**	125046551
***710627**	125012219	***206687**	125046577
***060677**	125012269	***528864**	125046593
***701637**	125012285	***499707**	125046616
***034538**	125012308	***726188**	125046632
***853287**	125012316	***480357**	125046640

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***912727**	125012324	***930297**	125046797
***925917**	125012332	***196658**	125046878
***631837**	125012358	***845147**	125046941
***026394**	125012374	***691207**	125046991
***359897**	125012421	***962497**	125047010
***606117**	125012463	***051087**	125047078
***561697**	125012502	***616997**	125047086
***015547**	125012536	***023517**	125047094
***221397**	125012544	***857877**	125047117
***370047**	125012617	***141047**	125047125
***339887**	125012625	***095267**	125047141
***835367**	125012641	***878647**	125047159
***149724**	125012683	***007447**	125047167
***400317**	125012748	***418707**	125047206
***988367**	125012764	***702767**	125047272
***851797**	125012803	***108547**	125047353
***867627**	125012837	***338007**	125047387
***716366**	125012861	***198237**	125047434
***390136**	125012900	***449847**	125047523
***992157**	125012950	***488377**	125047557
***326774**	125012984	***861267**	125047581
***669407**	125013037	***307807**	125047646
***923344**	125013045	***757967**	125047662
***135267**	125013053	***490477**	125047688
***587657**	125013061	***215604**	125047777
***459297**	125013100	***957327**	125047793
***061337**	125013118	***381718**	125047824
***437447**	125013150	***189535**	125047890
***654287**	125013168	***136567**	125047905
***248027**	125013257	***720117**	125047913
***906147**	125013354	***508538**	125047921
***696587**	125013362	***239177**	125047939
***459397**	125013435	***027637**	125047955
***203477**	125013469	***118331**	125047963
***708597**	125013574	***888847**	125047971
***387697**	125013605	***555517**	125047989
***288697**	125013613	***992327**	125047997
***494197**	125013697	***184947**	125048032
***366647**	125013702	***224067**	125048074
***943457**	125013710	***141897**	125048189
***889137**	125013760	***203477**	125048244
***779557**	125013778	***378787**	125048309
***634817**	125013833	***220320**	125048333
***935057**	125013859	***279757**	125048414
***282767**	125013867	***189987**	125048422
***906287**	125013906	***977397**	125048553
***279087**	125013956	***094277**	125048618
***066987**	125013972	***378467**	125048626
***980847**	125014059	***931167**	125048650
***462957**	125014067	***576317**	125048749
***496887**	125014075	***095063**	125048757
***103097**	125014114	***996557**	125048896
***512268**	125014148	***298187**	125048919
***381652**	125014211	***852057**	125049088
***500617**	125014229	***399487**	125049096
***923767**	125014295	***209917**	125049101
***482967**	125014342	***408297**	125049151
***371227**	125014376	***871207**	125049169
***601037**	125014407	***634427**	125049193
***131117**	125014431	***032787**	125049216
***647867**	125014481	***104827**	125049282
***972736**	125014499	***440927**	125049355
***058556**	125014546	***986867**	125049363
***707312**	125014562	***932797**	125049371
***433027**	125014596	***612177**	125049397
***864627**	125014627	***356024**	125049410



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***241897**	125014651	***610367**	125049436
***079757**	125014685	***076835**	125049478
***752527**	125014740	***644197**	125049525
***283217**	125014758	***204007**	125049614
***717757**	125014766	***524446**	125049622
***663247**	125014790	***246217**	125049648
***227597**	125014839	***186807**	125049664
***542337**	125014897	***599477**	125049703
***663107**	125014936	***931627**	125049711
***895303**	125014994	***459507**	125049787
***398257**	125015021	***010228**	125049818
***223938**	125015063	***512277**	125049868
***840807**	125015102	***119487**	125049876
***831787**	125015110	***548337**	125049923
***391627**	125015136	***002247**	125049973
***750957**	125015152	***113377**	125049999
***611617**	125015217	***632517**	125050021
***993257**	125015275	***863627**	125050047
***141087**	125015306	***958797**	125050063
***196447**	125015322	***619107**	125050071
***437768**	125015403	***997773**	125050136
***652278**	125015411	***774407**	125050178
***260747**	125015534	***570867**	125050209
***308706**	125015542	***165457**	125050225
***941187**	125015592	***442647**	125050306
***294717**	125015657	***171587**	125050314
***172487**	125015665	***131428**	125050322
***150587**	125015704	***591357**	125050356
***258387**	125015788	***480077**	125050380
***909767**	125015801	***825137**	125050479
***129297**	125015827	***948187**	125050487
***875147**	125015835	***908697**	125050495
***841886**	125015851	***317017**	125050500
***288787**	125015908	***782867**	125050534
***999047**	125015932	***225507**	125050584
***444577**	125015958	***222037**	125050607
***909727**	125015966	***488687**	125050623
***197507**	125015974	***411317**	125050681
***832327**	125015990	***405037**	125050819
***282677**	125016035	***492970**	125050835
***931497**	125016069	***830028**	125050869
***139428**	125016108	***945907**	125050893
***539627**	125016116	***328467**	125050958
***941107**	125016205	***720077**	125051019
***582797**	125016239	***646827**	125051043
***085447**	125016289	***241327**	125051069
***207917**	125016297	***271187**	125051077
***614092**	125016336	***912317**	125051158
***338227**	125016344	***261327**	125051271
***057137**	125016360	***138337**	125051297
***588247**	125016386	***083287**	125051344
***657657**	125016409	***514577**	125051352
***123657**	125016441	***083787**	125051386
***339597**	125016564	***399317**	125051394
***313777**	125016580	***316607**	125051433
***754007**	125016611	***831047**	125051441
***048927**	125016629	***184147**	125051459
***776007**	125016718	***441067**	125051514
***875657**	125016815	***866657**	125051564
***627267**	125016873	***164387**	125051598
***139487**	125016962	***990874**	125051611
***423547**	125017049	***295527**	125051653
***727577**	125017065	***003117**	125051718
***592687**	125017073	***453157**	125051849
***258507**	125017104	***441748**	125051881
***211977**	125017146	***637327**	125051899

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***144607**	125017154	***956977**	125051920
***059167**	125017243	***551027**	125051988
***464987**	125017277	***205537**	125052023
***504777**	125017332	***903692**	125052073
***726927**	125017374	***325227**	125052099
***478727**	125017390	***561167**	125052112
***199617**	125017405	***377397**	125052162
***779467**	125017413	***791727**	125052227
***229697**	125017439	***466267**	125052358
***365187**	125017471	***440897**	125052502
***919377**	125017528	***410507**	125052510
***576887**	125017536	***552127**	125052528
***154657**	125017633	***114377**	125052609
***926877**	125017641	***215737**	125052617
***996637**	125017675	***953507**	125052633
***247077**	125017714	***964207**	125052667
***278667**	125017730	***406217**	125052706
***866417**	125017756	***744017**	125052722
***510847**	125017772	***436927**	125052730
***862357**	125017829	***488127**	125052853
***312117**	125017853	***032337**	125052861
***801417**	125018061	***380937**	125052887
***298827**	125018079	***352066**	125052918
***065617**	125018142	***288437**	125052934
***588687**	125018168	***789007**	125052992
***910357**	125018176	***288977**	125053192
***836567**	125018184	***059477**	125053231
***038397**	125018215	***180987**	125053249
***620297**	125018223	***241384**	125053312
***993576**	125018370	***065507**	125053346
***436107**	125018401	***773576**	125053354
***159527**	125018451	***087876**	125053443
***869197**	125018477	***957552**	125053451
***006507**	125018485	***441297**	125053485
***450497**	125018508	***239757**	125053493
***391308**	125018516	***490487**	125053524
***773647**	125018540	***449227**	125053574
***912677**	125018590	***831157**	125053590
***149707**	125018663	***109097**	125053605
***739447**	125018702	***956877**	125053639
***159297**	125018736	***943517**	125053647
***250327**	125018744	***664557**	125053655
***266757**	125018760	***684567**	125053663
***881337**	125018794	***384747**	125053744
***321517**	125018859	***389257**	125053778
***734757**	125018906	***129227**	125053809
***025937**	125018922	***477927**	125053825
***769827**	125018948	***516927**	125053875
***894817**	125018956	***631217**	125053891
***580024**	125018964	***174337**	125053980
***924497**	125019025	***468007**	125054025
***131137**	125019114	***611779**	125054091
***684567**	125019130	***066877**	125054106
***336687**	125019148	***054836**	125054156
***131347**	125019172	***974955**	125054211
***408373**	125019198	***099647**	125054261
***088998**	125019211	***970478**	125054287
***747497**	125019318	***758567**	125054326
***336057**	125019334	***659775**	125054334
***176867**	125019376	***833147**	125054376
***893557**	125019465	***594117**	125054392
***229797**	125019473	***681927**	125054415
***390877**	125019520	***529137**	125054449
***530197**	125019538	***705487**	125054504
***936147**	125019588	***394457**	125054538
***944017**	125019685	***948277**	125054601



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***130996**	125019740	***262837**	125054669
***170917**	125019774	***657957**	125054677
***410767**	125019821	***122387**	125054685
***765867**	125019871	***040277**	125054693
***298087**	125019902	***704487**	125054805
***433887**	125019978	***827377**	125054863
***785667**	125020131	***231667**	125054871
***227267**	125020165	***224367**	125054902
***934357**	125020173	***516927**	125054952
***884367**	125020199	***367537**	125055039
***322028**	125020212	***815307**	125055055
***905317**	125020270	***530624**	125055089
***964467**	125020296	***495117**	125055178
***871157**	125020301	***412637**	125055225
***706560**	125020385	***717117**	125055233
***517267**	125020432	***716487**	125055437
***193757**	125020440	***007977**	125055461
***276587**	125020458	***538997**	125055704
***150527**	125020490	***226627**	125055720
***972197**	125020513	***841177**	125055762
***108017**	125020589	***409137**	125055770
***130577**	125020597	***630537**	125055788
***888347**	125020610	***283527**	125055796
***199378**	125020717	***765977**	125055819
***010397**	125020733	***652777**	125055851
***722887**	125020767	***235776**	125055932
***911197**	125020830	***261667**	125055958
***273757**	125020856	***758167**	125055982
***583696**	125020995	***605927**	125055990
***070927**	125021064	***446307**	125056001
***200027**	125021072	***707937**	125056027
***632287**	125021145	***933272**	125056069
***634057**	125021200	***146087**	125056132
***354987**	125021218	***473137**	125056190
***128627**	125021292	***205767**	125056378
***381937**	125021307	***367387**	125056386
***882177**	125021315	***953797**	125056394
***495277**	125021331	***538208**	125056433
***161897**	125021373	***609526**	125056441
***441437**	125021462	***318877**	125056506
***188807**	125021569	***225967**	125056514
***429017**	125021577	***920113**	125056522
***370847**	125021616	***826277**	125056611
***758097**	125021666	***600365**	125056629
***935107**	125021674	***173847**	125056645
***885873**	125021690	***127327**	125056653
***516287**	125021747	***529707**	125056742
***557297**	125021755	***016307**	125056776
***505207**	125021789	***263847**	125056823
***832308**	125021836	***672727**	125056873
***178457**	125021860	***059697**	125056954
***763608**	125021909	***485487**	125057007
***675837**	125022028	***941787**	125057065
***575407**	125022036	***493497**	125057081
***733286**	125022044	***652537**	125057099
***184407**	125022052	***294847**	125057112
***777687**	125022060	***609127**	125057154
***438587**	125022086	***439287**	125057188
***666568**	125022117	***930057**	125057235
***613147**	125022133	***857379**	125057277
***525557**	125022159	***427957**	125057332
***899447**	125022214	***982477**	125057340
***887147**	125022230	***688077**	125057358
***581857**	125022280	***351957**	125057366
***207637**	125022361	***649487**	125057374
***828567**	125022379	***462457**	125057382

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***579537**	125022387	***112277**	125057439
***770567**	125022581	***972823**	125057463
***858637**	125022662	***856187**	125057528
***394047**	125022696	***530688**	125057544
***551387**	125022701	***598937**	125057560
***583157**	125022719	***469417**	125057633
***992979**	125022913	***270147**	125057667
***526317**	125022921	***668326**	125057675
***972630**	125022971	***598167**	125057683
***949997**	125023016	***198347**	125057706
***960617**	125023090	***735277**	125057714
***306557**	125023139	***202277**	125057803
***811197**	125023236	***493707**	125057853
***874467**	125023260	***937812**	125057887
***601187**	125023294	***096377**	125057900
***257687**	125023375	***832637**	125058003
***301407**	125023406	***128857**	125058029
***745057**	125023456	***740717**	125058045
***521757**	125023587	***737077**	125058053
***431277**	125023595	***026567**	125058079
***980001**	125023618	***895297**	125058095
***245917**	125023626	***607388**	125058100
***931697**	125023642	***990767**	125058118
***953927**	125023684	***598567**	125058126
***798857**	125023723	***014627**	125058142
***722718**	125023773	***110087**	125058231
***529657**	125023799	***507717**	125058249
***486367**	125023820	***985467**	125058299
***776017**	125023838	***486337**	125058304
***985518**	125023846	***737087**	125058346
***895737**	125023870	***028617**	125058388
***639777**	125023896	***167447**	125058396
***028127**	125023901	***004007**	125058435
***778257**	125023927	***589127**	125058443
***332737**	125023951	***703407**	125058516
***151197**	125024012	***978957**	125058540
***766345**	125024135	***102177**	125058566
***410008**	125024177	***537946**	125058639
***591767**	125024208	***986467**	125058689
***886047**	125024258	***542047**	125058710
***504087**	125024266	***620267**	125058728
***369727**	125024347	***886757**	125058736
***879337**	125024371	***965167**	125058825
***168587**	125024410	***985567**	125058841
***419817**	125024575	***890287**	125058859
***242857**	125024583	***671327**	125058930
***129347**	125024711	***476467**	125058956
***698807**	125024729	***546827**	125059009
***964847**	125024737	***933567**	125059025
***096637**	125024795	***450987**	125059059
***988437**	125024884	***591937**	125059114
***855127**	125024915	***169827**	125059130
***791927**	125024965	***152577**	125059164
***660717**	125025076	***071337**	125059229
***456677**	125025115	***076907**	125059253
***054407**	125025212	***632423**	125059300
***642557**	125025246	***542567**	125059407
***492727**	125025288	***047297**	125059481
***698347**	125025351	***851970**	125059538
***641187**	125025416	***412907**	125059570
***559297**	125025466	***685057**	125059588
***557147**	125025474	***114437**	125059677
***188397**	125025505	***466647**	125059685
***249067**	125025610	***822407**	125059774
***732997**	125025644	***791947**	125059863
***443628**	125025694	***589357**	125059871



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***062657**	125025709	***523477**	125059889
***807370**	125025848	***303037**	125059902
***186747**	125025880	***697007**	125059910
***297478**	125025903	***305414**	125060000
***927997**	125025929	***923457**	125060026
***036933**	125025937	***378187**	125060068
***780987**	125025945	***600257**	125060076
***859267**	125025953	***395527**	125060107
***347587**	125025987	***970747**	125060212
***495817**	125026030	***500407**	125060220
***562697**	125026080	***694047**	125060288
***756437**	125026103	***866177**	125060408
***240357**	125026226	***047706**	125060482
***943088**	125026234	***144088**	125060513
***490047**	125026323	***048217**	125060555
***900707**	125026331	***900507**	125060660
***279607**	125026399	***908537**	125060678
***779468**	125026446	***426037**	125060686
***287897**	125026527	***444250**	125060694
***411957**	125026616	***699428**	125060822
***553437**	125026658	***430056**	125060848
***850607**	125026755	***076212**	125060856
***215787**	125026797	***111667**	125061022
***661297**	125026810	***040083**	125061080
***916637**	125026828	***587807**	125061098
***185587**	125026894	***017057**	125061103
***295837**	125026941	***338874**	125061129
***798267**	125026975	***830237**	125061234
***263037**	125026991	***712337**	125061242
***587617**	125027086	***166487**	125061284
***846827**	125027117	***192357**	125061349
***154257**	125027125	***138597**	125061412
***945987**	125027191	***892628**	125061438
***363917**	125027206	***259467**	125061488
***687033**	125027214	***593539**	125061496
***322667**	125027256	***195825**	125061501
***269577**	125027264	***374907**	125061527
***393826**	125027303	***967947**	125061543
***485447**	125027337	***776237**	125061577
***606167**	125027345	***116887**	125061585
***607727**	125027418	***585539**	125061674
***069297**	125027492	***740367**	125061721
***891677**	125027523	***923407**	125061747
***521907**	125027549	***299487**	125061810
***636437**	125027557	***515587**	125061860
***803927**	125027620	***239687**	125061925
***240497**	125027719	***625377**	125062002
***293847**	125027777	***623607**	125062036
***478478**	125027816	***116857**	125062060
***352767**	125027832	***014907**	125062109
***759747**	125027866	***344807**	125062117
***043187**	125027874	***887137**	125062175
***009877**	125027890	***884827**	125062183
***671627**	125027939	***617697**	125062191
***448787**	125028155	***888597**	125062214
***703347**	125028210	***521357**	125062222
***521657**	125028236	***295147**	125062256
***539776**	125028286	***579087**	125062264
***096618**	125028317	***026677**	125062298
***099917**	125028383	***072397**	125062400
***800158**	125028391	***475927**	125062418
***479627**	125028414	***652517**	125062426
***399797**	125028430	***061974**	125062484
***562947**	125028456	***726887**	125062492
***076702**	125028503	***172387**	125062515
***377787**	125028511	***260757**	125062549

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***573397**	125028561	***639766**	125062557
***533827**	125028579	***250907**	125062581
***907737**	125028650	***527557**	125062662
***227317**	125028707	***629207**	125062688
***309937**	125028715	***907037**	125062701
***877577**	125028731	***885273**	125062727
***791377**	125028765	***653457**	125062735
***920157**	125028781	***409337**	125062743
***623037**	125028812	***689537**	125062793
***131327**	125028862	***102417**	125062808
***346267**	125028896	***382817**	125062882
***118598**	125028985	***515467**	125062905
***570177**	125029012	***010967**	125062947
***514487**	125029020	***505637**	125062963
***349617**	125029046	***223077**	125062997
***540827**	125029088	***958267**	125063008
***517618**	125029135	***581007**	125063066
***234407**	125029224	***959217**	125063105
***181397**	125029290	***068827**	125063121
***089587**	125029313	***536877**	125063147
***484907**	125029389	***844330**	125063244
***873547**	125029402	***062017**	125063278
***147127**	125029410	***729957**	125063286
***114187**	125029460	***369977**	125063294
***465058**	125029509	***837727**	125063317
***755557**	125029517	***169767**	125063406
***445607**	125029606	***959017**	125063472
***467547**	125029648	***185303**	125063503
***654837**	125029664	***705167**	125063537
***027897**	125029672	***120477**	125063553
***387557**	125029787	***216297**	125063707
***617607**	125029800	***749270**	125063715
***579787**	125029834	***946257**	125063765
***861777**	125029931	***948157**	125063820
***586677**	125029973	***885274**	125063854
***057237**	125029999	***218087**	125063888
***366127**	125030047	***325607**	125063896
***634917**	125030267	***213917**	125063943
***262347**	125030283	***086978**	125063985
***959907**	125030306	***429787**	125064046
***024717**	125030314	***631710**	125064096
***818007**	125030322	***117777**	125064143
***651687**	125030403	***306277**	125064185
***179217**	125030479	***961917**	125064208
***742447**	125030495	***013723**	125064216
***234987**	125030500	***002177**	125064232
***321587**	125030526	***023085**	125064266
***997430**	125030576	***698187**	125064428
***794367**	125030623	***529457**	125064509
***942017**	125030631	***845327**	125064559
***896127**	125030665	***292087**	125064567
***856477**	125030673	***973107**	125064630
***367777**	125030704	***931747**	125064648
***531087**	125030746	***048877**	125064680
***915787**	125030770	***683527**	125064745
***093397**	125030796	***932367**	125064753
***802067**	125030801	***021247**	125064795
***271058**	125030869	***767367**	125064800
***865737**	125030932	***646530**	125064826
***805887**	125030940	***089497**	125064868
***367137**	125030958	***954887**	125064876
***022667**	125030966	***742437**	125064923
***691937**	125031001	***355907**	125064931
***963707**	125031027	***861857**	125064949
***220497**	125031085	***828617**	125064999
***617687**	125031108	***099737**	125065050



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***646947**	125031140	***938507**	125065068
***238477**	125031182	***226667**	125065076
***745307**	125031239	***495567**	125065107
***221847**	125031255	***218517**	125065115
***030537**	125031302	***731576**	125065165
***316964**	125031336	***579388**	125065199
***425958**	125031386	***379567**	125065238
***811687**	125031459	***906027**	125065262
***196097**	125031467	***203817**	125065296
***233564**	125031530	***505387**	125065369
***166007**	125031548	***748697**	125065416
***704378**	125031580	***368087**	125065482
***989387**	125031598	***593667**	125065563
***933347**	125031611	***950667**	125065628
***415287**	125031629	***617767**	125065652
***454327**	125031687	***091717**	125065709
***416537**	125031734	***801877**	125065741
***306627**	125031768	***042347**	125065759
***871497**	125031784	***085157**	125065767
***096567**	125031807	***070387**	125065775
***593767**	125031865	***749527**	125065822
***332827**	125031920	***304107**	125065872
***942947**	125031938	***191507**	125065979
***936427**	125032015	***133697**	125066145
***269077**	125032023	***210177**	125066153
***210787**	125032065	***880777**	125066187
***054707**	125032099	***002297**	125066226
***522917**	125032138	***913057**	125066331
***289217**	125032146	***347647**	125066357
***282637**	125032235	***481317**	125066365
***972617**	125032277	***693967**	125066404
***142587**	125032285	***001247**	125066412
***355007**	125032293	***161197**	125066420
***742827**	125032324	***594278**	125066470
***174247**	125032390	***955497**	125066496
***610675**	125032463	***341087**	125066501
***946497**	125032544	***658374**	125066527
***338137**	125032586	***932377**	125066535
***442117**	125032617	***331457**	125066593
***525627**	125032722	***187127**	125066616
***171378**	125032798	***767597**	125066632
***651837**	125032811	***853157**	125066640
***7114038**	125032837	***756207**	125066674
***259978**	125032845	***673187**	125066705
***671797**	125032861	***746587**	125066721
***294627**	125032895	***669357**	125066755
***228420**	125032900	***706367**	125066789
***200287**	125032918	***196827**	125066810
***765467**	125033118	***005837**	125066844
***586087**	125033176	***179887**	125066852
***267475**	125033192	***492417**	125066860
***102337**	125033215	***341867**	125066878
***006487**	125033231	***125278**	125066886
***877277**	125033249	***132177**	125067028
***726607**	125033257	***992277**	125067044
***319407**	125033299	***923777**	125067117
***724417**	125033304	***867177**	125067133
***066320**	125033346	***982897**	125067175
***543759**	125033435	***652277**	125067222
***731687**	125033540	***387627**	125067248
***747777**	125033558	***108838**	125067256
***407847**	125033574	***400868**	125067329
***143917**	125033590	***219787**	125067345
***648437**	125033613	***580337**	125067353
***468737**	125033621	***959347**	125067395
***219407**	125033639	***940607**	125067400

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***850747**	125033663	***083367**	125067426
***015227**	125033728	***598367**	125067450
***803247**	125033744	***569487**	125067515
***986806**	125033794	***395707**	125067557
***522315**	125033809	***267277**	125067604
***978257**	125033833	***099737**	125067612
***222057**	125033948	***711207**	125067688
***975637**	125033956	***479247**	125067696
***146137**	125033998	***691297**	125067719
***474257**	125034033	***337597**	125067751
***025152**	125034091	***850546**	125067769
***547397**	125034211	***287347**	125067824
***601667**	125034318	***817717**	125067866
***865037**	125034334	***296927**	125067890
***489267**	125034392	***212767**	125067921
***937087**	125034407	***918027**	125068008
***992327**	125034449	***428937**	125068040
***101676**	125034465	***587488**	125068090
***972057**	125034504	***938425**	125068147
***763237**	125034512	***724648**	125068197
***397857**	125034546	***498557**	125068252
***467513**	125034554	***032257**	125068260
***544387**	125034588	***601317**	125068309
***532638**	125034685	***171347**	125068325
***170597**	125034716	***547737**	125068375
***360527**	125034724	***459327**	125068383
***036337**	125034758	***197657**	125068456
***602667**	125034782	***197327**	125068537
***110457**	125034839	***606477**	125068600
***281137**	125034847	***440317**	125068626
***190997**	125034855	***098717**	125068676
***443217**	125034928	***175096**	125068692
***463347**	125034936	***375307**	125068757
***622687**	125034978	***115417**	125068765
***444317**	125035102	***391287**	125068773
***965687**	125035128	***577211**	125068781
***106457**	125035144	***012227**	125068838
***305037**	125035152	***460157**	125068888
***987137**	125035186	***123557**	125068927
***141068**	125035209	***839017**	125068935
***682870**	125035225	***107747**	125069012
***805297**	125035275	***240287**	125069054
***874177**	125035322	***378407**	125069088
***441947**	125035429	***040357**	125069101
***561357**	125035461	***957948**	125069127
***957677**	125035495	***969877**	125069208
***388787**	125035518	***482627**	125069232
***675237**	125035542	***790437**	125069290
***616277**	125035550	***309247**	125069339
***310295**	125035576	***384997**	125069363
***893275**	125035631	***127845**	125069397
***360317**	125035801	***003947**	125069402
***170217**	125035843	***745227**	125069410
***675837**	125035869	***826757**	125085783
***859127**	125035908	***858167**	125090372
***457797**	125035940	***751877**	125090932
***039647**	125035958	***126277**	125093914
***934087**	125035966	***628627**	125095893
***125007**	125035982	***482568**	125097780
***995457**	125036043	***525017**	125097895
***339116**	125036069	***123037**	125098891
***556187**	125036077	***913307**	125099229
***881550**	125036085	***273367**	125101115
***266830**	125036132	***748697**	125103426
***425927**	125036221	***464437**	125104197
***701647**	125036239	***842277**	125104765



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***628117**	125036247	***653744**	125105981
***958867**	125036255	***011207**	125106319
***253677**	125036336	***257607**	125106759
***814470**	125036386	***787747**	125106864
***182397**	125036417	***518217**	125106987
***008024**	125036467	***712527**	125108442
***312577**	125036475	***543418**	125108662
***245017**	125036506	***745357**	125109985
***074947**	125036598	***143707**	125110318
***702517**	125036679	***220617**	125112297
***018105**	125036734	***438687**	125112409
***865387**	125036768	***179626**	125113065
***986137**	125036865	***650987**	125113502
***448297**	125036938	***410177**	125113837
***890287**	125036970	***290126**	125116186
***624717**	125037031	***505667**	125116403
***605207**	125037065	***296826**	125116623
***635137**	125037112	***109437**	125120282
***864027**	125037162	***887597**	125120397
***461157**	125037188	***759987**	125122404
***178647**	125037201	***439447**	125123109
***666070**	125037243	***293907**	125124236
***615527**	125037285	***392307**	125125012
***747427**	125037293	***248557**	125125127
***397267**	125037340	***607587**	125125347
***467307**	125037421	***925507**	125125892
***618737**	125037439	***103007**	125126335
***608974**	125037455	***638537**	125130651
***408807**	125037510	***215977**	125131209
***493337**	125037536	***711407**	125131542
***987227**	125037544	***068477**	125131982
***807117**	125037594	***279097**	125132328
***108637**	125037861	***109297**	125133366
***764837**	125037895	***174247**	125134702
***235197**	125037926	***130927**	125135376
***712707**	125037950	***899867**	125135481
***829187**	125037984	***843407**	125135821
***594427**	125037992	***889087**	125136047
***851627**	125038037	***674727**	125137158
***955237**	125038053	***350277**	125138722
***867617**	125038100	***218407**	125138837
***874587**	125038176	***890587**	125139532
***982867**	125038231	***055007**	125141961
***127037**	125038257	***724817**	125142072
***076867**	125038265	***388247**	125142292
***345947**	125038281	***495757**	125143549
***135107**	125038338	***177737**	125144464
***028278**	125038419	***647127**	125145266
***469870**	125038443	***675127**	125145745
***429947**	125038566	***912127**	125145868
***388297**	125038582	***718857**	125146246
***567667**	125038613	***995207**	125146636
***066617**	125038621	***370827**	125147242
***988177**	125038647	***892877**	125148947
***764777**	125038744	***416267**	125149561
***853007**	125038778	***250127**	125149676
***433267**	125038809	***837837**	125150017
***719277**	125038825	***849357**	125150766
***188897**	125038841	***624577**	125151128
***057857**	125038859	***163217**	125151233
***886737**	125039106	***548187**	125151796
***268207**	125039130	***997897**	125152297
***678217**	125039148	***419017**	125152417
***340087**	125039334	***578228**	125152784
***986707**	125039342	***679022**	125153667
***770917**	125039376	***622107**	125154231

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***668057**	125039384	***762977**	125155334
***710027**	125039431	***843397**	125155596
***644447**	125039449	***167157**	125156128
***331337**	125039554	***366377**	125156453
***991595**	125039562	***841737**	125156754
***440077**	125039588	***006647**	125157271
***934557**	125039601	***437627**	125157386
***202777**	125039635	***318547**	125157718
***930507**	125039643	***076688**	125159875
***577827**	125039693	***249757**	125160347
***825057**	125039724	***929472**	125161050
***817167**	125039902	***079687**	125161563
***409430**	125039944	***671367**	125161678
***971417**	125039978	***879157**	125161783
***788177**	125039986	***133017**	125163395
***933257**	125040018	***838497**	125163646
***680787**	125040026	***609237**	125167925
***404927**	125040034	***654177**	125168418
***833847**	125040084	***703877**	125168612
***910737**	125040123	***571827**	125172247
***228507**	125040131	***114877**	125172255
***908367**	125040165	***534487**	125172289
***591457**	125040238	***344447**	125172603
***820927**	125040301	***753907**	125172645
***899227**	125040466	***949827**	125172792
***956197**	125040474	***385457**	125173552
***393367**	125040513	***425437**	125173617
***279837**	125040539	***026377**	125174037
***745087**	125040571	***117967**	125174184
***322770**	125040610	***036933**	125174231
***817433**	125040678	***632517**	125174312
***225937**	125040686	***512987**	125174485
***458477**	125040830	***444517**	125175017
***035567**	125040848	***095337**	125175106
***797907**	125040880	***477057**	125176487
***614497**	125040898	***520227**	125177077
***016695**	125040945	***610107**	125177247
***017937**	125040953	***842067**	125177271
***718126**	125040995	***890717**	125178065
***794237**	125041006	***661817**	125178811
***705297**	125041014	***133658**	125179817
***069617**	125041145	***278218**	125180363
***567147**	125041179	***427547**	125180533
***586508**	125041226	***545497**	125180779
***770187**	125041234	***855657**	125180800
***103357**	125041292	***251587**	125181636
***095597**	125041331	***021377**	125181903
***007937**	125041365	***809597**	125182022
***125067**	125041381	***812217**	125182234
***107687**	125041438	***169967**	125182852
***671177**	125041527	***495147**	125183400
***312330**	125041535	***038507**	125183743
***092007**	125041569	***636833**	125183858
***417237**	125041616	***971437**	125184252
***162107**	125041666	***317961**	125184684
***884977**	125041690	***154017**	125184838
***273477**	125041721	***807717**	125184896
***999457**	125041771	***973717**	125185054
***423967**	125041797	***432987**	125185698
***497897**	125041802	***386487**	125186034
***096107**	125041810	***781174**	125186555
***028977**	125041852	***032387**	125186636
***970547**	125041860	***185607**	125186806
***923767**	125041933	***551277**	125188028
***944046**	125041967	***465897**	125188426
***012067**	125042002	***481207**	125190570



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***228387**	125042010	***926047**	125191021
***140528**	125042086	***162747**	125191144
***710877**	125042175	***158697**	125191259
***220227**	125042191	***223645**	125191364
***121657**	125042222	***126367**	125191916
***717677**	125042248	***925177**	125192255
***975267**	125042264	***197727**	125192475
***422807**	125042298	***988007**	125193471
***860259**	125042387	***862557**	125193803
***327137**	125042400	***651111**	125193918
***786057**	125042418	***920437**	125194029
***600177**	125042442	***359787**	125194362
***840297**	125042476	***983027**	125194477
***681287**	125042484	***737027**	125194841
***562057**	125042492	***617217**	125194964
***373247**	125042523	***367157**	125195075
***161133**	125042565	***606637**	125195415
***957788**	125042599	***508447**	125195520
***830567**	125042662	***965937**	125196241
***505797**	125042688	***465367**	125196461
***063999**	125042701	***342657**	125197043
***046797**	125042743	***621437**	125197718
***797757**	125042751	***030723**	125197823
***427474**	125042769	***399577**	125198382
***974987**	125042824	***527487**	125198497
***503107**	125042832	***990177**	125198714
***817907**	125042840	***701172**	125199045
***461177**	125042874	***551937**	125199150
***460527**	125042882	***646243**	125199265
***277487**	125042955	***247647**	125199485
***955977**	125042989	***751737**	125199590
***662077**	125043024	***450727**	125199817
***843972**	125043032	***656057**	125200032
***747327**	125043040	***133387**	125200715
***927957**	125043082	***494967**	125201046
***432097**	125043113	***153267**	125201151
***571357**	125043121	***165037**	125201266
***196307**	125043139	***883497**	125201494
***090377**	125043189	***542537**	125201606
***947337**	125043244	***139816**	125201737
***230277**	125043278	***960737**	125201842
***737947**	125043286	***468887**	125201957
***188377**	125043325	***237047**	125202319
***800412**	125043367	***524677**	125202424
***583627**	125043529	***223317**	125202783
***867747**	125043587	***393437**	125203616
***227568**	125043618	***617617**	125203721
***290857**	125043626	***494337**	125204272
***873857**	125043650	***816107**	125204492
***173287**	125043668	***150157**	125205707
***642887**	125043684	***008807**	125205927
***632067**	125043723	***165637**	125206478
***226737**	125043812	***431078**	125206915
***550667**	125043838	***834806**	125207026
***680427**	125043870	***565267**	125207597
***161887**	125043888	***539173**	125207791
***118547**	125043927	***010877**	125208022
***693957**	125043985	***659565**	125208860
***697077**	125044004	***573597**	125209086
***899318**	125044012	***000933**	125209418
***146077**	125044127	***070797**	125210087
***266507**	125044135	***031257**	125210671
***198377**	125044143	***996667**	125210794
***672637**	125044258	***847452**	125211643
***687167**	125044266	***244417**	125211758

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***648028**	125044290	***282841**	125212209
***613697**	125044305	***011717**	125212542
***874597**	125044339	***265327**	125212908
***907867**	125044363	***459117**	125213221
***349607**	125044397		

LEIA-SE:

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS(AS) PARA VERIFICAÇÃO
DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/1

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***258327**	125009818	***030727**	125044703
***132777**	125009826	***070117**	125044745
***887787**	125009834	***589427**	125044826
***757937**	125009842	***269407**	125044923
***063946**	125009876	***250187**	125045000
***153947**	125009923	***071047**	125045034
***415798**	125009931	***943647**	125045042
***553817**	125010013	***472107**	125045068
***582279**	125010021	***989897**	125045115
***475505**	125010089	***574107**	125045131
***206877**	125010136	***392104**	125045157
***192477**	125010186	***902797**	125045165
***418147**	125010314	***523237**	125045319
***699107**	125010322	***580677**	125045327
***480057**	125010348	***418227**	125045393
***253487**	125010403	***476797**	125045408
***453947**	125010461	***282404**	125045432
***723677**	125010500	***294771**	125045490
***006957**	125010754	***981737**	125045521
***501683**	125010762	***880537**	125045547
***435217**	125010819	***633686**	125045597
***731297**	125010835	***658975**	125045610
***792027**	125010877	***691797**	125045628
***934257**	125010924	***112347**	125045660
***533137**	125010958	***017117**	125045775
***858007**	125010974	***859367**	125045806
***199517**	125011093	***361937**	125045814
***191187**	125011116	***300727**	125045848
***678697**	125011124	***885963**	125045864
***425397**	125011182	***162997**	125045898
***677807**	125011190	***088217**	125045903
***108087**	125011271	***001187**	125045995
***009573**	125011289	***985947**	125046111
***785647**	125011297	***861947**	125046137
***968627**	125011302	***238937**	125046234
***557464**	125011310	***268727**	125046242
***710897**	125011328	***568707**	125046276
***403577**	125011344	***413807**	125046349
***236367**	125011386	***169557**	125046357
***074997**	125011491	***646479**	125046381
***518927**	125011598	***473637**	125046399
***404157**	125011645	***530427**	125046438
***893078**	125011695	***840907**	125046446
***600178**	125011734	***447297**	125046454
***167177**	125011742	***063677**	125046496
***289827**	125011768	***397167**	125046527
***144217**	125011815	***860587**	125046551
***321317**	125011920	***206687**	125046577
***023247**	125011970	***528864**	125046593
***052897**	125012015	***499707**	125046616
***416547**	125012099	***726188**	125046632
***907877**	125012112	***480357**	125046640
***966557**	125012138	***930297**	125046797



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***705774**	125012170	***196658**	125046878
***710627**	125012219	***845147**	125046941
***060677**	125012269	***691207**	125046991
***701637**	125012285	***962497**	125047010
***034538**	125012308	***051087**	125047078
***853287**	125012316	***616997**	125047086
***912727**	125012324	***023517**	125047094
***925917**	125012332	***857877**	125047117
***631837**	125012358	***141047**	125047125
***026394**	125012374	***095267**	125047141
***359897**	125012421	***878647**	125047159
***606117**	125012463	***007447**	125047167
***561697**	125012502	***418707**	125047206
***015547**	125012536	***702767**	125047272
***221397**	125012544	***108547**	125047353
***370047**	125012617	***338007**	125047387
***339887**	125012625	***198237**	125047434
***835367**	125012641	***449847**	125047523
***149724**	125012683	***488377**	125047557
***400317**	125012748	***861267**	125047581
***988367**	125012764	***307807**	125047646
***851797**	125012803	***757967**	125047662
***867627**	125012837	***490477**	125047688
***716366**	125012861	***215604**	125047777
***390136**	125012900	***957327**	125047793
***992157**	125012950	***381718**	125047824
***326774**	125012984	***189535**	125047890
***669407**	125013037	***136567**	125047905
***923344**	125013045	***720117**	125047913
***135267**	125013053	***508538**	125047921
***587657**	125013061	***239177**	125047939
***459297**	125013100	***027637**	125047955
***061337**	125013118	***118331**	125047963
***437447**	125013150	***888847**	125047971
***654287**	125013168	***555517**	125047989
***248027**	125013257	***992327**	125047997
***906147**	125013354	***184947**	125048032
***696587**	125013362	***224067**	125048074
***459397**	125013435	***141897**	125048189
***203477**	125013469	***203477**	125048244
***708597**	125013574	***378787**	125048309
***387697**	125013605	***220320**	125048333
***288697**	125013613	***279757**	125048414
***907588**	125013621	***189987**	125048422
***494197**	125013697	***977397**	125048553
***366647**	125013702	***094277**	125048618
***943457**	125013710	***378467**	125048626
***889137**	125013760	***931167**	125048650
***779557**	125013778	***576317**	125048749
***634817**	125013833	***095063**	125048757
***935057**	125013859	***996557**	125048896
***282767**	125013867	***298187**	125048919
***906287**	125013906	***852057**	125049088
***279087**	125013956	***399487**	125049096
***066987**	125013972	***209917**	125049101
***980847**	125014059	***408297**	125049151
***462957**	125014067	***871207**	125049169
***496887**	125014075	***634427**	125049193
***103097**	125014114	***032787**	125049216
***512268**	125014148	***104827**	125049282
***381652**	125014211	***440927**	125049355
***500617**	125014229	***986867**	125049363
***923767**	125014295	***932797**	125049371
***482967**	125014342	***612177**	125049397
***371227**	125014376	***356024**	125049410
***601037**	125014407	***610367**	125049436

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***131117**	125014431	***076835**	125049478
***647867**	125014481	***644197**	125049525
***972736**	125014499	***204007**	125049614
***058556**	125014546	***524446**	125049622
***707312**	125014562	***246217**	125049648
***433027**	125014596	***186807**	125049664
***864627**	125014627	***599477**	125049703
***241897**	125014651	***931627**	125049711
***079757**	125014685	***459507**	125049787
***752527**	125014740	***010228**	125049818
***283217**	125014758	***512277**	125049868
***717757**	125014766	***119487**	125049876
***663247**	125014790	***548337**	125049923
***227597**	125014839	***002247**	125049973
***542337**	125014897	***113377**	125049999
***663107**	125014936	***632517**	125050021
***895303**	125014994	***863627**	125050047
***398257**	125015021	***958797**	125050063
***223938**	125015063	***619107**	125050071
***840807**	125015102	***997773**	125050136
***831787**	125015110	***774407**	125050178
***391627**	125015136	***570867**	125050209
***750957**	125015152	***165457**	125050225
***611617**	125015217	***442647**	125050306
***993257**	125015275	***171587**	125050314
***141087**	125015306	***131428**	125050322
***196447**	125015322	***591357**	125050356
***437768**	125015403	***480077**	125050380
***652278**	125015411	***825137**	125050479
***260747**	125015534	***948187**	125050487
***308706**	125015542	***908697**	125050495
***941187**	125015592	***317017**	125050500
***294717**	125015657	***782867**	125050534
***172487**	125015665	***225507**	125050584
***150587**	125015704	***222037**	125050607
***258387**	125015788	***488687**	125050623
***909767**	125015801	***411317**	125050681
***129297**	125015827	***405037**	125050819
***875147**	125015835	***492970**	125050835
***841886**	125015851	***830028**	125050869
***288787**	125015908	***945907**	125050893
***999047**	125015932	***328467**	125050958
***444577**	125015958	***720077**	125051019
***909727**	125015966	***646827**	125051043
***197507**	125015974	***241327**	125051069
***832327**	125015990	***271187**	125051077
***282677**	125016035	***912317**	125051158
***931497**	125016069	***261327**	125051271
***139428**	125016108	***138337**	125051297
***539627**	125016116	***083287**	125051344
***941107**	125016205	***514577**	125051352
***582797**	125016239	***083787**	125051386
***085447**	125016289	***399317**	125051394
***207917**	125016297	***316607**	125051433
***614092**	125016336	***831047**	125051441
***338227**	125016344	***184147**	125051459
***057137**	125016360	***441067**	125051514
***588247**	125016386	***866657**	125051564
***657657**	125016409	***164387**	125051598
***123657**	125016441	***990874**	125051611
***339597**	125016564	***295527**	125051653
***313777**	125016580	***003117**	125051718
***754007**	125016611	***453157**	125051849
***048927**	125016629	***441748**	125051881
***776007**	125016718	***637327**	125051899
***875657**	125016815	***956977**	125051920



CPF	Matricula DRE	CPF	Matricula DRE
***627267**	125016873	***551027**	125051988
***139487**	125016962	***205537**	125052023
***423547**	125017049	***903692**	125052073
***727577**	125017065	***325227**	125052099
***592687**	125017073	***561167**	125052112
***258507**	125017104	***377397**	125052162
***211977**	125017146	***791727**	125052227
***144607**	125017154	***466267**	125052358
***059167**	125017243	***440897**	125052502
***464987**	125017277	***410507**	125052510
***504777**	125017332	***552127**	125052528
***726927**	125017374	***114377**	125052609
***478727**	125017390	***215737**	125052617
***199617**	125017405	***953507**	125052633
***779467**	125017413	***964207**	125052667
***229697**	125017439	***406217**	125052706
***365187**	125017471	***744017**	125052722
***919377**	125017528	***436927**	125052730
***576887**	125017536	***445317**	125052845
***154657**	125017633	***488127**	125052853
***926877**	125017641	***032337**	125052861
***996637**	125017675	***380937**	125052887
***247077**	125017714	***352066**	125052918
***278667**	125017730	***288437**	125052934
***866417**	125017756	***789007**	125052992
***510847**	125017772	***288977**	125053192
***862357**	125017829	***059477**	125053231
***312117**	125017853	***180987**	125053249
***801417**	125018061	***241384**	125053312
***298827**	125018079	***065507**	125053346
***065617**	125018142	***773576**	125053354
***588687**	125018168	***087876**	125053443
***910357**	125018176	***957552**	125053451
***836567**	125018184	***441297**	125053485
***038397**	125018215	***239757**	125053493
***620297**	125018223	***490487**	125053524
***993576**	125018370	***449227**	125053574
***436107**	125018401	***831157**	125053590
***159527**	125018451	***109097**	125053605
***869197**	125018477	***956877**	125053639
***006507**	125018485	***943517**	125053647
***450497**	125018508	***664557**	125053655
***391308**	125018516	***684567**	125053663
***773647**	125018540	***384747**	125053744
***912677**	125018590	***389257**	125053778
***149707**	125018663	***129227**	125053809
***739447**	125018702	***477927**	125053825
***159297**	125018736	***516927**	125053875
***250327**	125018744	***631217**	125053891
***266757**	125018760	***174337**	125053980
***881337**	125018794	***468007**	125054025
***321517**	125018859	***611779**	125054091
***734757**	125018906	***066877**	125054106
***025937**	125018922	***054836**	125054156
***769827**	125018948	***974955**	125054211
***894817**	125018956	***099647**	125054261
***580024**	125018964	***970478**	125054287
***924497**	125019025	***758567**	125054326
***131137**	125019114	***659775**	125054334
***684567**	125019130	***833147**	125054376
***336687**	125019148	***594117**	125054392
***131347**	125019172	***681927**	125054415
***408373**	125019198	***529137**	125054449
***088998**	125019211	***705487**	125054504
***747497**	125019318	***394457**	125054538
***336057**	125019334	***948277**	125054601

CPF	Matricula DRE	CPF	Matricula DRE
***176867**	125019376	***262837**	125054669
***893557**	125019465	***657957**	125054677
***229797**	125019473	***122387**	125054685
***390877**	125019520	***040277**	125054693
***530197**	125019538	***704487**	125054805
***936147**	125019588	***827377**	125054863
***944017**	125019685	***231667**	125054871
***130996**	125019740	***224367**	125054902
***170917**	125019774	***516927**	125054952
***410767**	125019821	***367537**	125055039
***765867**	125019871	***815307**	125055055
***298087**	125019902	***530624**	125055089
***433887**	125019978	***495117**	125055178
***785667**	125020131	***412637**	125055225
***227267**	125020165	***717117**	125055233
***934357**	125020173	***716487**	125055437
***884367**	125020199	***007977**	125055461
***322028**	125020212	***538997**	125055704
***905317**	125020270	***226627**	125055720
***964467**	125020296	***841177**	125055762
***871157**	125020301	***409137**	125055770
***706560**	125020385	***630537**	125055788
***517267**	125020432	***283527**	125055796
***193757**	125020440	***765977**	125055819
***276587**	125020458	***652777**	125055851
***150527**	125020490	***235776**	125055932
***972197**	125020513	***261667**	125055958
***108017**	125020589	***758167**	125055982
***130577**	125020597	***605927**	125055990
***888347**	125020610	***446307**	125056001
***199378**	125020717	***707937**	125056027
***010397**	125020733	***933272**	125056069
***722887**	125020767	***146087**	125056132
***911197**	125020830	***473137**	125056190
***273757**	125020856	***205767**	125056378
***583696**	125020995	***367387**	125056386
***070927**	125021064	***953797**	125056394
***200027**	125021072	***538208**	125056433
***632287**	125021145	***609526**	125056441
***634057**	125021200	***318877**	125056506
***354987**	125021218	***225967**	125056514
***128627**	125021292	***920113**	125056522
***381937**	125021307	***826277**	125056611
***882177**	125021315	***600365**	125056629
***495277**	125021331	***173847**	125056645
***161897**	125021373	***127327**	125056653
***441437**	125021462	***529707**	125056742
***188807**	125021569	***016307**	125056776
***429017**	125021577	***263847**	125056823
***370847**	125021616	***672727**	125056873
***758097**	125021666	***059697**	125056954
***935107**	125021674	***485487**	125057007
***885873**	125021690	***941787**	125057065
***516287**	125021747	***493497**	125057081
***557297**	125021755	***652537**	125057099
***505207**	125021789	***294847**	125057112
***832308**	125021836	***609127**	125057154
***178457**	125021860	***439287**	125057188
***763608**	125021909	***930057**	125057235
***675837**	125022028	***857379**	125057277
***575407**	125022036	***427957**	125057332
***733286**	125022044	***982477**	125057340
***184407**	125022052	***688077**	125057358
***777687**	125022060	***351957**	125057366
***438587**	125022086	***649487**	125057374
***666568**	125022117	***462457**	125057382



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***613147**	125022133	***112277**	125057439
***525557**	125022159	***972823**	125057463
***899447**	125022214	***856187**	125057528
***887147**	125022230	***530688**	125057544
***581857**	125022280	***598937**	125057560
***207637**	125022361	***469417**	125057633
***828567**	125022379	***270147**	125057667
***579537**	125022387	***668326**	125057675
***770567**	125022581	***598167**	125057683
***858637**	125022662	***198347**	125057706
***394047**	125022696	***735277**	125057714
***551387**	125022701	***202277**	125057803
***583157**	125022719	***493707**	125057853
***992979**	125022913	***937812**	125057887
***526317**	125022921	***096377**	125057900
***972630**	125022971	***832637**	125058003
***949997**	125023016	***128857**	125058029
***960617**	125023090	***740717**	125058045
***306557**	125023139	***737077**	125058053
***811197**	125023236	***026567**	125058079
***874467**	125023260	***895297**	125058095
***601187**	125023294	***607388**	125058100
***257687**	125023375	***990767**	125058118
***301407**	125023406	***598567**	125058126
***745057**	125023456	***014627**	125058142
***521757**	125023587	***110087**	125058231
***431277**	125023595	***507717**	125058249
***980001**	125023618	***985467**	125058299
***245917**	125023626	***486337**	125058304
***931697**	125023642	***737087**	125058346
***953927**	125023684	***028617**	125058388
***798857**	125023723	***167447**	125058396
***722718**	125023773	***004007**	125058435
***529657**	125023799	***589127**	125058443
***486367**	125023820	***703407**	125058516
***776017**	125023838	***978957**	125058540
***985518**	125023846	***102177**	125058566
***895737**	125023870	***537946**	125058639
***639777**	125023896	***986467**	125058689
***028127**	125023901	***542047**	125058710
***778257**	125023927	***620267**	125058728
***332737**	125023951	***886757**	125058736
***151197**	125024012	***965167**	125058825
***766345**	125024135	***985567**	125058841
***410008**	125024177	***890287**	125058859
***591767**	125024208	***671327**	125058930
***886047**	125024258	***476467**	125058956
***504087**	125024266	***546827**	125059009
***369727**	125024347	***933567**	125059025
***879337**	125024371	***450987**	125059059
***168587**	125024410	***591937**	125059114
***419817**	125024575	***169827**	125059130
***242857**	125024583	***152577**	125059164
***129347**	125024711	***071337**	125059229
***698807**	125024729	***076907**	125059253
***964847**	125024737	***632423**	125059300
***096637**	125024795	***542567**	125059407
***988437**	125024884	***047297**	125059481
***855127**	125024915	***851970**	125059538
***791927**	125024965	***412907**	125059570
***660717**	125025076	***685057**	125059588
***456677**	125025115	***114437**	125059677
***054407**	125025212	***466647**	125059685
***642557**	125025246	***822407**	125059774
***492727**	125025288	***791947**	125059863
***698347**	125025351	***589357**	125059871

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***641187**	125025416	***523477**	125059889
***559297**	125025466	***303037**	125059902
***557147**	125025474	***697007**	125059910
***188397**	125025505	***305414**	125060000
***249067**	125025610	***923457**	125060026
***732997**	125025644	***378187**	125060068
***443628**	125025694	***600257**	125060076
***062657**	125025709	***395527**	125060107
***807370**	125025848	***970747**	125060212
***186747**	125025880	***500407**	125060220
***297478**	125025903	***694047**	125060288
***927997**	125025929	***866177**	125060408
***036933**	125025937	***047706**	125060482
***780987**	125025945	***144088**	125060513
***859267**	125025953	***048217**	125060555
***347587**	125025987	***900507**	125060660
***495817**	125026030	***908537**	125060678
***562697**	125026080	***426037**	125060686
***756437**	125026103	***444250**	125060694
***240357**	125026226	***699428**	125060822
***943088**	125026234	***430056**	125060848
***490047**	125026323	***076212**	125060856
***900707**	125026331	***111667**	125061022
***279607**	125026399	***040083**	125061080
***779468**	125026446	***587807**	125061098
***287897**	125026527	***017057**	125061103
***411957**	125026616	***338874**	125061129
***553437**	125026658	***830237**	125061234
***850607**	125026755	***712337**	125061242
***215787**	125026797	***166487**	125061284
***661297**	125026810	***192357**	125061349
***916637**	125026828	***138597**	125061412
***185587**	125026894	***892628**	125061438
***295837**	125026941	***259467**	125061488
***798267**	125026975	***593539**	125061496
***263037**	125026991	***195825**	125061501
***587617**	125027086	***374907**	125061527
***846827**	125027117	***967947**	125061543
***154257**	125027125	***776237**	125061577
***945987**	125027191	***116887**	125061585
***363917**	125027206	***585539**	125061674
***687033**	125027214	***740367**	125061721
***322667**	125027256	***923407**	125061747
***269577**	125027264	***299487**	125061810
***393826**	125027303	***515587**	125061860
***485447**	125027337	***239687**	125061925
***606167**	125027345	***625377**	125062002
***607727**	125027418	***623607**	125062036
***069297**	125027492	***116857**	125062060
***891677**	125027523	***014907**	125062109
***521907**	125027549	***344807**	125062117
***636437**	125027557	***887137**	125062175
***803927**	125027620	***884827**	125062183
***240497**	125027719	***617697**	125062191
***293847**	125027777	***888597**	125062214
***478478**	125027816	***521357**	125062222
***352767**	125027832	***295147**	125062256
***759747**	125027866	***579087**	125062264
***043187**	125027874	***026677**	125062298
***009877**	125027890	***072397**	125062400
***671627**	125027939	***475927**	125062418
***448787**	125028155	***652517**	125062426
***703347**	125028210	***061974**	125062484
***521657**	125028236	***726887**	125062492
***539776**	125028286	***172387**	125062515
***096618**	125028317	***260757**	125062549



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***099917**	125028383	***639766**	125062557
***800158**	125028391	***250907**	125062581
***479627**	125028414	***527557**	125062662
***399797**	125028430	***629207**	125062688
***562947**	125028456	***907037**	125062701
***076702**	125028503	***885273**	125062727
***377787**	125028511	***653457**	125062735
***573397**	125028561	***409337**	125062743
***533827**	125028579	***689537**	125062793
***907737**	125028650	***102417**	125062808
***227317**	125028707	***382817**	125062882
***309937**	125028715	***515467**	125062905
***877577**	125028731	***010967**	125062947
***791377**	125028765	***505637**	125062963
***920157**	125028781	***223077**	125062997
***532757**	125028799	***958267**	125063008
***623037**	125028812	***581007**	125063066
***131327**	125028862	***959217**	125063105
***346267**	125028896	***068827**	125063121
***118598**	125028985	***536877**	125063147
***570177**	125029012	***844330**	125063244
***514487**	125029020	***062017**	125063278
***349617**	125029046	***729957**	125063286
***540827**	125029088	***369977**	125063294
***517618**	125029135	***837727**	125063317
***234407**	125029224	***169767**	125063406
***181397**	125029290	***959017**	125063422
***089587**	125029313	***185303**	125063503
***484907**	125029389	***705167**	125063537
***873547**	125029402	***120477**	125063553
***147127**	125029410	***216297**	125063707
***114187**	125029460	***749270**	125063715
***465058**	125029509	***946257**	125063765
***755557**	125029517	***948157**	125063820
***445607**	125029606	***885274**	125063854
***467547**	125029648	***218087**	125063888
***654837**	125029664	***325607**	125063896
***027897**	125029672	***213917**	125063943
***387557**	125029787	***086978**	125063985
***617607**	125029800	***429787**	125064046
***579787**	125029834	***631710**	125064096
***861777**	125029931	***117777**	125064143
***586677**	125029973	***306277**	125064185
***057237**	125029999	***961917**	125064208
***366127**	125030047	***013723**	125064216
***634917**	125030267	***002177**	125064232
***262347**	125030283	***023085**	125064266
***959907**	125030306	***698187**	125064428
***024717**	125030314	***529457**	125064509
***818007**	125030322	***845327**	125064559
***651687**	125030403	***292087**	125064567
***179217**	125030479	***973107**	125064630
***742447**	125030495	***931747**	125064648
***234987**	125030500	***048877**	125064680
***321587**	125030526	***683527**	125064745
***997430**	125030576	***932367**	125064753
***794367**	125030623	***021247**	125064795
***942017**	125030631	***767367**	125064800
***896127**	125030665	***646530**	125064826
***856477**	125030673	***089497**	125064868
***367777**	125030704	***954887**	125064876
***531087**	125030746	***742437**	125064923
***915787**	125030770	***355907**	125064931
***093397**	125030796	***861857**	125064949
***802067**	125030801	***828617**	125064999
***271058**	125030869	***099737**	125065050

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***865737**	125030932	***938507**	125065068
***805887**	125030940	***226667**	125065076
***367137**	125030958	***495567**	125065107
***022667**	125030966	***218517**	125065115
***691937**	125031001	***731576**	125065165
***963707**	125031027	***579388**	125065199
***220497**	125031085	***379567**	125065238
***617687**	125031108	***906027**	125065262
***646947**	125031140	***203817**	125065296
***238477**	125031182	***505387**	125065369
***745307**	125031239	***748697**	125065416
***221847**	125031255	***368087**	125065482
***030537**	125031302	***593667**	125065563
***316964**	125031336	***950667**	125065628
***425958**	125031386	***617767**	125065652
***811687**	125031459	***091717**	125065709
***196097**	125031467	***801877**	125065741
***233564**	125031530	***042347**	125065759
***166007**	125031548	***085157**	125065767
***704378**	125031580	***070387**	125065775
***989387**	125031598	***749527**	125065822
***933347**	125031611	***304107**	125065872
***415287**	125031629	***191507**	125065979
***454327**	125031687	***133697**	125066145
***416537**	125031734	***210177**	125066153
***306627**	125031768	***880777**	125066187
***871497**	125031784	***002297**	125066226
***096567**	125031807	***913057**	125066331
***593767**	125031865	***347647**	125066357
***332827**	125031920	***481317**	125066365
***942947**	125031938	***693967**	125066404
***936427**	125032015	***001247**	125066412
***269077**	125032023	***161197**	125066420
***210787**	125032065	***594278**	125066470
***054707**	125032099	***955497**	125066496
***522917**	125032138	***341087**	125066501
***289217**	125032146	***658374**	125066527
***282637**	125032235	***932377**	125066535
***972617**	125032277	***331457**	125066593
***142587**	125032285	***187127**	125066616
***355007**	125032293	***767597**	125066632
***742827**	125032324	***853157**	125066640
***174247**	125032390	***756207**	125066674
***610675**	125032463	***673187**	125066705
***946497**	125032544	***746587**	125066721
***338137**	125032586	***669357**	125066755
***442117**	125032617	***706367**	125066789
***525627**	125032722	***196827**	125066810
***171378**	125032798	***005837**	125066844
***651837**	125032811	***179887**	125066852
***714038**	125032837	***492417**	125066860
***259978**	125032845	***341867**	125066878
***671797**	125032861	***125278**	125066886
***294627**	125032895	***132177**	125067028
***228420**	125032900	***992277**	125067044
***200287**	125032918	***923777**	125067117
***765467**	125033118	***867177**	125067133
***586087**	125033176	***982897**	125067175
***267475**	125033192	***652277**	125067222
***102337**	125033215	***387627**	125067248
***006487**	125033231	***108838**	125067256
***877277**	125033249	***400868**	125067329
***726607**	125033257	***219787**	125067345
***319407**	125033299	***580337**	125067353
***724417**	125033304	***959347**	125067395
***066320**	125033346	***940607**	125067400



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***543759**	125033435	***083367**	125067426
***731687**	125033540	***598367**	125067450
***747777**	125033558	***566577**	125067507
***407847**	125033574	***569487**	125067515
***143917**	125033590	***395707**	125067557
***648437**	125033613	***267277**	125067604
***468737**	125033621	***099737**	125067612
***219407**	125033639	***711207**	125067688
***850747**	125033663	***479247**	125067696
***015227**	125033728	***691297**	125067719
***803247**	125033744	***337597**	125067751
***986806**	125033794	***850546**	125067769
***522315**	125033809	***287347**	125067824
***978257**	125033833	***817717**	125067866
***222057**	125033948	***296927**	125067890
***975637**	125033956	***212767**	125067921
***146137**	125033998	***918027**	125068008
***474257**	125034033	***428937**	125068040
***025152**	125034091	***587488**	125068090
***547397**	125034211	***938425**	125068147
***601667**	125034318	***724648**	125068197
***865037**	125034334	***498557**	125068252
***489267**	125034392	***032257**	125068260
***937087**	125034407	***601317**	125068309
***992327**	125034449	***171347**	125068325
***101676**	125034465	***547737**	125068375
***972057**	125034504	***459327**	125068383
***763237**	125034512	***197657**	125068456
***397857**	125034546	***197327**	125068537
***467513**	125034554	***606477**	125068600
***544387**	125034588	***440317**	125068626
***532638**	125034685	***098717**	125068676
***170597**	125034716	***175096**	125068692
***360527**	125034724	***375307**	125068757
***036337**	125034758	***115417**	125068765
***602667**	125034782	***391287**	125068773
***110457**	125034839	***577211**	125068781
***281137**	125034847	***012227**	125068838
***190997**	125034855	***460157**	125068888
***443217**	125034928	***123557**	125068927
***463347**	125034936	***839017**	125068935
***622687**	125034978	***107747**	125069012
***444317**	125035102	***240287**	125069054
***965687**	125035128	***378407**	125069088
***106457**	125035144	***040357**	125069101
***305037**	125035152	***957948**	125069127
***987137**	125035186	***969877**	125069208
***141068**	125035209	***482627**	125069232
***682870**	125035225	***790437**	125069290
***805297**	125035275	***309247**	125069339
***874177**	125035322	***384997**	125069363
***441947**	125035429	***127845**	125069397
***561357**	125035461	***003947**	125069402
***957677**	125035495	***745227**	125069410
***388787**	125035518	***826757**	125085783
***675237**	125035542	***858167**	125090372
***616277**	125035550	***751877**	125090932
***310295**	125035576	***126277**	125093914
***893275**	125035631	***628627**	125095893
***360317**	125035801	***482568**	125097780
***170217**	125035843	***525017**	125097895
***675837**	125035869	***123037**	125098891
***859127**	125035908	***913307**	125099229
***457797**	125035940	***273367**	125101115
***039647**	125035958	***748697**	125103426
***934087**	125035966	***464437**	125104197

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***125007**	125035982	***842277**	125104765
***995457**	125036043	***653744**	125105981
***339116**	125036069	***011207**	125106319
***556187**	125036077	***257607**	125106759
***881550**	125036085	***787747**	125106864
***266830**	125036132	***518217**	125106987
***425927**	125036221	***712527**	125108442
***701647**	125036239	***543418**	125108662
***628117**	125036247	***745357**	125109985
***958867**	125036255	***143707**	125110318
***253677**	125036336	***220617**	125112297
***814470**	125036386	***438687**	125112409
***182397**	125036417	***179626**	125113065
***008024**	125036467	***650987**	125113502
***312577**	125036475	***410177**	125113837
***245017**	125036506	***290126**	125116186
***074947**	125036598	***505667**	125116403
***702517**	125036679	***296826**	125116623
***018105**	125036734	***109437**	125120282
***865387**	125036768	***887597**	125120397
***986137**	125036865	***759987**	125122404
***448297**	125036938	***439447**	125123109
***890287**	125036970	***293907**	125124236
***624717**	125037031	***392307**	125125012
***605207**	125037065	***248557**	125125127
***635137**	125037112	***607587**	125125347
***864027**	125037162	***925507**	125125892
***461157**	125037188	***103007**	125126335
***178647**	125037201	***638537**	125130651
***666070**	125037243	***215977**	125131209
***615527**	125037285	***711407**	125131542
***747427**	125037293	***068477**	125131982
***397267**	125037340	***279097**	125132328
***467307**	125037421	***109297**	125133366
***618737**	125037439	***174247**	125134702
***608974**	125037455	***130927**	125135376
***408807**	125037510	***899867**	125135481
***493337**	125037536	***843407**	125135821
***987227**	125037544	***889087**	125136047
***807117**	125037594	***674727**	125137158
***108637**	125037861	***350277**	125138722
***764837**	125037895	***218407**	125138837
***235197**	125037926	***890587**	125139532
***712707**	125037950	***055007**	125141961
***829187**	125037984	***724817**	125142072
***594427**	125037992	***388247**	125142292
***851627**	125038037	***495757**	125143549
***955237**	125038053	***177737**	125144464
***867617**	125038100	***647127**	125145266
***874587**	125038176	***675127**	125145745
***982867**	125038231	***912127**	125145868
***127037**	125038257	***718857**	125146246
***076867**	125038265	***995207**	125146636
***345947**	125038281	***370827**	125147242
***135107**	125038338	***892877**	125148947
***028278**	125038419	***416267**	125149561
***469870**	125038443	***250127**	125149676
***429947**	125038566	***837837**	125150017
***388297**	125038582	***849357**	125150766
***567667**	125038613	***624577**	125151128
***066617**	125038621	***163217**	125151233
***988177**	125038647	***548187**	125151796
***764777**	125038744	***997897**	125152297
***853007**	125038778	***419017**	125152417
***433267**	125038809	***578228**	125152784
***719277**	125038825	***679022**	125153667



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***188897**	125038841	***622107**	125154231
***057857**	125038859	***762977**	125155334
***886737**	125039106	***843397**	125155596
***268207**	125039130	***167157**	125156128
***678217**	125039148	***366377**	125156453
***340087**	125039334	***841737**	125156754
***986707**	125039342	***006647**	125157271
***770917**	125039376	***437627**	125157386
***668057**	125039384	***318547**	125157718
***710027**	125039431	***076688**	125159875
***644447**	125039449	***249757**	125160347
***331337**	125039554	***929472**	125161050
***991595**	125039562	***079687**	125161563
***440077**	125039588	***671367**	125161678
***934557**	125039601	***879157**	125161783
***202777**	125039635	***133017**	125163395
***930507**	125039643	***838497**	125163646
***577827**	125039693	***609237**	125167925
***825057**	125039724	***654177**	125168418
***817167**	125039902	***703877**	125168612
***409430**	125039944	***571827**	125172247
***971417**	125039978	***114877**	125172255
***788177**	125039986	***534487**	125172289
***933257**	125040018	***344447**	125172603
***680787**	125040026	***753907**	125172645
***404927**	125040034	***290037**	125172661
***833847**	125040084	***949827**	125172792
***910737**	125040123	***385457**	125173552
***228507**	125040131	***425437**	125173617
***908367**	125040165	***110737**	125173887
***591457**	125040238	***026377**	125174037
***820927**	125040301	***117967**	125174184
***899227**	125040466	***036933**	125174231
***956197**	125040474	***632517**	125174312
***393367**	125040513	***512987**	125174485
***279837**	125040539	***444517**	125175017
***745087**	125040571	***095337**	125175106
***322770**	125040610	***477057**	125176487
***554287**	125040636	***653367**	125176673
***817433**	125040678	***520227**	125177077
***225937**	125040686	***610107**	125177247
***458477**	125040830	***842067**	125177271
***035567**	125040848	***890717**	125178065
***797907**	125040880	***661817**	125178811
***614497**	125040898	***133658**	125179817
***016695**	125040945	***278218**	125180363
***017937**	125040953	***427547**	125180533
***718126**	125040995	***053247**	125180656
***794237**	125041006	***545497**	125180779
***705297**	125041014	***855657**	125180800
***069617**	125041145	***251587**	125181636
***567147**	125041179	***021377**	125181903
***586508**	125041226	***809597**	125182022
***770187**	125041234	***812217**	125182234
***103357**	125041292	***169967**	125182852
***095597**	125041331	***495147**	125183400
***007937**	125041365	***038507**	125183743
***125067**	125041381	***636833**	125183858
***107687**	125041438	***016650**	125184244
***671177**	125041527	***971437**	125184252
***312330**	125041535	***317961**	125184684
***092007**	125041569	***254847**	125184707
***417237**	125041616	***154017**	125184838
***162107**	125041666	***807717**	125184896
***884977**	125041690	***973717**	125185054
***273477**	125041721	***764537**	125185371

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***999457**	125041771	***432987**	125185698
***423967**	125041797	***386487**	125186034
***497897**	125041802	***781174**	125186555
***096107**	125041810	***032387**	125186636
***028977**	125041852	***185607**	125186806
***970547**	125041860	***551277**	125188028
***923767**	125041933	***622707**	125188400
***944046**	125041967	***937577**	125188418
***012067**	125042002	***465897**	125188426
***228387**	125042010	***481207**	125190570
***140528**	125042086	***926047**	125191021
***710877**	125042175	***162747**	125191144
***220227**	125042191	***158697**	125191259
***121657**	125042222	***223645**	125191364
***717677**	125042248	***126367**	125191916
***975267**	125042264	***925177**	125192255
***422807**	125042298	***197727**	125192475
***860259**	125042387	***988007**	125193471
***327137**	125042400	***862557**	125193803
***786057**	125042418	***651111**	125193918
***600177**	125042442	***920437**	125194029
***840297**	125042476	***359787**	125194362
***681287**	125042484	***983027**	125194477
***562057**	125042492	***737027**	125194841
***373247**	125042523	***617217**	125194964
***161133**	125042565	***367157**	125195075
***957788**	125042599	***606637**	125195415
***830567**	125042662	***508447**	125195520
***505797**	125042688	***965937**	125196241
***063999**	125042701	***465367**	125196461
***046797**	125042743	***342657**	125197043
***797757**	125042751	***621437**	125197718
***427474**	125042769	***030723**	125197823
***974987**	125042824	***399577**	125198382
***503107**	125042832	***527487**	125198497
***817907**	125042840	***990177**	125198714
***461177**	125042874	***701172**	125199045
***460527**	125042882	***551937**	125199150
***277487**	125042955	***646243**	125199265
***955977**	125042989	***247647**	125199485
***662077**	125043024	***751737**	125199590
***843972**	125043032	***450727**	125199817
***747327**	125043040	***656057**	125200032
***927957**	125043082	***133387**	125200715
***432097**	125043113	***494967**	125201046
***571357**	125043121	***153267**	125201151
***196307**	125043139	***165037**	125201266
***090377**	125043189	***883497**	125201494
***947337**	125043244	***542537**	125201606
***230277**	125043278	***139816**	125201737
***737947**	125043286	***960737**	125201842
***188377**	125043325	***468887**	125201957
***800412**	125043367	***237047**	125202319
***583627**	125043529	***524677**	125202424
***867747**	125043587	***223317**	125202783
***227568**	125043618	***393437**	125203616
***290857**	125043626	***617617**	125203721
***873857**	125043650	***494337**	125204272
***173287**	125043668	***816107**	125204492
***642887**	125043684	***150157**	125205707
***632067**	125043723	***008807**	125205927
***226737**	125043812	***165637**	125206478
***550667**	125043838	***431078**	125206915
***680427**	125043870	***834806**	125207026
***161887**	125043888	***565267**	125207597
***118547**	125043927	***539173**	125207791



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***693957**	125043985	***010877**	125208022
***697077**	125044004	***659565**	125208860
***899318**	125044012	***573597**	125209086
***146077**	125044127	***000933**	125209418
***266507**	125044135	***070797**	125210087
***198377**	125044143	***031257**	125210671
***672637**	125044258	***996667**	125210794
***687167**	125044266	***847452**	125211643
***648028**	125044290	***244417**	125211758
***613697**	125044305	***282841**	125212209
***874597**	125044339	***011717**	125212542
***907867**	125044363	***265327**	125212908
***349607**	125044397	***459117**	125213221
***279637**	125044452	***004367**	125215370
***650358**	125044460	***224678**	125218483
***100187**	125044486	***945427**	125220202
***526167**	125044517	***501347**	125223438
***887612**	125044541	***778887**	125228331
***239677**	125044575	***472117**	125237267
***955217**	125044698		

Art. 2º Altera o ANEXO III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	24/03/2025 a 06/04/2025
Divulgação da lista de divisão por grupos para upload	07/04/2025
Upload de documentos	08/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do Resultado do Auxílio Permanência	16/05/2025
Assinatura de Termo de Compromisso do Auxílio Permanência	16/05/2025 a 30/05/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes contemplados(as) com o Auxílio Permanência	30/05/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 18/05/2025	Maiο/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 30/05/2025	Junho/2025
Divulgação do Resultado dos demais Auxílios	23/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso dos demais Auxílios	23/06/2025 a 07/07/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados(as) para os demais auxílios	07/07/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso dos demais Auxílios e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 02/07/2025	Julho/2025
Interposição de Recursos para todos os(as) não selecionados(as) - Auxílio Permanência e demais Auxílios	24/06/2025 a 03/07/2025

LEIA-SE:

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	24/03/2025 a 06/04/2025
Divulgação da lista de divisão por grupos para upload	07/04/2025
Upload de documentos	08/04/2025 a 16/04/2025
Novo prazo para upload de documentos	18/04/2025 a 21/04/2025
Divulgação do Resultado do Auxílio Permanência	16/05/2025

Assinatura de Termo de Compromisso do Auxílio Permanência	16/05/2025 a 30/05/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes contemplados(as) com o Auxílio Permanência	30/05/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 18/05/2025	Maiο/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 30/05/2025	Junho/2025
Divulgação do Resultado dos demais Auxílios	23/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso dos demais Auxílios	23/06/2025 a 07/07/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados(as) para os demais auxílios	07/07/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso dos demais Auxílios e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 02/07/2025	Julho/2025
Interposição de Recursos para todos os(as) não selecionados(as) - Auxílio Permanência e demais Auxílios	25/06/2025 a 04/07/2025

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 280/2025.

PORTARIA Nº 3716, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 6.596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir banca de avaliação de prestação de contas do incentivo financeiro VALE CULTURA, regido pelo Edital N. 737/2024, de 13 de setembro de 2024, em consonância com o título VIII, do referido edital.

Art. 2º A banca será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Membro	Cargo	Matrícula SIAPE
André Luis dos Santos da Silva	Assistente em Administração/UFRJ	1659570
Jéssica Suzano Luzes	Técnica em Assuntos Educacionais	1733824
Joana Milli dos Santos da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	3062148
Ricardo da Silva Passos	Técnico Desportivo/UFRJ	3062402
Rosilene Leandro Ramos	Assistente Social/UFRJ	1005306

Art. 3º A banca estará vigente no período de 15/04/2025 a 30/05/2025.

PORTARIA Nº 3717, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 6.596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de definir indicadores para a meta do Plano de Trabalho da equipe da Divisão de Esporte, Cultura e Lazer (DECULT).

Art. 2º São objetivos do GT os seguintes dispositivos:

§ 1º Estruturar parâmetros que orientem a coleta, o tratamento e a avaliação de dados dos(as) estudantes envolvidos(as) nas ações e projetos da DECULT, contribuindo para o monitoramento qualificado das Políticas de Assistência Estudantil.

§ 2º Revisar e consolidar as categorias de análise já utilizadas nas ações da divisão.

§ 3º Propor indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a leitura crítica dos dados.

§ 4º Sugerir métodos de coleta e sistematização, respeitando os princípios da ética, da privacidade e da participação estudantil.

§ 5º Colaborar para a produção de relatórios avaliativos que subsidiem a gestão e a tomada de decisões.

Art. 3º A banca será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Membro	Cargo	Matrícula SIAPE
Bruno Mattos da Silva	Técnico Desportivo	2290017
Jéssica Suzano Luzes	Técnica em Assuntos Educacionais	1733824
Leandro da Silva Fernandes	Técnico Desportivo	2326046
Ricardo da Silva Passos	Técnico Desportivo	3062402
Rosilene Leandro Ramos	Assistente Social	1005306

Art. 4º A banca estará vigente no período de 15/04/2025 a 30/01/2025.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025****PORTARIA Nº 3736, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

ANDREA CRISTINA COELHO MELLO, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 04/02/2025 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90: IND DE ROUPAS PILARES LTDA no período de 11/02/1988 a 12/05/1988 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA****INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025****PORTARIA Nº 3462, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Professora Dora Izzo. Composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Henrique Boschi Filho, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Pierre Mothé Esteves, Professor Associado IQ/UFRJ

Suplentes:

- Prof. Carlos Farina de Souza, Professor Titular IF/UFRJ
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, Professora Titular IM/UFRJ

PORTARIA Nº 3467, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Tomoi Koide. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Prof. Príamo Albuquerque Melo Junior, professor Associado COPPE/UFRJ;
- Prof. Pierre Mothé Esteves, professor Associado IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ;
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, professora Titular IM/UFRJ.

PORTARIA Nº 3483, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Promoção Docente da Professora Irina Naskova Nasteva. Composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Prof. Henrique Boschi Filho, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Príamo Albuquerque Melo Junior, professor Associado COPPE/UFRJ
- Prof. Pierre Mothé Esteves, professor Associado IQ/UFRJ

Suplentes:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, professora Titular IM/UFRJ;

PORTARIA Nº 3491, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Professora Irina Naskova Nasteva. Composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Henrique Boschi Filho, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Pierre Mothé Esteves, Professor Associado IQ/UFRJ

Suplentes:

- Prof. Carlos Farina de Souza, Professor Titular IF/UFRJ
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, Professora Titular IM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025**PORTARIA Nº 2097, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação Docente para Promoção à Classe E da Profa. Wania Wolff. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Leandro Salazar de Paula, Prof. Titular, IF-UFRJ
- Pedro Luis Grande, Prof. Titular, UFRGS
- Carlos Eduardo Fellows, Prof. Titular, UFF
- Márcia Carvalho de Abreu Fantini, Profa. Titular, USP
- Milton Massumi Fujimoto, Prof. Titular, UFPR

Membros Suplentes:

- Luis Ghivelder, Prof. Titular, IF-UFRJ
- Itamar Borges Junior, Prof. Titular, IME

PORTARIA Nº 3579, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Murilo Santana Rangel. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Henrique Boschi Filho, Professor Titular IF/UFRJ;
- Prof. Príamo Albuquerque Melo Junior, Professor Associado COPPE/UFRJ;
- Prof. Pierre Mothé Esteves, Professor Associado IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, Professor Titular IF/UFRJ;
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, Professora Titular IM/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025**DESPACHO**

Processo nº 23079.201771/2025-71

Interessado: Instituto de Física(CCMN/IF)

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da portaria UFRJ nº 1898, de 09 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no processo 23079.201771/2025-71, resolve:

Declarar que os recursos recebidos pelo Instituto de Física, contra o resultado final, relativos ao Concurso público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, código de vaga: MC-096, Setor: Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, Supercondutividade e Baixas Temperaturas do Departamento de Física dos Sólidos foram apreciados na Congregação Ordinária do Instituto de Física realizada no dia 01/04/2025. Os recursos foram INDEFERIDOS. Mais detalhes se encontram na ata da respectiva reunião da Congregação, disponível na página do Instituto de Física da UFRJ (<https://www.if.ufrj.br/wp-content/uploads/2025/04/Ata-01-04-25-ordinária.pdf>).

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025****PORTARIA Nº 3470, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,



Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 20/4 a 21/04/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina Oficina Didática em Geografia Física-IGG-Y05, na cidade de Volta Redonda-RJ.

PORTARIA Nº 3601, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Edson Farias Mello (SIAPE 1058861) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 23/5 a 28/5/2025, realizarem Atividade de Extensão, na cidade de Adrianópolis - PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025**EDITAL Nº 373, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Processo nº 23079.264424/2024-78

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que a Congregação do Instituto de Geociências, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2025, homologou o parecer do relator indeferindo, novamente, o recurso interposto por Tainá Laeta Felipe de Brito, referente ao Concurso Público para Professor de Magistério Superior – Classe Adjunto A (40h-DE), MC-106, Setor de Cartografia/Departamento de Geografia.

PORTARIA Nº 3463, DE 14 DE ABRIL DE 2025

AMANDA ARAÚJO TOSI, matrícula SIAPE nº 1763637, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.219106/2023-71, no seguinte período: de 16/05/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 693 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3469, DE 14 DE ABRIL DE 2025

JOSE ROBERTO DELBONI, matrícula SIAPE nº 1882476, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.238874/2024-13, no seguinte período: de 10/12/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 720 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3490, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

ISABEL CRISTINA DE ARAUJO QUINTINO, Matrícula SIAPE nº 1846926, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geologia/IGEO. Averbado em seus assentamentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela prefeitura Municipal de São Gonçalo em 21/08/2015, referente aos períodos de 24/08/1990 a 18/10/1994 e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) em 08/01/2014, referente aos períodos de 25/11/2008 a 31/01/2011 e:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):

- a) 24/08/1990 a 18/10/1994, com tempo líquido de 1507 dias;
- b) 25/11/2008 a 31/01/2011.

Perfazendo um total de 2.305 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 25 dias.. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.nº 23079.228783/2024-61.

PORTARIA Nº 3504, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2357645, lotado e em exercício no Instituto de Geociência. Averbado em seus assentamentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 26/12/2024, referente aos períodos de 05/03/2001 a 31/10/2016:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):

- a) 05/03/2001 a 01/08/2001 - CSB DROGARIAS S/A;
- b) 06/12/2001 a 29/02/2004 - DE MILLUS S A INDUSTRIA E COMERCIO;
- c) 01/01/2013 a 22/06/2013 - PARDELLA SOLUCAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA;
- d) 01/01/2009 a 31/01/2009 - AUTONÔMO;
- e) 01/03/2009 a 31/01/2010 - AUTONÔMO;
- f) 01/03/2010 a 31/12/2012 - AUTONÔMO;
- g) 01/07/2013 a 31/08/2013 - AUTONÔMO;
- h) 01/06/2015 a 31/08/2015 - AUTONÔMO;
- i) 01/09/2016 a 31/10/2016 - AUTONÔMO.

Perfazendo um total de 2.602 dias, ou seja, 07 anos, 01 meses e 17 dias.. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.nº 23079.202512/2025-67.

PORTARIA Nº 3655, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boas (SIAPE 3062339) e dos Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 26/04/2025a 30/04/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina Estágio de Campo III(IGG-X12)gu, na cidade de Paraty-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025**EDITAL Nº 379, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Processo nº 23079.220097/2025-23

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edson Farias Mello, nomeado pela Portaria 5.325 de 06/06/2023, publicada no DOU nº 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, 40h DE, na área de Petrologia e Mineralogia/Mineralogia e Petrografia (MC-110), Departamento de Geologia, conforme Edital n. 54, publicado no Diário Oficial da União 24 de 2/2/2024:

Posição	Inscrição	Nome
1º lugar	1701552	Maurício Bulhões Simon
2º lugar	1700562	Marize Muniz da Silva
3º lugar	1703920	Júlio César Lopes da Silva

EDITAL Nº 381, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220098/2025-78

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edson Farias Mello, nomeado pela Portaria 5.325 de 06/06/2023, publicada no DOU nº 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, 40h DE, na área de Geologia Econômica/Economia Mineral e Avaliação de Recursos (MC-109), Departamento de Geologia, conforme Edital n. 54, publicado no Diário Oficial da União 24 de 2/2/2024:

Posição	Inscrição	Nome
1º lugar	1700159	Marcelo Roberto Barbosa



EDITAL Nº 382, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.219938/2025-50

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edson Farias Mello, nomeado pela Portaria 5.325 de 06/06/2023, publicada no DOU nº 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, 40h DE, na área de Geologia de Engenharia/Pedologia/Hidrogeologia/Geologia Geral (RP-003), Departamento de Geologia, conforme Edital n. 54, publicado no Diário Oficial da União 24 de 2/2/2024:

Posição	Inscrição	Nome
1º lugar	1700204	João André Martins

**INSTITUTO TÉRCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - INCE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3686, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias nº 3387, de 10 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 11 de abril de 2025, e nº 5085, publicada no BUFRJ em 21 de julho de 2020, com o objetivo de corrigir o período averbado referente ao servidor abaixo identificado, passando a vigorar conforme o disposto no texto a seguir:

Averbação de Tempo de Contribuição

FRANCISCO DE ASSIS LUIZ, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº 036XXXX, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais/NCE. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS no dia 25/03/2025, conforme art.103, inciso V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando se o seguintes períodos: 06/08/1985 a 21/02/1986 ; 01/09/1986 a 30/06/1987 ; 01/07/1987 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 25/03/2025, perfazendo assim um total de um total de 1763 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias. Processo nº 23079.216562/2019-83.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

EDITAL Nº 363, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220869/2025-27

1. Preâmbulo

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia a partir do segundo semestre letivo do ano de 2025.

1.2. Estudantes selecionados nos termos deste Edital iniciarão suas atividades letivas em 04 de agosto de 2025.

1.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia/UFRJ – ProAstro – mantém suas atividades inteiramente presenciais. Por esse motivo, é necessário que todos os candidatos aprovados estejam presencialmente no Observatório do Valongo na data de início das atividades letivas.

1.3. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção ad hoc indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação.

1.4. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Astronomia está disponível em <http://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

1.5. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia compreendem as Linhas de Pesquisa: Astrofísica Estelar, Astrofísica Galáctica e do Meio Interestelar, Astrofísica de Altas Energias, Extragaláctica e Cosmologia, Astronomia de Posição e Sistemas Planetários, Astroquímica e Astrobiologia, todas sob a Área de Concentração Astronomia. Na página eletrônica do Programa, sob a aba “Docentes”, é possível verificar os/as professores/as envolvidos/as em cada uma das áreas de pesquisa.

1.6. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia deve ser endereçada a: pg@ov.ufrj.br

1.7. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em Astronomia está localizada no Observatório do Valongo, Ladeira Pedro Antônio, 43 – Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-090.

1.8. O presente edital encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado. Destas vagas, 4 (quatro) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- 3 (três) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de doutorado. Destas vagas, 3 (três) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- 2 (duas) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a um processo seletivo único.

2.4. O preenchimento das vagas deste edital dependerá da existência de aprovados/as e obedecerá a ordem de classificação.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 01 e 30 de maio de 2025.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Astronomia pessoas com diploma de curso superior em Astronomia, Física ou áreas afins, ou discentes que estejam cursando o último semestre letivo desses cursos, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção do grau até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 01 de agosto de 2025, caso aprovados/as para ingresso.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado em Astronomia pessoas com diploma de curso de Mestrado em Astronomia, Física ou áreas afins, ou discentes que estejam prestes a defender a dissertação de Mestrado, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar a titulação do curso de Mestrado até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 01 de agosto de 2025, caso aprovados/as para ingresso.

3.3.1. Em casos excepcionais, a Coordenação do Programa poderá aceitar inscrições para o Doutorado Direto, sem mestrado prévio, condicionada à análise da documentação apresentada. Nesses casos, o/a candidato/a deverá assinalar esta opção na ficha de inscrição. Ou ainda, candidatos/as que apresentarem excelente desempenho no processo seletivo, poderão ser convidados para ingresso direto no curso de Doutorado, mediante recomendação circunstanciada da Comissão de Seleção.

3.3.2. Poderão, também, se inscrever estudantes com matrícula ativa no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo, que desejarem solicitar a transferência para o Doutorado, conforme prevê o Artigo 12 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Astronomia, desde que a solicitação seja baseada no reconhecimento da excelência do desempenho acadêmico do/a estudante na obtenção dos créditos e no desenvolvimento das atividades de pesquisa ligadas ao seu projeto.

3.4. As pessoas que desejarem concorrer dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, seja no grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD, para o mestrado ou doutorado, podem voluntariamente assinalar essa opção na ficha de inscrição, desde que cumpram os critérios determinados no Anexo I.

3.5. Pessoas residentes em localidades distantes da cidade do Rio de Janeiro poderão requerer a realização dos exames em suas instituições de origem, assinalando essa opção na ficha de inscrição, desde que atendam as exigências descritas neste edital.

3.5.1. Nesses casos, a pessoa deverá indicar, na ficha de inscrição, um(a) docente de outra Instituição de Ensino Superior e seu respectivo e-mail institucional, que se responsabilize pela impressão, aplicação e envio dos exames digitalizados ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia, endereçado ao e-mail pg@ov.ufrj.br, em acordo com a comunicação oficial a ser estabelecida para esse fim.



3.6. Candidatos/as que participarem do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) poderão optar pela dispensa da prova escrita de Física e Matemática, ou então decidir-se pela realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, situação na qual será aproveitada a maior nota entre os dois exames. Serão aceitos os resultados do EUF do semestre atual (2025/1) e do precedente (2024/2).

4. Dos Documentos Exigidos

4.1 Para a inscrição de todos/as os/as candidatos/as, serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário de inscrição encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproasto>.

4.1.2. Carta assinada e datada solicitando a inscrição e contendo a motivação para dirigir-se a este Programa de Pós-Graduação (formato livre). Somente para os casos referenciados no item 3.3.1 - inscrições para o doutorado direto - a carta deverá explicitar e justificar essa escolha. E somente para os casos referenciados no item 3.3.2 - transferência para o doutorado - a carta, assinada e datada, deverá solicitar a mudança de nível, com as devidas justificativas, em anuência com o/a orientador/a.

4.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF, ou passaporte (se estrangeiro/a);

4.1.4. Cópia do Título Eleitoral (se brasileiro/a);

4.1.5. Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se brasileiro do gênero masculino);

4.1.6. Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes;

4.1.7. Um retrato 3x4 atual.

4.2. Para as candidaturas que optarem pela concorrência dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada de acordo com o grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD. Essa autodeclaração deve ser feita usando o modelo apresentado no Anexo II deste edital. Deve-se atentar para a exigência de documentos complementares de acordo com a especificidade de cada grupo de ações afirmativas.

4.3. Para as candidaturas ao curso de Mestrado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1 a 4.1.8, e do item 4.2 no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.3.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, ou atestado de matrícula no semestre, com lista de disciplinas em curso, se ainda não tiver completado a graduação;

4.3.2. Histórico escolar de graduação completo, incluindo eventuais reprovações;

4.3.3. Certificado das notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) somente para aqueles que optarem por apresentar estes resultados para fins de aproveitamento no processo seletivo tal como definido por este edital no item 3.6.

4.3.4. Assinatura de concordância, no campo respectivo do formulário de inscrição, do orientador indicado no projeto, nos casos em que os/as candidatos/as já tenham definido suas escolhas;

4.3.5. Declaração de concordância assinada pelo docente indicado para aplicação, digitalização e envio das provas somente para aqueles que optarem por realizar a prova em outra localidade.

4.4. Para as candidaturas ao Doutorado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1. a 4.1.8, além do item 4.2, no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.4.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de cumprimento integral de créditos, faltando apenas a defesa da dissertação com indicação da data prevista para tal defesa, para as inscrições referenciadas no item 3.3;

4.4.2. Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado. Estes históricos devem ser completos, incluindo eventuais reprovações;

4.4.3. As candidaturas ao Doutorado Direto estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão e histórico escolar do curso de mestrado.

4.4.4. As candidaturas referenciadas no item 3.3.2 estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão, mas devem apresentar o histórico escolar do curso de mestrado e o comprovante de inscrição em disciplinas no semestre vigente.

4.4.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Astronomia da UFRJ, em acordo prévio com o/a orientador/a pretendido. O projeto deve conter no máximo 10 páginas (incluindo figuras e referências) e será composto pelas seguintes seções: título; (1) resumo; (2) introdução e fundamentação teórica e/ou observacional; (3) metodologia; (4) resultados esperados; (5) cronograma; (6) referências.

4.4.6. Assinatura de concordância, no campo respectivo do formulário de inscrição, do orientador indicado no projeto;

4.5. Todos os documentos listados para candidaturas ao mestrado ou ao doutorado deverão ser enviados, digitalizados em formato PDF, para o e-mail do Programa até o dia 04 de novembro de 2025.

4.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia informará, por escrito e com justificativa, as candidaturas que tiverem inscrição recusada.

4.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital e seus anexos, além do Regulamento do Programa, acessível em <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

5. Da Seleção para o Mestrado

5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado, consistirá dos seguintes exames:

- prova escrita de Física e Matemática, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do Curriculum Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 3 (três);
- arguição, a qual será atribuído peso 5 (cinco).
- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As provas escritas de Física e Matemática serão realizadas juntas, no Observatório do Valongo, com duração de 4 horas. A cada prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 5 (cinco), para um total máximo de 10 (dez).

5.2.1. As questões dos exames abrangem princípios fundamentais e aspectos práticos envolvendo os conteúdos das principais disciplinas de Física e Cálculo ministradas em cursos de graduação. Bibliografia recomendada: Fundamentos de Física - Resnick, R., Halliday, D., Walker, J.; Curso de Física Básica - Nussenzveig, H. M.; Um Curso de Cálculo - Guidorizzi, H. L.; Equações Diferenciais - Nagle, R. K., Saff, E. B., Snider, A. D.; Geometria Analítica - Steinbruch, A., Winterle, P.; Cálculo - Munem, Mustafa A. e Foulis, David J.; Cálculo aplicado - Larson, Ron.

5.2.2. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material.

5.2.3. É permitido o uso de calculadora científica, desde que não seja aplicativo de celular ou similar.

5.2.4. A prova escrita de Física e Matemática será realizada no dia 11 de junho de 2025, com início às 09h e término às 13h.

5.2.5. Para candidatos/as que optaram por apresentar o certificado dos resultados no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) no ato da inscrição, não há obrigatoriedade de realização dessas provas. No caso em que, além da submissão dos resultados do EUF, houver a realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, será automaticamente considerada como parte da avaliação apenas a maior nota obtida.

5.2.6. Para aqueles que apresentarem somente os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), considerar-se-á a nota obtida sobre a qual será aplicado o peso 3 (três), mesmo critério utilizado para as provas próprias do Observatório do Valongo.

5.3. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução ou interpretação de textos na área de Astronomia ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

5.3.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 13 de junho de 2025, com início às 9h e término às 10h30.

5.3.3. Será considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.4. A prova de Proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

5.4. Ao Curriculum Vitae (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 16 de junho de 2025 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.4.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

5.5. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído o grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 16 de junho de 2025, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.



5.6. A arguição, conduzida pela Comissão de Seleção, será sobre o currículo, o histórico escolar e as perspectivas de formação do/a candidato/a. À arguição será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.1. A arguição será realizada entre os dias 16 e 20 de junho de 2025, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 06 de junho de 2025, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

5.7. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

5.8. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.8.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final

5.8.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

5.8.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas, classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.8.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

5.8.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

5.8.6. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, foram considerados não aptos/as no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

6. Da Seleção para o Doutorado

6.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado, consistirá dos exames:

- arguição, a qual será atribuído peso 4 (quatro)
- análise de Currículo Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 2 (dois);
- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório;

6.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

6.2.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 13 de junho de 2025, com início às 9h e término às 10h30.

6.2.3. Será considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.4. A prova de proficiência em Língua Inglesa pode ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

6.2.5. Somente candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão isentos da prova de proficiência em Língua Inglesa.

6.3. Ao Currículo Vitae (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 16 de junho de 2025 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.3.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

6.4. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 16 de junho de 2025, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.5. A arguição, conduzida por membros da Comissão de Seleção, versará sobre o projeto de pesquisa proposto, considerando o domínio do tema escolhido, dos fundamentos do projeto, assim como da relevância científica do projeto identificado com alguma das linhas de pesquisa do Programa, sob a Área de Concentração Astronomia, além de esclarecimentos sobre a trajetória acadêmica apresentada através do currículo e histórico escolar. À arguição será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.1. A arguição será realizada entre os dias 16 e 20 de junho de 2025, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 25 de novembro de 2025, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

6.6. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

6.7. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.7.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final.

6.7.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

6.7.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.7.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

6.7.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

6.7.6. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, foram considerados não aptos/as no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

7. Da Seleção para o Doutorado Direto

7.1. Os/As candidatos/as inscritos/as para o Doutorado Direto deverão realizar os exames escritos de Física e Matemática e/ou apresentar os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), além de cumprir todas as etapas previstas no item 6 e seus subitens.

7.2. Candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão dispensados dos exames escritos de Física e Matemática. Estes/as cumprirão as demais etapas previstas no item 6 e seus subitens.

8. Das Disposições Finais

8.1. Todo o processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado, no que diz respeito aos exames aplicados, pode ser realizado em língua inglesa. Neste caso, o/a candidato/a deve requerer a troca do idioma quando da inscrição no processo seletivo.

8.2. A lista de candidatos/as aprovados/as, somente com a ordem de classificação, será divulgada até o dia 30 de junho de 2025, no mural do Observatório do Valongo e acessível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>. Além disso, cada candidato/a será notificado/a individualmente através de e-mail sobre seus resultados, com as notas finais obtidas em cada quesito avaliado.

8.3. Recursos poderão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, ou seja, até 03 de julho de 2025.

8.4. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até o dia 07 de julho de 2025, no mural do Observatório do Valongo e acessível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

8.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

Karin Menéndez-Delmestre

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15 de abril de 2025
Período de Inscrições	01 a 30 de maio de 2025
Homologação das candidaturas	02 de junho de 2025
Divulgação do Agendamento da arguição	Até dia 06 de junho de 2025 (cada participante será contatado por e-mail, a fim de que manifeste seu acordo com o agendamento proposto, dentro dos dias disponíveis).



Provas escritas de Física e Matemática	11 de junho de 2025, das 09h às 13h
Prova escrita de Língua Inglesa	13 de junho de 2025, das 09h às 13h
Arguição	De acordo com agendamento, entre os dias 16 e 20 de junho de 2025
Resultados Preliminares	30 de junho de 2025
Interposição de Recursos	De 30 de junho a 03 de julho de 2025
Resultados Finais	07 de julho de 2025

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, informa os critérios a serem cumpridos pelos optantes às vagas destinadas às ações afirmativas regidas pelo Edital nº 803 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2025.

1. Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas

1.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico contido na Autodeclaração – Anexo II – no ato da inscrição.

1.1.1. Mães, por gestação ou adoção, que tiveram filhos/as em até cinco anos antes de 16 de junho de 2025, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

1.2. Os/as optantes autodeclarados pretos/as e pardos/as serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica instituída e regulamentada pela UFRJ, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 24/2020.

1.2.1. Optantes pretos/as e pardos/as, ainda que aprovado/as na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.2. As datas previstas para a heteroidentificação serão divulgadas através do email informado na ficha de inscrição do processo seletivo.

1.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será feita através da apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo da pessoa com a comunidade a que pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela FUNAI ou órgão equivalente.

1.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração ocorrerá com a apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência – física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdo-cegueira ou transtorno do Espectro Autista - nos termos da lei, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, número de RG e de CPF.

1.4.1 O laudo médico deverá ser legível, contendo:

- identificação do paciente;
- identificação do profissional;
- descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga;
- data;
- assinatura e carimbo do/da profissional com o número do CRM.

1.4.2. Os/As optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

1.4.3. Os/As optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e à Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos cursos Strictu Sensu da UFRJ, regida pelo Edital nº 803 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no segundo semestre letivo de 2025, declaro-me:

a) em relação à Raça/Cor:

- () Preta () Parda () Indígena

b) Portador de Deficiência:

() Sim

c) Mãe, por gestação ou adoção, que teve filhos/as em até cinco anos antes de 16 de junho de 2024

() Sim

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/da Declarante

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

EDITAL Nº 364, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.201002/2025-72

O Diretor do Observatório do Valongo do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ Professor Thiago Signorini Gonçalves, RESOLVE tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Adjunto A do Observatório do Valongo, MC-126 - Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia, conforme Edital Nº 54, de 30 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

1 – Alexandre Bergantini de Souza

2 – Plícida Maria da Silva Arcoverde

O resultado foi homologado em reunião da Congregação realizada em 27 de março de 2025, conforme ata Nº 248/2025.

Thiago Signorini Gonçalves

Diretor do Observatório do Valongo

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 14/2025 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.214349/2024-02

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Decania do Centro de Letras e Artes, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Decania do Centro de Letras e Artes, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/05/2025 a 30/05/2025.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Decania do CLA estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.



QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Decania do CLA	Todos os setores e agentes públicos da unidade	46	9	9	46

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - gestantes e lactantes;
 - servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	12/05/2025
Período de inscrições	19/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2025
Prazo para recursos	07/06/2025 a 17/06/2025
Divulgação do resultado final	18/06/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	19/06/2025 a 07/07/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	08/07/2025 a 11/07/2025
Início do PGD na Unidade	14/07/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Decania do CLA/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-Decania do CLA/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Afrânio Gonçalves Barbosa
Decano do Centro de Letras E Artes

ESCOLA DE BELAS ARTES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025****PORTARIA Nº 3626, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar para Coordenação da SIAC - Semana de Integração Acadêmica da EBA/UFRJ 2025 os seguintes docentes relacionados abaixo:

- CLAUDIO ROBERTO COMAS BRANDÃO
- FERNANDA DE ABREU CARDOSO
- HUMBERTO FARIAS DE CARVALHO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025****PORTARIA Nº 3367, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar os servidores William de Oliveira Marques, Auxiliar em Administração, Rodolfo da Veiga Lucas, Assistente em Administração, Alan Correa da Silva, Assistente em Administração, e Jorge Francisco de Paula, Servente de Obras, para juntos constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO EVENTUAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, de acordo com a Instrução Normativa nº 205 de 08/04/1988, item 8, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025**PORTARIA Nº 1842, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Vice-diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1, da professora Flavia de Faria Neves Gomes da Silva.

Membros Efetivos

- Prof.ª Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025**PORTARIA Nº 3517, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da promoção à classe de Professor Titular do Professor Paulo Fernando Neves Rodrigues, aprovada pela Congregação da FAU em 02/04/2025.

Membros Efetivos

- Prof. Wendell Diniz Varela - Professor Titular - DE/FAU/UFRJ
- Prof. Francisco de Assis das Neves – Professor Titular - DECIV/UFOP
- Prof. Paulo de Araujo Regis – Professor Titular - DECIV/UFPE
- Prof. José Antonio Marques Carrer – Professor Titular - CESEC/UFPR
- Prof. Walnório Graça Ferreira – Professora Titular - DEC/UFES

Membros Suplentes

- Prof. Alexandre Landesmann - Professor Titular - DE/FAU/UFRJ
- Prof. Petrus Gorgônio Bulhões da Nóbrega - Professor Titular - CT/DARQ/UFRN
- Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas - Professor Titular - DECIV/UFOP

FACULDADE DE LETRAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025****PORTARIA Nº 3016, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Averbação de Tempo de Serviço, de 9 de janeiro de 2014 nº 160

MARIA LUCIA GUIMARÃES DE FARIA, Professor Adjunto do QU/UFRJ, SIAPE 2525505, com exercício na Faculdade de Letras. Averbado o tempo de serviço conforme certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS em 26/06/2013 SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA no período de 02/05/74 a 01/03/86 como Professor, perfazendo um total de 4.315 dias, bem como pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 06/03/2006 a 31/12/2007, perfazendo um total de 660 dias, e por carnê autônomo, de 01/12/2008 a 31/12/2008 e perfazendo um total de 30 dias, de acordo com o Artigo. 103 item V da Lei 8112/90-RJU; perfazendo um total geral de 5.005 dias ou seja, 13 anos 08 meses e 10 dias. Processo no 23079.048696/2013-44

PORTARIA Nº 3459, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de progressão e promoção funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como membros da Comissão Avaliadora de Progressão e Promoção Funcional da Faculdade de Letras, conforme indicação de cada Departamento e homologação na 643ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 1º de abril de 2025:

Docentes da Faculdade de Letras (membros internos):	
Classe	Nome
Adjunto (Nível IV)	Katia Teonia Costa Azevedo
	Marília Uchoa Cavalcanti Lott de Moraes Costa
	Paulo Roberto Tonani do Patrocínio
	Rainer Guggenberger
	Roberto de Freitas Junior
	Adriana Leitão Martins (Nível III)
	Aleria Cavalcante Lage (Nível III)
	Alessandro Boechat de Medeiros (Nível III)
	Ana Paula Quadros Gomes (Nível III)
	Anderson de Araújo Martins Esteves (Nível I)
	Arlete José Mota (Nível IV)
	Beatriz Protti Christino (Nível II)
	Bianca Graziela Souza Gomes da Silva (Nível III)
	Carolina Ribeiro Serra
	Danielle dos Santos Corpas (Nível IV)
	Deise Cristina de Moraes Pinto
	Diogo Oliveira Ramires Pinheiro
	Eleonora Ziller Camenietzki (Nível I)



	Eline Marques Rezende
	Érica SchludeWels (Nível III)
	Flávia Ferreira dos Santos (Nível II)
	Flávia Trocoli Xavier da Silva (Nível II)
	Gean Nunes Damulakis (Nível III)
	Karen Sampaio Braga Alonso (Nível I)
	Luiz Carlos Balga Rodrigues (Nível IV)
	Maria Lizete dos Santos (Nível III)
	Maria Lucia Guimarães de Faria (Nível III)
	Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Nível IV)
	Marília Santanna Villar (Nível III)
	Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira
	Michela Rosa Di Candia (Nível III)
	Mônica Tavares Orsini (Nível IV)
	Patrícia Maria Campos de Almeida
	Priscilla Mouta Marques (Nível I)
	Ricardo de Souza Nogueira (Nível II)
	Rodrigo Borba (Nível I)
	Rodrigo Fernandez Labriola (Nível II)
	Sônia Branco Soares (Nível II)
	Suely Ferreira Lima
	Tânia Reis Cunha (Nível IV)
	Tatiana Oliveira Ribeiro (Nível I)
Titular	Adauri Silva Bastos
	Alberto Pucheu Neto
	Álvaro Alfredo Bragança Junior
	Ana Flávia Lopes Magela Gerhardt
	Ana Thereza Basílio Vieira
	Aniela Improta França
	Annita Gullo
	Carlos Alexandre Victório Gonçalves
	Claudia Heloisa Impellizieri Luna Ferreira da Silva
	Deise Cristina de Lima Picanço
	Elena Cristina Palmero Gonzalez
	Henrique Fortuna Cairus
	João Camillo Penna
	Katia Cristina do Amaral Tavares
	Léo Ariêh Osório Carvalho de Oliveira
	Luis Alberto Nogueira Alves
	Maria Carlota Amaral Paixão Rosa
	Maria Cecilia Magalhães Mollica
	Maria Maura da Conceição Cezário
	Paula Tatianne Carrêra Szundy
	Silvia Figueiredo Brandão
	Silvia Inês Cárcamo de Arcuri
	Víctor Manuel Ramos Lemus
	Violeta Virgínia Rodrigues

Docentes externos à Faculdade de Letras (membros externos):

Classe	Nome	Unidade
Associado	Amaro Olímpio Pereira Júnior (Nível III)	COPPE/UFRJ
	Ana Paula de Abreu Costa de Moura (Nível III)	FE/UFRJ
	Antonio Francisco de Andrade Júnior (Nível III)	FE/UFRJ
	Claudete Daflon dos Santos	UFF
	Éverton Barbosa Correia (Nível único)	UERJ
	Julie de Araujo Pires	EBA/UFRJ
	Leonardo Pinto Mendes	UERJ
	Marina Sequeiros Dias (Nível III)	UFF
	Mônica Fiuza Bento de Faria (Nível IV)	UFF
	Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck	FE/UFRJ
	Renata Flávia da Silva (Nível IV)	UFF
	Roberto Botelho Rondinini (Nível III)	UFRRJ
	Stela Maria Sardinha Chagas de Moraes	UERJ
	William Soares dos Santos (Nível III)	FE/UFRJ

Titular	Aurélio Antônio Mendes Nogueira	EBA/UFRJ
	Caetano Moraes	EQ/UFRJ
	Celso Garcia de Araújo Ramalho	EM/UFRJ
	Cláudia Maria Pereira de Almeida	UERJ
	Denise Barcellos Pinheiro Machado	FAU/UFRJ
	Fábio de Souza Lessa	IH/UFRJ
	Felipe Barbosa Dezerto	Colégio Pedro II
	Gastão Coelho Gomes	IM/UFRJ
	Gladys Viviana Gelado Titular	UFF
	Luciano Passos Moraes	Colégio Pedro II
	Luiz Bevilacqua	COPPE/UFRJ
	Maria Elizabeth Chaves de Melo	UFF
	Maria Mirtis Caser	UFES
	Mauro Melchides Doria	IF/UFRJ
	Miriam Struchiner	NUTES/UFRJ
	Monica Grin	IH/UFRJ
	Norberto Osvaldo Ferreras	UFF
	Renata Mousinho Pereira da Silva	FM/UFRJ
	Roberto Acízelo Quelha de Souza	UERJ
	Sandra Pereira Bernardo	UERJ
	Solange Coelho Vereza	UFF
	Tânia Conceição Clemente de Souza	MN/UFRJ

Art. 2º Esta portaria tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3511, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de progressão e promoção funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3459, de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 14 de abril de 2025.

Art. 2º Designar os servidores listados abaixo como membros da Comissão Avaliadora de Progressão e Promoção Funcional da Faculdade de Letras, conforme indicação de cada Departamento e homologação na 643ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 1º de abril de 2025:

Docentes da Faculdade de Letras (membros internos):	
Classe	Nome
Adjunto (Nível IV)	Katia Teonia Costa Azevedo
	Marília Uchoa Cavalcanti Lott de Moraes Costa
	Paulo Roberto Tonani do Patrocínio
	Rainer Guggenberger
	Roberto de Freitas Junior
Associado	Adriana Leitão Martins (Nível III)
	Aleria Cavalcante Lage (Nível III)
	Alessandro Boechat de Medeiros (Nível III)
	Ana Paula Quadros Gomes (Nível III)
	Anderson de Araújo Martins Esteves (Nível I)
	Arlete José Mota (Nível IV)
	Beatriz Protti Christino (Nível II)
	Bianca Graziela Souza Gomes da Silva (Nível III)
	Carolina Ribeiro Serra
	Danielle dos Santos Corpas (Nível IV)
	Deise Cristina de Moraes Pinto
	Diogo Oliveira Ramires Pinheiro
	Eleonora Ziller Camenietzki (Nível I)
	Eline Marques Rezende
	Érica SchludeWels (Nível III)
	Flávia Ferreira dos Santos (Nível II)
	Flávia Trocoli Xavier da Silva (Nível II)
	Gean Nunes Damulakis (Nível III)
	Karen Sampaio Braga Alonso (Nível I)
	Luciana Maria di Leone (Nível IV)
	Luiz Carlos Balga Rodrigues (Nível IV)



Associado	Maria Lizete dos Santos (Nível III)
	Maria Lucia Guimarães de Faria (Nível III)
	Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Nível IV)
	Marília Santanna Villar (Nível III)
	Martha Alkimin de Araujo Vieira (Nível I)
	Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira
	Michela Rosa Di Candia (Nível III)
	Mônica Tavares Orsini (Nível IV)
	Patrícia Maria Campos de Almeida
	Priscila Saemi Matsunaga (Nível II)
	Priscilla Mouta Marques (Nível I)
	Ricardo de Souza Nogueira (Nível II)
	Rodrigo Borba (Nível I)
	Rodrigo Fernandez Labriola (Nível II)
	Sonia Branco Soares (Nível II)
	Suely Ferreira Lima
	Tânia Reis Cunha (Nível IV)
	Tatiana Oliveira Ribeiro (Nível I)
Titular	Adauri Silva Bastos
	Alberto Pucheu Neto
	Álvaro Alfredo Bragança Junior
	Ana Flávia Lopes Magela Gerhardt
	Ana Thereza Basílio Vieira
	Aniela Improra França
	Annita Gullo
	Carlos Alexandre Victório Gonçalves
	Claudia Heloisa Impellizieri Luna Ferreira da Silva
	Deise Cristina de Lima Picanço
	Elena Cristina Palmero Gonzalez
	Henrique Fortuna Cairus
	João Camillo Penna
	Katia Cristina do Amaral Tavares
	Léo Ariêh Osório Carvalho de Oliveira
	Luis Alberto Nogueira Alves
	Maria Carlota Amaral Paixão Rosa
	Maria Cecília Magalhães Mollica
	Maria Maura da Conceição Cezário
	Paula Tatianne Carrera Szundy
	Silvia Figueiredo Brandão
	Silvia Inês Cárcamo de Arcuri
	Víctor Manuel Ramos Lemus
	Violeta Virginia Rodrigues

Docentes externos à Faculdade de Letras (membros externos):		
Classe	Nome	Unidade
Associado	Amaro Olímpio Pereira Júnior (Nível III)	COPPE/UFRJ
	Ana Paula de Abreu Costa de Moura (Nível III)	FE/UFRJ
	Antonio Francisco de Andrade Júnior (Nível III)	FE/UFRJ
	Claudete Daflon dos Santos	UFF
	Éverton Barbosa Correia (Nível único)	UERJ
	Julie de Araujo Pires	EBA/UFRJ
	Leonardo Pinto Mendes	UERJ
	Marina Sequeiros Dias (Nível III)	UFF
	Mônica Fiuza Bento de Faria (Nível IV)	UFF
	Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck	FE/UFRJ
	Renata Flávia da Silva (Nível IV)	UFF
	Roberto Botelho Rondinini (Nível III)	UFRRJ
	Stela Maria Sardinha Chagas de Moraes	UERJ
	William Soares dos Santos (Nível III)	FE/UFRJ
Titular	Aurélio Antônio Mendes Nogueira	EBA/UFRJ
	Caetano Moraes	EQ/UFRJ
	Celso Garcia de Araújo Ramalho	EM/UFRJ
	Cláudia Maria Pereira de Almeida	UERJ
	Denise Barcellos Pinheiro Machado	FAU/UFRJ

Titular	Fábio de Souza Lessa	IH/UFRJ
	Felipe Barbosa Dezerto	Colégio Pedro II
	Gastão Coelho Gomes	IM/UFRJ
	Gladys Viviana Gelado Titular	UFF
	Luciano Passos Moraes	Colégio Pedro II
	Luiz Bevilacqua	COPPE/UFRJ
	Maria Elizabeth Chaves de Melo	UFF
	Maria Mirtis Caser	UFES
	Mauro Melchhiades Doria	IF/UFRJ
	Miriam Struchiner	NUTES/UFRJ
	Monica Grin	IH/UFRJ
	Norberto Osvaldo Ferreras	UFF
	Renata Mousinho Pereira da Silva	FM/UFRJ
	Roberto Acízelo Quelha de Souza	UERJ
	Sandra Pereira Bernardo	UERJ
	Solange Coelho Vereza	UFF
	Tânia Conceição Clemente de Souza	MN/UFRJ

Art. 3º Esta portaria tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

RESOLUÇÃO CFCH/UFRJ Nº 380, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Prof. VANTUIL PEREIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Eleitoral homologado na 966ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução substitui integralmente a Resolução nº 374, de 08 de abril de 2025, publicada no BUFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16/04/2025.

Vantuil Pereira

Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

ANEXO I

REGIMENTO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CFCH NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo eleitoral visa preencher as vagas existentes nos órgãos de deliberação colegiada em diferentes instâncias acadêmico-administrativas. As vagas existentes nas representações se encontram definidas conforme abaixo apresentadas:

I. CONSUNI - Conselho Universitário:

01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Titulares e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início em 21/06/2025 . Mandato de 04 (quatro) anos.

01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 30/06/2027.

II. CEG - Conselho de Ensino de Graduação

01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início em 23/06/2025. Mandato de 03 (três) anos.

III. CEPG - Conselho de Ensino para Graduados:

01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 03 (três) anos.

01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes, para complementação de mandato até 23/09/2027.



IV. Conselho de Coordenação do CFCH:

- 04 (quatro) vagas para titular de representantes efetivas(os) do Magistério Superior ou do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e 04 (quatro) vagas para suplentes, ambas com início imediato. Mandato de 02 (dois) anos.
- 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início em 03/07/2025. Mandato de 02 (dois) anos.
- 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Técnicas(os) administrativas(os) e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início em 03/07/2025. Mandato de 02 (dois) anos.
- 01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Técnicas(os) administrativas(os) para complementação de mandato até 20/10/2026.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão candidatar-se ao CONSUNI todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, que integrem a classe para a qual existe a vaga em aberto, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.2. Poderão candidatar-se ao CEG todas(os) as(os) docentes do quadro permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.3. Poderão candidatar-se ao CEPG todas(os) as(os) docentes do quadro permanente da UFRJ, desde que membras(os) de Programa de Pós-Graduação, portadoras(es) do título de doutor(a) ou livre docente lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.4. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para as vagas de Representantes de Docentes todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.5. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para a vaga de Representante de Docente EBTT todas(os) as(os) docentes EBTT do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.6. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para as vagas de Representantes de Técnicas(os) administrativas(os), todas(os) as(os) técnicas(os) administrativas(os) do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) ou localizadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.7. Estão impedidas(os) de se candidatar: membras(os) da Comissão Eleitoral, gestoras(es) do UFRJ E-Voting System, bem como as(os) docentes aposentadas(os), docentes eméritas(os), colaboradoras(es) voluntárias(os) e docentes substitutas(os).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço eletrônico: eleicao@cfch.ufrj.br.

3.2. As inscrições estarão abertas de 12 a 15 de maio de 2025 (até às 23:59h), devendo a(o) candidata(o) apresentar requerimento próprio contido no ANEXO II, obedecidos os requisitos previstos no item 3.4.

3.2.1. O requerimento contido no ANEXO II está disponibilizado no final do presente regimento e na página do CFCH na internet. As(os) candidatas(os) impossibilitadas(os) de preencher e assinar digitalmente ou de imprimir e digitalizar o requerimento contido no ANEXO II deverão preencher todas as informações solicitadas no item 3.4 no corpo do e-mail a ser enviado para a Comissão Eleitoral.

3.3. Será acusado recebimento das inscrições feitas por meio eletrônico, o que servirá de documento comprobatório da inscrição.

3.4. No requerimento de registro de candidatura, conforme o(s) modelo(s) contido(s) no ANEXO II da presente norma, a(o) requerente informará:

- 3.4.1. O órgão colegiado ao qual se candidatará;
- 3.4.2. A titulação do cargo;
- 3.4.3. A situação de afastamento ou licença;
- 3.4.4. Nome completo e número de matrícula (SIAPE);
- 3.4.5. Unidade e/ou Órgão Suplementar ao qual pertence;
- 3.4.6. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones (celular, residência e trabalho) para contato.

3.5. A inscrição será solicitada em caráter individual à Comissão Eleitoral por meio de requerimento assinado pela(o) requerente, ressalvado o disposto no item 3.2.1, em que o preenchimento dos dados contidos no item 3.4 no corpo do e-mail substituirá a necessidade de assinatura da(o) candidata(o).

3.6. Serão divulgadas as inscrições preliminares até as 12h (meio-dia) do dia 16 de março de 2025 por meio da página do CFCH na internet e/ou pela página do CFCH no Instagram.

3.7. Após a divulgação preliminar as candidaturas, iniciar-se-á o período de impugnação das candidaturas, que deverá conter o motivo pelo qual a(o) candidato impugnado(o) não preenche os requisitos da presente resolução, encerrando-se o prazo às 23:59h do dia 16 de março de 2025.

3.8. Caberá à Comissão Eleitoral registrar os requerimentos de candidatura, bem como as impugnações a elas, através de Relatório, após o encerramento do período de impugnação de candidaturas.

3.8.1. O Relatório será apreciado pelo Conselho de Coordenação do CFCH na Reunião Ordinária do dia 19 de maio de 2025, que decidirá sobre as eventuais impugnações de candidaturas e homologará o resultado.

3.8.1. Após a homologação do relatório, a(o) candidata(o) poderá realizar manifestação oral ao Conselho de Coordenação do CFCH sobre o relatório apresentado nesta sessão.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 20 de maio e 11 de junho de 2025.

4.2. A campanha eleitoral poderá ser realizada com uso de panfletos, cartazes, mídias sociais, mensagens eletrônicas, sendo a(o) candidata(o) responsável seu pelo conteúdo, devendo a Comissão Eleitoral ser informada sobre endereços oficiais e materiais utilizados.

4.3. A Decania do CFCH não fornecerá para as(os) candidatas(os) listagem de endereços eletrônicos ou quaisquer outros meios de contato das(os) eleitoras(es).

4.4. A Comissão eleitoral, após a homologação das(os) inscrições pelo Conselho, solicitará fotografia e breve descrição textual das(os) candidatas(os) para divulgação entre as(os) eleitoras(es). Caso a(o) candidato não realize o envio do material, a fotografia e o texto serão retirados do curriculum lattes que estiver disponibilizado de forma pública na internet, para a mesma finalidade.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Os Colégios eleitorais serão compostos pelas categorias a serem representadas na forma que se segue:

5.1.1. Para a representação no CONSUNI, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1. Para a representação da classe de Docente Titular, todas(os) as(os) docentes titulares do quadro ativo permanente da UFRJ, lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.2. Para a representação no CEG, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.2.1. Todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.3. Para a representação no CEPG, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.3.1. Todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.4. Para a representação no Conselho de Coordenação do CFCH, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.4.1. Para a representação da classe de Docente, todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.4.2. Para a representação da classe de Docente EBTT, todas(os) as(os) docentes EBTT do quadro ativo permanente da UFRJ, lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.4.3. Para a representação das(os) Técnicas(os) administrativas(os), todas(os) as(os) técnicas(os) administrativas(os) do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.5. A lista de eleitoras(es) fornecida pelas unidades estará disponível para consulta no site da Decania do CFCH – www.cfch.ufrj.br – até 05 (cinco) dias antes do período eleitoral.



6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será feita exclusivamente de forma eletrônica através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento - DevTic.

6.2. Somente eleitoras(es) com dados funcionais e endereço eletrônico (e-mail) corretamente fornecidos pela sua Unidade de origem até o cadastramento da eleição no sistema E-Voting estarão aptas(os) a votar.

6.2.1. A responsabilidade pela conferência e atualização do e-mail perante a respectiva unidade é do(a) eleitor(a). Caso verifique alguma divergência, o(a) eleitor(a) deverá solicitar a alteração da informação na sua unidade e o encaminhamento da retificação à comissão eleitoral antes das eleições.

6.3. Cada eleitor(a) receberá em seu endereço eletrônico uma mensagem eletrônica do UFRJ E-Voting System contendo link, ID de eleitor(a) e senha de acesso à urna virtual.

6.4. A cédula de votação conterá um campo para cada candidata(o) e os campos “em branco” e “nulo”.

6.5. A sequência dos nomes das(os) candidatas(os) nas cédulas corresponderá à ordem alfabética.

6.6. A votação ocorrerá entre os dias 09 e 11 de junho de 2025, encerrando-se às 23:45h do dia 11 de junho de 2025, exclusivamente pelo Sistema E-voting.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será feita de forma automática através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento – DevTic, em sessão pública no dia 12 de junho de 2025, às 11 horas, na Sala do Conselho de Coordenação do CFCH, localizada no 2º andar do Prédio da Decania do CFCH, Campus Praia Vermelha.

7.3. O mapa de apuração dos votos e o resultado final da votação serão disponibilizados na página do CFCH na internet através do seguinte endereço: <http://www.cfch.ufrj.br/>.

7.4. Conhecido o resultado final, as(os) candidatas(os) poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral através de mensagem eletrônica para o endereço eleicao@cfch.ufrj.br, nos dias 12 e 13 de junho de 2025.

7.4.1. Os eventuais recursos serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que emitirá um parecer final sobre o caso.

7.5. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação ao Conselho de Coordenação do CFCH, com data prevista para 16 de junho de 2025. Posteriormente, cópias do Relatório deverão ser encaminhadas aos Órgãos Colegiados para os quais foi realizada eleição de representantes.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O preenchimento dos cargos obedecerá aos critérios descritos no Regimento do Conselho de Coordenação do CFCH, aprovado na 956ª reunião do Conselho, realizada em 19 de agosto de 2024.

8.2. No caso de empate entre candidatas(os), após aplicação das regras mencionadas no item 8.1, os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidata(o) com mais tempo de lotação na UFRJ;
- b) Candidata(o) com maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral será composta por servidoras(es) docentes e técnicas(os) administrativas(os) em educação lotadas(os) ou localizadas(os) em Unidades e/ou Órgãos Suplementares do CFCH, nomeadas(os) pelo Decano do CFCH.

9.2. A votação será realizada exclusivamente pelo Sistema E-voting.

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que apontará as providências a serem tomadas.

9.4. Os horários estabelecidos nesta Resolução seguem o horário oficial de Brasília.

9.5. A presente eleição é regida pelas regras do Regimento do Conselho de Coordenação aprovado na 956ª sessão do conselho, realizada em 19 de agosto de 2024.

9.5. O endereço eletrônico a ser utilizado pela Comissão Eleitoral é o seguinte: eleicao@cfch.ufrj.br.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Atividade	Período	Local
Divulgação do regimento eleitoral e calendário de eleição	08 de abril a 11 de maio de 2025	Unidades e órgãos suplementares do CFCH
Período de inscrição de candidatas(os)	12 a 15 de maio de 2025 (até às 23:59h)	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Divulgação de candidaturas	Até 12h do dia 16 de maio de 2025	Website www.cfch.ufrj.br e/ou Instagram @cfch_decania
Impugnação de candidaturas	De 12:01h do 16 de maio até as 10:00h do dia 19 de maio de 2025	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Homologação das candidaturas e julgamento dos recursos	19 de maio de 2025	Conselho de Coordenação CFCH
Campanha eleitoral	20 de maio a 11 de junho de 2025	-----
Votação	A partir da 00:00h do dia 09 de junho de 2025 até as 23:45h do dia 11 de junho de 2025	UFRJ E-VOTING SYSTEM
Apuração dos votos	12 de junho de 2025, às 11:00h	Sala do Conselho de Coordenação do CFCH
Divulgação do resultado parcial	A partir de 11:00h do dia 12 de junho de 2025	Website www.cfch.ufrj.br e/ou Instagram @cfch_decania
Interposição de recursos	12 e 13 de junho de 2025	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Julgamento dos recursos e homologação do resultado	16 de junho de 2025	Conselho de Coordenação CFCH



ANEXO II - REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

À Comissão Eleitoral para Representantes do CFCH nos Órgãos Colegiados, Conselho de Coordenação.

CANDIDATURA A REPRESENTANTE

NOME:			
UNIDADE / ORGÃO SUPLEMENTAR:		SIAPE:	
CARGO PARA O QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR (MARQUE A OPÇÃO ABAIXO DESEJADA)			
CONSUNI	CEG	CEPG	CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH
☐ Representante das(os) Docentes Titulares, com início de mandato em 21/06/2025. ☐ Suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 30/06/2027.	☐ Representante das(os) Docentes, com início de mandato em 23/06/2025.	☐ Representante das(os) Docentes. ☐ Suplente de representante das(os) Docentes, para complementação de mandato até 23/09/2027.	☐ Representantes efetivas(os) do Magistério Superior ou do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT). ☐ Representante das(os) Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT), com início de mandato em 03/07/2025. ☐ Representante das(os) técnicas(os) administrativas(os), com início de mandato em 03/07/2025. ☐ Suplente de representante das(os) técnicas(os) administrativas(os), para complementação de mandato até 20/10/2026.
INFORMAÇÕES PARA CONTATO			
E-mail:		Tel. (Com):	
Tel. (Cel.):		Tel. (Res):	

Declaro não estar afastada(o) de meu cargo nem em gozo de licença.

ASSINATURA: _____

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3657, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Daniella Assemany da Guia, Professora EBTT, para participar do Encontro Nacional de Educação Matemática - SBEM, de 29 de Julho à 02 de Agosto de 2025 em Manaus/AM.

PORTARIA Nº 3660, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Daniella Assemany da Guia, Professora EBTT, para participar do Congresso Internacional: The Fourth International Conference on Creative Insubordination in Mathematics Education - Unesp, de 23 a 28 de Abril de 2025 em Guaratinguetá/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2025

RESOLUÇÃO CONDIR/CAP/UFRJ Nº 383, DE 17 DE abril DE 2025

Regulamenta a utilização, por estudantes da educação básica, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, no Colégio de Aplicação.

O CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, inciso VIII, da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2018 (Regimento Interno do CAp),

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, para tratar da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou o intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a utilização, por estudantes da educação básica, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Não é permitido a estudantes o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante as atividades escolares, incluindo as aulas, o recreio, intervalos entre as aulas ou saídas pedagógicas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em atividades escolares o uso é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação docente.

§ 2º Os celulares podem ser utilizados em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 3º - O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais é permitido excepcionalmente nos seguintes casos:

§ 1º Para garantir a acessibilidade e a inclusão, de estudantes público-alvo da Educação Especial, de acordo com Plano Educacional Individualizado ou orientação da equipe pedagógica.

§ 2º Para monitoramento ou cuidado de condições da saúde dos estudantes, mediante atestado, laudo ou outro documento assinado por profissional de saúde com a indicação do uso desses dispositivos.

Art. 4º - O uso inadequado do celular na escola será tratado como uma questão de indisciplina e o estudante estará sujeito às medidas disciplinares previstas nas Normas de Convivência do Colégio de Aplicação.

Art. 5º - Esta resolução poderá ser complementada por protocolos da Direção Adjunta de Ensino, ouvindo o Conselho Diretor.

Art. 6º - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo a Direção Adjunta de Ensino.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2025, data de sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva
Presidente do Conselho Diretor



RESOLUÇÃO CONDIR/CAP/UFRJ Nº 384, DE 17 DE abril DE 2025

*Cria protocolos de combate ao racismo no
Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, inciso VIII, da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2018 (Regimento Interno do CAp),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer protocolos de registro, de acolhimento e de combate aos casos de racismo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

CAPÍTULO I

SOBRE A COMPREENSÃO DE RACISMO

Art. 2º Entende-se racismo, para os fins desta resolução e conforme legislação vigente, como qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos historicamente excluídos que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.

§ 1º A definição de atitude ou tratamento racista se enquadra inclusive em ações cujo objetivo é o entretenimento (racismo recreativo), devendo-se considerar o contexto histórico racial brasileiro de exclusão social de povos não-brancos. Os protocolos descritos nesta resolução devem ser aplicados, da mesma maneira, nesses casos.

§ 2º Para os fins desta resolução, entende-se como protagonistas de atos de racismo os sujeitos apontados como responsáveis por cometerem atos racistas.

Art. 3º Estes protocolos estabelecem caminhos para o enfrentamento de casos de racismo na escola, definem atribuições de atuação nesses casos e devem balizar toda a comunidade escolar.

Art. 4º Estes protocolos visam complementar outras resoluções e normas aprovadas pelo Conselho Diretor (CONDIR), tais como as normas de convivência, e devem revogar-se todas as disposições contrárias ao seu conteúdo.

CAPÍTULO II

CASOS DE RACISMO PROTAGONIZADOS OU SOFRIDOS POR ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 5º Os casos de racismo em que estudantes sejam protagonistas devem ser comunicados junto à Direção Adjunta de Ensino (DAE) por meio de reclamação verbal ou por escrito; as comunicações podem ser feitas presencialmente ou através do correio eletrônico (e-mail) indicado pela DAE.

§ 1º O registro da comunicação deve ser feito antes da averiguação de veracidade dos fatos, que deve ser conferida a partir da aplicação do protocolo aqui exposto.

§ 2º Os casos de racismo comunicáveis à DAE são aqueles que ocorram no perímetro da escola, em atividades letivas em espaços fora da escola ou em ambientes virtuais compartilhados entre estudantes do Colégio de Aplicação.

Art. 6º A DAE deve manter o registro dos casos de racismo em pasta física ou virtual específica, para fins de mapeamento posterior.

Art. 7º Mesmo que não haja denúncia formalizada de racismo, caso a DAE ou o Setor de Orientação Educacional (SOE) identifiquem situações previstas no artigo 2º ocorrendo na escola, que envolvam estudantes da educação básica, este protocolo também deve ser acionado.

Art. 8º Durante o atendimento com a pessoa denunciante e outros que forem necessários, a DAE deve averiguar indícios do que ocorreu (registros audiovisuais ou escritos, mensagens digitais, testemunhas), a autoria dos atos denunciados e as pessoas direta ou indiretamente atingidas pelos atos relatados.

§ 1º Estas informações devem sempre ser registradas em local específico e assinadas pelos participantes do(s) atendimento(s).

§ 2º Todas as partes envolvidas e citadas na denúncia têm igual direito à escuta de sua versão quanto aos fatos narrados nas denúncias.

§ 3º A(s) pessoa(s) responsável(eis) pelo atendimento não deve(m) negar nem afirmar se o que ocorreu foi racismo ou não nos atendimentos iniciais, antes da decisão quanto à veracidade dos fatos. Deve ser explicado à pessoa atendida que o objetivo do atendimento é coletar o máximo de informações possível, para que depois elas possam ser reunidas e verificadas, e que a escola se compromete com o estabelecimento de medidas disciplinares e pedagógicas caso a denúncia se confirme.

Art. 9º Constatando-se a autoria, individual ou coletiva, dos atos denunciados, devem ser planejadas as medidas disciplinares e pedagógicas pela DAE e SOE das respectivas séries, podendo ser convidados outros docentes da série e integrantes do Comitê Permanente da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).

§ 1º As medidas disciplinares são aquelas previstas nas normas de convivência do Colégio de Aplicação (resolução CONDIR nº 03, de 12 de dezembro de 2006 ou resoluções posteriores que lhe venham substituir), podendo ser advertência ou suspensão.

§ 2º Entende-se por medida pedagógica as ações de reeducação para as relações étnico-raciais segundo princípios antirracistas que valorizem as contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas à sociedade brasileira e que reprimam a naturalização das desigualdades étnico-raciais e de atitudes racistas.

§ 3º Compõem as medidas pedagógicas a escuta e o acolhimento de estudantes e/ou de responsáveis por estudantes em situação de violência racial em reunião específica com o SOE e DAE, podendo ser convidados outros docentes e integrantes do ERER.

Art. 10. Considerando a extrema gravidade de atos racistas, as medidas disciplinares serão aplicadas por meio de advertência ou suspensão a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º As medidas disciplinares serão aplicadas em conjunto com medidas pedagógicas.

§ 2º A suspensão deverá ser aplicada compulsoriamente a estudantes do 8º ano e do 9º ano do Ensino Fundamental e a estudantes do Ensino Médio, a partir da segunda ocorrência.

§ 3º Para os estudantes da educação infantil não há previsão de medidas disciplinares devido à faixa etária, porém devem ser aplicadas as medidas pedagógicas cabíveis.

§ 4º Em casos de estudantes que sejam público-alvo da educação especial, a equipe pedagógica da série, incluindo docente da educação especial, ajudará na avaliação das especificidades para encaminhamentos de medidas disciplinares.

Art. 11. As medidas pedagógicas ocorrerão conforme as ações descritas abaixo:

I - reunião com os responsáveis dos estudantes protagonistas de casos de racismo na escola com DAE e SOE, podendo ser convidados integrantes do ERER e docentes da(s) série(s), com o objetivo de comunicar o caso à família, compreender elementos contextuais que estejam relacionados ao ato cometido e pensar encaminhamentos junto à família para evitar que ações racistas voltem a acontecer;

II - realização de uma atividade organizada por estudantes protagonistas em atos de racismo, devendo ser envolvidos na realização das atividades os responsáveis pelos estudantes, em conformidade com o previsto no art. 9º, parágrafo 2º, orientado pelo SOE e pela DAE, podendo ser convidados outros docentes da(s) série(s) e integrantes do ERER para o planejamento; e

III - realização de atividades pedagógicas específicas construídas por docentes da série que abordem a temática das relações étnico-raciais.

§ 1º É recomendável que a atividade a ser desenvolvida contribua não só com a conscientização individual de quem cometeu atos racistas, mas também com a conscientização coletiva, seja por meio da produção de cartazes, material ou produção audiovisual ou participação na organização de atividades e eventos realizados pela comunidade escolar sobre a educação para as relações étnico-raciais.

§ 2º Também devem ser anexadas ao registro do caso de racismo quais medidas foram tomadas.

§ 3º Em casos de estudantes que sejam público-alvo da educação especial, a equipe pedagógica da série, incluindo docente da educação especial, ajudará na avaliação das especificidades para encaminhamentos de medidas pedagógicas.

Art. 12. O acolhimento aos estudantes da educação básica em situação de violência racial, confirmada a autoria da violência ou não, deve priorizar a escuta de seus relatos e a apresentação do que vai ser feito a partir da denúncia encaminhada.

§ 1º Em caso de autoria confirmada, os responsáveis do estudante devem ser chamados à escola pela DAE e pelo SOE para que se indique o que ocorreu, o que será feito pela escola e quais são as legislações vigentes em casos de racismo. Isso é importante para os responsáveis que optem pelo encaminhamento de denúncia em esferas fora da escola.

§ 2º Docentes da série, SOE e DAE devem acompanhar ao longo das semanas seguintes ao caso de racismo o estudante em situação de violência racial, podendo adotar medidas a partir de discussões nas reuniões de Série e Conselhos de Classe que visem aliviar seu sofrimento.

Art. 13. Nos casos em que as medidas disciplinares e pedagógicas não obtiverem os efeitos esperados e em que haja omissão ou inação por parte dos responsáveis, a escola deverá encaminhar as medidas necessárias junto ao Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CAPÍTULO III

CASOS DE RACISMO PROTAGONIZADOS OU SOFRIDOS POR SERVIDORES DA ESCOLA

Art. 14. Nas denúncias de racismo em que servidores da escola sejam acusados, a denúncia pode ser feita a qualquer instância da direção da escola, porém as ações cabíveis devem ser encaminhadas aos órgãos competentes na UFRJ pela Direção Geral.

Parágrafo único. Entende-se por ações cabíveis os procedimentos investigativos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, pelo Manual de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU) e por resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) que normatizem



processos investigativos e disciplinares contra a má conduta de servidores públicos da universidade, bem como as instâncias com atribuição para apurar esses casos, como a Divisão Administrativa das Comissões (DAC/CORIN) e a Comissão de Ética da UFRJ (CET UFRJ).

Art. 15. O acolhimento às pessoas em situação de violência racial protagonizada por servidores do Colégio de Aplicação deve ser feito oferecendo a escuta sobre o caso, buscando-se indícios de autoria e do que ocorreu. Caso sejam estudantes da Educação Básica, esse acolhimento deve ser feito por DAE e SOE. Caso sejam estudantes da graduação, esse acolhimento deve ser feito pela Direção Adjunta de Licenciatura, Pesquisa e Extensão (DALPE). Em outros casos, pela Direção Geral.

§ 1º Todos os atendimentos em denúncias de racismo devem ser registrados em ata, com assinatura de todos os presentes.

§ 2º Deve ser informado à pessoa denunciante quais serão os procedimentos investigativos a serem tomados administrativamente conforme citado no artigo 14, parágrafo único, e quais são as vias legais para denúncia em outras instâncias. Além disso, deve ser explicitado que a denúncia também pode ser feita institucionalmente por canais como o Fala BR (Controladoria Geral da União - CGU) ou a Ouvidoria da UFRJ.

CAPÍTULO IV

CASOS DE RACISMO PROTAGONIZADOS OU SOFRIDOS POR ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO, EXTENSIONISTAS, ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) OU EM OUTRAS ATIVIDADES SEMELHANTES NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Art. 16. Nas denúncias de racismo em que estudantes de graduação (licenciandos em estágio supervisionado, extensionistas, estudantes de iniciação científica ou outras atividades similares) da escola estejam acusados ou envolvidos, a denúncia pode ser feita a qualquer instância da direção, porém as ações cabíveis devem ser encaminhadas pela DALPE.

§ 1º Todos os atendimentos envolvendo denúncias de racismo devem ser registrados em ata, com assinatura de todos os presentes.

§ 2º As medidas previstas no caput fazem referência a situações que aconteçam no perímetro do Colégio de Aplicação, em atividades letivas fora da escola ou em ambientes virtuais compartilhados por membros da comunidade escolar.

Art. 17. Confirmados os elementos indicativos de racismo e indícios de autoria em casos protagonizados por estudantes de graduação, a DALPE deve encaminhar as medidas disciplinares acompanhadas de medidas pedagógicas.

Art. 18. Entende-se como medidas disciplinares para estudantes da graduação:

- I - suspensão provisória do estágio supervisionado ou da autorização para circulação na escola até que seja feita uma reunião entre DALPE, estudante envolvido(a), orientador(a)/supervisor(a) da atividade na escola e orientador(a) da prática de ensino, ou coordenação do curso quando não for atividade de estágio supervisionado;
- II - alterações tais como troca de turma e/ou docente responsável pelo estágio na escola, troca de função na extensão, iniciação científica ou atividades similares na escola ou proibição de circulação no espaço escolar, porém sem cancelamento da atividade; e
- III - ter a atividade desenvolvida na escola permanentemente suspensa, além do caso ser encaminhado para investigação nas instâncias cabíveis na UFRJ ou na sua instituição de origem.

Parágrafo único. A definição da aplicação das medidas disciplinares presentes nos incisos II e III fica a cargo da DALPE.

Art. 19. No caso de estudantes de ensino médio oriundos de outras instituições da educação básica que participem no Colégio de Aplicação de ações similares às descritas no art. 16, aplicam-se as mesmas medidas disciplinares previstas no art. 18, porém a instituição de educação básica deve ser notificada para participar de reunião com a DALPE e quanto às medidas disciplinares e pedagógicas que forem aplicadas ao caso.

Art. 20. As medidas pedagógicas para estudantes envolvidos nas atividades referidas neste capítulo, que sejam protagonistas de casos de racismo, devem ser planejadas na reunião prevista no inciso I do art. 18 e devem envolver:

- I - atividade individual do estudante sobre o tema da educação para as relações étnico-raciais, estando condicionado seu retorno às atividades na escola à entrega e avaliação da atividade pela DALPE; e
- II - atividade de conscientização coletiva acerca do racismo a ser realizada com orientação da DALPE pelo estudante, podendo participar dessa orientação o EREER, a pessoa responsável pela orientação de suas atividades na escola e o(a) docente orientador(a) da prática de ensino nos casos de estágio supervisionado.

Art. 21. O acolhimento tanto a quem denuncia quanto a quem esteja em situação de violência racial deve ser feito nos moldes do previsto no caput do art. 15 e no seu parágrafo 2º.

Parágrafo único. A DALPE também deve avaliar a adoção de medidas que visem mitigar o sofrimento de estudantes envolvidos nas atividades sob escopo deste capítulo que estejam em situação de violência racial.

CAPÍTULO V

CASOS DE RACISMO PROTAGONIZADOS POR TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E COMUNIDADE EXTERNA (RESPONSÁVEIS, PRESTADORES DE SERVIÇO E OUTROS)

Art. 22. Em casos de racismo envolvendo comunidade externa como protagonista, devem ser informadas à pessoa denunciante as vias legais para denúncia em instâncias externas ao Colégio de Aplicação.

Parágrafo único. Caso se trate de trabalhador terceirizado ou prestador de serviço, a entidade com a qual a pessoa mantém vínculo empregatício direto deve ser notificada pela Direção Geral da denúncia recebida pela escola.

CAPÍTULO VI

MAPEAMENTO DAS DENÚNCIAS DE RACISMO NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Art. 23. DG, DAE e DALPE devem manter atualizados os registros de denúncias de racismo recebidas pela escola.

Art. 24. Um balanço parcial dos casos de racismo deve ser discutido com o EREER semestralmente para fins de desenvolvimento de políticas específicas de combate ao racismo.

Art. 25. Dados sobre as denúncias de racismo na escola devem ser divulgados anualmente, informando número de denúncias recebidas, tipos de casos (protagonizada por quais segmentos da comunidade escolar), número de casos com ações disciplinares e/ou pedagógicas encaminhadas e, no caso de estudantes da educação básica, divulgação por segmento de ensino.

Art. 26. A forma de divulgação desse mapeamento deve ser definida pela Direção Geral e comunicada ao Conselho Diretor e em Plenária Político-Pedagógica da escola.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

Art. 28. Situações não previstas nesta resolução devem ser definidas pelo Conselho Diretor, resguardadas as informações sigilosas sobre as partes envolvidas.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, data de sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2025.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva
Presidente do Conselho Diretor

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3006, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora em exercício da Escola de Comunicação da UFRJ, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento a Rose Marie Santini de Oliveira, SIAPE nº 1888557, no período de 15 a 16 de abril de 2025, para Belo Horizonte (MG), com o intuito de Ministar Aula Magna do Fórum Pan-americano de Inovação e recebimento de homenagem pelos relevantes serviços prestados às ciências e aos estudos sobre o impacto da Internet e das Redes Sociais na sociedade contemporânea.

PORTARIA Nº 3007, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora em exercício da Escola de Comunicação da UFRJ, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento a Rose Marie Santini de Oliveira, SIAPE nº 1888557, no período de 02 a 06 de junho de 2025, para Brasília-DF, com o objetivo de participar de evento que visa construir o futuro da CT&I em saúde no Brasil e fortalecimento do SUS.

PORTARIA Nº 3538, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV do Professor Ivan Capeller, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:



Membros Efetivos:

- Prof^o Dr^a Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Prof^o Dr^a Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof^o Dr^a Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3254, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora JULIA POLESSA MACAIRA, Matrícula SIAPE: 2565187, no período de 10/07/2025 a 14/07/2025 para participar do 9º Encontro Nacional de Ensino de Sociologia na Educação Básica (ENESEB) da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP. (Processo nº 23079.218328/2025-39)

PORTARIA Nº 3616, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo progressão funcional na classe D do professor ALEXANDRE MENDONÇA, SIAPE: 3447994 (23079.221130/2025-32):

Titulares:

- Presidente - Carlos Frederico Loureiro (FE/UFRJ)
- Walter Kohan (UERJ)
- Amarílio Ferreira Neto (UFES)

Suplentes:

- Roberto Leher (FE/UFRJ)
- Maria Aparecida Mamede (PUC-Rio)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 2745, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024, relativo ao Setor/Área: História da Educação, Código da Opção de Vaga: PSS-068, Departamento: Fundamentos da Educação, Faculdade de Educação, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Conforme informado pela chefia do Departamento, a banca examinadora composta pelos docentes: Profa. Dra. Irma Rizzini (FE-UFRJ) – Presidente, Prof. Dr. Jucinato de Sequeira Marques (FE-UFRJ) e Profa. Dra. Juliana Martins Cassani (EEFD-UFRJ), após avaliação, em 19 de dezembro de 2024, informou a seguinte ordem classificatória dos candidatos aprovados:

- 1º lugar - Helton Messini da Costa. Nota: 9,25
- 2º lugar - Naiana Lopes Pimentel. Nota: 8,50
- 3º lugar - Maria Perpétua Baptista Domingues. Nota: 7,50

PORTARIA Nº 3676, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo progressão funcional na classe D do professor ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, SIAPE 1530785 (23079.217490/2025-30):

Titulares:

- Victor Andrade Melo - Presidente (FE-UFRJ)
- Maria Naise de Oliveira Peixoto (IGEO -UFRJ)
- Rogério Casanovas Tílio - (FL-UFRJ)

Suplentes:

- André Bessadas Penna-Firme (FE-UFRJ)
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (IQ-UFRJ)

PORTARIA Nº 3680, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo de progressão funcional na classe C da professora TERESA PAULA NICO REGO GONÇALVES, SIAPE 2188131 (Processo 23079.221114/2025-40).

Titulares:

- Presidente: Carlos Frederico Bernardo Loureiro (UFRJ)
- Angela Santi (UFRJ)
- Rafael Haddock-Lobo (IFCS/UFRJ)

Suplentes:

- Roberto Leher (FE/UFRJ)
- Maria Aparecida Mamede (PUC-Rio)

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3509, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Aparecida Fonseca Moraes, matrícula SIAPE nº 4250297- (Presidente); Jean- François Michel Vêran – SIAPE: 1648638; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; Carolina Araújo – SIAPE:1517170; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, SIAPE 0362723; Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, SIAPE 0362747 e os discentes Isabel Marques Boareto, DRE: 119179891; Giovanna Gonzaga Freitas, DRE 124321550; Vitória Prado Silva, DRE 122132264, Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305; Myllena Cardoso, DRE:120165716.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 12062, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3493, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Pedro Paulo Pires dos Santos, SIAPE 129****, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 22/04/2025 a 27/04/2025, para participar do XXV Encontro Cearense de Análise do Comportamento, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR) - Fortaleza/CE..



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

EDITAL Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220439/2025-13

**Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico
de Estudantes de Graduação da UFRJ – ANO 2025**

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES
8. DO PROCESSO SELETIVO
9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
12. DO COMPROMISSO DO ORIENTADOR
13. DO CRONOGRAMA
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizado por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, em reunião ordinária do dia 14/4/2025, torna público o edital para concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas do presente edital.

A concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração do corpo discente de graduação da UFRJ com docentes e técnicos administrativos em projetos imprescindíveis para o desenvolvimento institucional.

1 – OBJETIVO

1.1 - Apoiar as seções da Decania do CCJE, e, eventualmente, de outras unidades, na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.

1.2 - Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão do exercício diário de atuação do CCJE.

1.3 - Ampliar o espaço de participação do corpo discente, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto ao CCJE.

1.4 - Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2025, quando das vagas para a Decania e do orçamento participativo da unidade demandante do ano de 2025, em caso de manifestação de interesse, devidamente justificado.

3 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 - Os requisitos necessários para a admissão de bolsistas estão em conformidade com as Resoluções CEG 1/2019; 4/2009; 4/2004; 6/1973; 15/1971.

3.2 - Para a efetivação da bolsa, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Matrícula ativa na UFRJ, a partir do 3º (terceiro) período do curso de graduação;
- b) Inscrição regular em disciplinas em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos da grade curricular do curso de graduação;
- c) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis);
- d) Não ter sofrido sanção disciplinar.

3.3 - Estudantes em estágio ou vínculo empregatício deverão comprovar compatibilidade de horário.

3.4 - Não será permitido o acúmulo da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico com outra bolsa acadêmica vinculada à UFRJ.

3.5 - Para a admissibilidade da bolsa, o candidato deverá atender, de forma obrigatória e concomitante, a todos os itens do título 3 do presente edital, além da aprovação no processo seletivo do presente edital.

4 - DAS BOLSAS

4.1 - Serão concedidas 8 (oito) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, cada, com vigência de maio a dezembro/2025, conforme perfis indicados no item 6 deste edital.

4.1.1 - somente para a competência de maio/2025, será creditado o valor de R\$ 350,00.

4.1.2 - a concessão de bolsas poderá ser prorrogada por até 3 (três meses) para que não ocorra a descontinuidade das atividades em andamento.

4.1.3 - Os recursos para o exercício seguinte serão viabilizados a partir de antecipação do orçamento participativo da instância em que a bolsa estiver vinculada.

4.2 - As bolsas serão pagas até o quinto dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

4.3 - A concessão da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições: a) por desistência do aluno; b) por violação dos “Compromissos do Bolsista” previstos neste edital; c) por não cumprimento das atividades institucionais; d) por trancamento/cancelamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e) por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa; f) por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa; g) por perda dos requisitos indicados no item 3 durante a vigência da bolsa; h) por indisponibilidade/restrrição de recursos vinculados à Decania do CCJE ou unidade demandante para esta finalidade.

4.4 - Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item “h”, poderão ser substituídos por outros aprovados no processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

4.5 - Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido penalizados em editais anteriores ou pela UFRJ por desempenho insatisfatório.

4.6 - A carga horária a ser cumprida será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas a partir do plano de trabalho, com horário compatível às atividades acadêmicas do/a bolsista e funcionamento do setor na unidade.

4.7 - Não será admitido pedido de pagamento com efeito retroativo em nenhuma hipótese.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Os interessados deverão acessar e preencher o formulário eletrônico disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br) no prazo definido em edital.

5.2 - As inscrições ocorrerão entre 16 e 30 de abril de 2025.

5.3 - Todas as informações do formulário eletrônico deverão ser preenchidas para conclusão da inscrição.

5.4 - Os interessados poderão inscrever-se em mais de um perfil, entretanto, deverão preencher um formulário eletrônico para cada.

5.5 - Caso existam inscrições idênticas para o mesmo interessado, será válida a inscrição mais recente.

5.6 - Não serão admitidas inscrições de forma diferente a da estabelecida no item 5.1.

6 - DOS PERFIS

• PERFIL BIBLIOTECA

Atribuição principal: registros para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Pantheon Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Esse repositório tem como uma de suas finalidades armazenar e disponibilizar a produção científica e acadêmica produzida no âmbito da instituição. É imprescindível que os candidatos tenham noções de autor, título, assunto e que possam realizar pesquisas em diferentes Bases de Dados que dão suporte a essa atividade, quando necessário, tais como: Base Minerva, Catálogo on-line da Biblioteca Nacional e Plataforma Capes.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

• PERFIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atribuição principal: colaborar com a coordenação no suporte às atividades de TIC nas seções da Decania e em eventos promovidos (presenciais ou remotos) pela unidade. Deverá ter conhecimentos em Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, E/S, Sistema Operacional, Softwares Utilitários e Aplicativos), Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla); Noções Básicas em Wordpress.



Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

• PERFIL NUDMA/ARQUIVO

Atribuição principal: executar atividades de organização, classificação dos arquivos e documentos, armazenamento de dados, com o objetivo de preservar o acervo documental para futuras pesquisas e para a preservação da memória arquivística. O material poderá estar em formato físico ou digital. Importante ter conhecimento e habilidade em:

- Informática como Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, Sistema Operacional, Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla), Acesso à internet, Arquivos em PDF;
- Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, fundamental para a preservação da integridade das informações;
- Digitalização de documentos.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

• PERFIL ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE – REVISTA VERSUS

Atribuição principal: colaborar nas atividades da Revista Versus.

Importante ter conhecimentos e habilidade:

1. em produção de textos jornalísticos para periódicos;
2. em produção e revisão de conteúdos;
3. para compor intertextualidade de textos jornalísticos com acontecimentos culturais, como músicas, fotos;
4. para trabalho em equipe, composição de sínteses e resumos;
5. em produção de conteúdos a partir de entrevistas, de pesquisa primária com referências diversas, ou seja, em site, blogs, periódicos digitais/ impressos e bibliográficos;
6. no desenvolvimento das atividades nas diferentes etapas da revista.

Terá, ainda, que dar apoio no controle do fluxo e organização dos contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de trabalho.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

7 - DAS VAGAS

7.1 O total de vagas está distribuído conforme o quadro abaixo:

Perfil	Unidade	Vagas
Perfil Biblioteca	Decania	1
Perfil Tecnologia da Informação e Comunicação	Decania	1
Perfil NUDMA/Arquivo	Decania	2
	FACC (Praia Vermelha)	3
Perfil Produção de Conteúdos Jornalísticos em Atividades Culturais do CCJE	Decania	1

7.2 As atividades serão realizadas na modalidade presencial nas unidades em que a vaga estiver vinculada.

7.3 As atividades remotas poderão ser autorizadas, desde que compatibilizadas com o plano de trabalho definido.

7.4 Durante a vigência do edital, unidades do CCJE que justificarem demanda poderão aproveitar candidatos classificados em fila de espera nos perfis definidos, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – É de responsabilidade integral do candidato o acompanhamento das fases do edital para cumprimento de todos os prazos.

8.2 – No prazo definido pelas Bancas Examinadoras, o candidato deverá enviar o seu currículo documentado e o histórico escolar atualizado, emitido no SIGA, para o endereço eletrônico informado nas Orientações do Processo Seletivo (ver cronograma no item 13).

8.2.1 – O currículo documentado é aquele apresentado com as devidas comprovações de cursos realizados e atividades já desenvolvidas pelo candidato.

8.2.2 – Não será necessário o envio de comprovação de escolaridade, somente de outros cursos realizados e demais atividades já desenvolvidas.

8.3 – Todos os arquivos enviados deverão estar em formato PDF.

8.4 – Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar currículo, comprovações do currículo e histórico escolar no prazo definido pela Banca Examinadora.

8.5 – A Banca Examinadora avaliará a aderência dos candidatos ao perfil escolhido. O candidato que comprovar a aderência ao perfil, mediante os documentos comprobatórios do currículo, terá atribuição de 10 pontos. Aquele que não comprovar, terá 2 pontos.

8.6 – A pontuação do CRA do candidato também será atribuída.

8.7 – A nota final do candidato será o somatório das notas da aderência ao perfil e do CRA.

8.8 – Os critérios de desempate serão, pela ordem: 1 - maior número de créditos cursados no curso de graduação e 2 - candidato mais idoso.

8.7 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

8.8 – Os candidatos com nota final inferior a 8,0 constarão como não aprovados no processo seletivo.

8.9 – Poderão ser membros das Bancas Examinadoras docentes e técnicos administrativos em educação ativos da UFRJ.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

9.2 – Recursos serão admitidos conforme prazo indicado no cronograma do edital.

9.3 – Recursos contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, em formulário específico indicado no anexo I do edital, disponibilizado no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br) e enviados para o endereço eletrônico indicado nas Orientações ao Processo Seletivo.

9.4 – Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos em edital ou em comunicados complementares.

10 - DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 – Candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas disponíveis no edital, terão os requisitos do item 3.2 do presente edital conferidos no SIGA.

10.1.1 – Para comprovação do item 3.2, alínea b, será verificado o período atual do aluno no SIGA.

10.1.2 – Em caso de dúvidas sobre o período atual, o candidato será convocado a apresentar declaração da secretaria acadêmica do curso.

10.2 – Candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.2 serão eliminados.

10.3 – Após o atesto dos requisitos indicados no item 3.2 do edital, os candidatos convocados deverão enviar para o endereço editais@ccje.ufrj.br, dentro do prazo informado, a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;
- Cadastro preenchido e assinado no portal GOV.BR - anexo II – disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- Termo de Responsabilidade preenchido e assinado no portal GOV.BR - anexo III – disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

10.4 – O candidato, ainda que admitido nos requisitos do item 3.2, estará eliminado caso não entregue a documentação exigida constante do item 10.3 do edital.

11 - DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá:

- dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e respeito, observando as normas e regulamentos da UFRJ e do CCJE, as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
- manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
- cumprir a carga horária semanal estipulada de 12 horas semanais;
- apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades, no prazo informado.

11.2 – O bolsista que não entregar o relatório de atividades não poderá ter bolsa efetivada em futuros editais da Decania do CCJE.

12 – DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR

12.1 – O supervisor deverá:

- elaborar o plano de atividades;
- acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- atestar, mensalmente, a regularidade das atividades do bolsista no processo administrativo correspondente no SEI, até o dia 15 do mês corrente;
- apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas.

12.2 – A entrega do relatório do supervisor será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa nos editais posteriores.

**13 - DO CRONOGRAMA**

13.1 – Todas as informações referentes ao cronograma estarão disponíveis no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS****CRONOGRAMA -****EDITAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - 2025**

Fase do edital	Prazo
Publicação e Divulgação do Edital	15 de abril
Inscrições	16 a 29 de abril
Divulgação das Bancas Examinadoras e Orientações ao Processo Seletivo	30 de abril
Envio do currículo documentado e do histórico escolar	30 de abril a 6 de maio
Publicação da relação candidato x vaga	6 de maio
Processo Seletivo	7 a 12 de maio
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de maio
Prazo de Recursos Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 e 15 de maio
Resultado Final do Processo Seletivo	16 de maio
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	19 de maio

13.2 – O cronograma poderá ser alterado em casos de inoperância de sistemas da UFRJ; falta de condições administrativas para execução dos atos do edital e/ou impedimentos de membros da Banca Examinadora.

13.2.1 – As alterações do cronograma deverão ser comunicadas no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

13.3 – É de responsabilidade integral do candidato acompanhar as fases do edital e eventuais alterações do cronograma.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pelo Conselho de Coordenação do CCJE, ouvida a Banca Examinadora quando for o caso.

15 - DOS ANEXOS

15.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – MODELO DE RECURSO
- Anexo II – CADASTRO DO BOLSISTA
- Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO

Decano do CCJE

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL DE BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- ANEXO II – CADASTRO DE BOLSISTA - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025****EDITAL Nº 384, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Processo nº 23079.217040/2025-47

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Finanças (MC-075), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados. O resultado foi homologado em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 17 de abril de 2025, processo nº 23079.217040/2025-47:

Classificação Ampla Concorrência (02 vagas)

1. Tatiana Acar
2. Juliana Ribeiro Souza
3. Carlos Anderson de Moura Rosa

Destaca-se, neste resultado, que a candidata Juliana Ribeiro Souza se autodeclarou negra mas foi dispensada do procedimento de heteroidentificação, conforme justificativas apresentadas no parecer da Coordenação de Concursos Docentes da PR-4, doc. SEI 5332585, tendo em vista que já figura, na posição 02, dentro das vagas imediatas oferecidas para a ampla concorrência.

Antonio José Barbosa De Oliveira
Diretor da FACC

EDITAL Nº 386, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220690/2025-70

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Gestão de Serviços (MC-069), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados. O resultado foi homologado em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 17 de abril de 2025, processo nº 23079.220690/2025-70:

Classificação Ampla Concorrência (01 vaga):

1. Mário Rubens de Oliveira Carneiro
2. Lilian Carolina Viana
3. Leila Toledo Martinho
4. Lara Coelho Vaccari

Antonio José Barbosa De Oliveira
Diretor da FACC

EDITAL Nº 387, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220688/2025-09

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Empreendedorismo (MC-067), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados. O resultado foi homologado em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 17 de abril de 2025, processo nº 23079.220688/2025-09:

Classificação Ampla Concorrência (01 vaga):

1. Simony Rodrigues Marins
2. Daniela Longobucco Teixeira Balog
3. Aline Wincler Brufato
4. Paula Porto de Pontes Valentim

Antonio José Barbosa De Oliveira
Diretor da FACC

EDITAL Nº 388, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.217039/2025-12

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,



Resolve tornar público o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Contabilidade Gerencial (MC-074), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados. O resultado foi homologado em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 17 de abril de 2025, processo nº 23079.217039/2025-12:

Classificação Ampla Concorrência (02 vagas)

1. Elcídio Henriques Quiraque
2. Thais Azzolini Piva

Destaca-se, neste resultado, que o setor originalmente previa 01 vaga para Ampla Concorrência e 01 vaga reservada para pessoas negras (Lei nº12990/2014). Entretanto, o único candidato aprovado, que se autodeclarou negro, Elcídio Henriques Quiraque, já figura na posição 01 da lista de Ampla Concorrência, tendo sido dispensado do procedimento de heteroidentificação, conforme parecer da Coordenação de Concursos Docentes da PR-4, doc. SEI 5332660. As duas vagas oferecidas no setor então passam a ser ocupadas em lista de ampla concorrência.

Antonio José Barbosa De Oliveira
Diretor da FACC

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

EDITAL Nº 365, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.219098/2025-25

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2025, de ingresso no curso de Doutorado em Direito a partir de segundo semestre de 2025, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de doutorado em Direito, cuja área de concentração é Teorias Jurídicas Contemporâneas, é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte;
- II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e
- III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber:

- a) ingresso universal;
- b) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa preta ou parda (VPPP);
- c) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa com deficiência (VPCD);
- d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas indígenas (VPPI).

1.5 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 13 (treze) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos entre as linhas do programa.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 01 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que as pessoas candidatas obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

2.2.2 As pessoas pretas e pardas, para concorrer na modalidade VPPP, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), além de preencher o Termo de Autodeclaração (anexo II). Uma vez aprovadas e classificadas nesta modalidade, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação ao

final do processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.

2.2.3 As pessoas com deficiência, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente dessas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nas modalidades descritas no item 2.2, as vagas não preenchidas serão alocadas na modalidade universal.

2.3 Será destinada 01 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 As pessoas indígenas, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas por meio do envio da documentação prevista neste edital para o seguinte endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ: selecaoppgd@direito.ufrj.br. Inscrições não serão recebidas após o prazo que consta no cronograma (ver item 8).

- a) Não serão cobradas taxas de inscrição e matrícula, tampouco mensalidades, no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.
- b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ (<https://ppgd.direito.ufrj.br/>), após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital pessoas que detenham título de mestre em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de mestrado até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Doutorado são:

- a) Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).
- b) Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.
- c) Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.
- d) Cópia do título eleitoral, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).
- e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do mestrado.
- f) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.
- g) Cópia da dissertação de mestrado.



- h) Projeto de pesquisa de tese de doutorado (de 10 a 20 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas) desidentificado.
- i) Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado.

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “g”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição D2025”;
- O segundo contendo o documento da alínea “h”, nomeado: “Projeto D2025”.

Atenção: o projeto é desidentificado, não pode constar nome da pessoa candidata nem na capa, nem em nenhum outro lugar do texto, nem nas informações de dados do arquivo;

- O terceiro contendo o documento da alínea “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes D2025”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 Os candidatos precisam apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa e em mais uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: Espanhol, Alemão, Francês ou Italiano.

3.3.2 A proficiência nas duas línguas estrangeiras deverá ser comprovada até o dia da matrícula, mediante:

- Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua Alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;
 - Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;
 - Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafranca.com.br/exames/exames_delf.htm;
 - Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band 5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>;
 - Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

- f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames: · TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60. · TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da matrícula.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

3.3.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também comprovante de proficiência em língua portuguesa, salvo aqueles oriundos de países de língua oficial portuguesa.

3.3.7 Os certificados de proficiência devem ser enviados ao e-mail da Seleção após o resultado final do processo seletivo, até o dia da matrícula constante no edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO

4.1.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

4.1.2 O projeto de tese deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 10.2 deste Edital.

4.1.3 O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa desidentificada, ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa ou nos dados do arquivo, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto.
- Tema, devidamente delimitado;
- Problema de Pesquisa;
- Hipótese a ser verificada (se cabível);
- Objetivo(s);
- Justificativa;
- Metodologia;
- Referências Bibliográficas.

4.1.4 Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;
- Adequação do referencial e das fontes utilizados no projeto;
- Adequação metodológica da proposta investigada;
- Rigor na redação técnica do texto apresentado;
- Atualidade e interesse do tema pesquisado;
- Originalidade do objeto escolhido;
- Construção do objeto de pesquisa;
- Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.1.5 O projeto deve conter 10 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.1.6 A nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

4.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

4.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.2.2 Para efeito desta avaliação, será considerado o Currículo Lattes segundo a versão enviada em pdf no ato da inscrição (não eventuais atualizações posteriores).

4.2.3 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções deste edital.

4.2.4 Documentos não incluídos no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

4.2.5 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

- Formação acadêmica: especialização; monitoria; estágio docência; iniciação científica (PIBIC e semelhantes).
- Exercício do magistério.
- Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; livros publicados com ISBN; capítulos de livro publicados com ISBN; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.
- Experiência de pesquisa: coordenação de grupos e/ou projetos de pesquisa; participação em grupos e/ou projetos de pesquisa; participação em bancas de PIBIC, TCC ou especialização; orientações de iniciação científica, TCC ou especialização.



4.2.6 A nota do currículo terá peso um (1).

4.2.7 A nota de currículo será eliminatória apenas quando a pessoa candidata, mesmo que obtenha nota máxima na fase seguinte (arguição do projeto de pesquisa), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.3).

4.3 DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 As entrevistas serão realizadas em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme determinação da Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas candidatas. As entrevistas serão por videoconferência, seguindo ordem alfabética dos candidatos.

4.3.2 A entrevista levará em consideração os seguintes itens:

- Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa;
- Maturidade em pesquisas acadêmicas;
- Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com as linhas de pesquisa do Programa;
- Conhecimento das regras de avaliação da Capes;
- Capacidade de contribuição com a internacionalização do programa.

4.3.3 A pessoa candidata que não comparecer à arguição, ou que o fizer com atraso superior a 30 (trinta) minutos, será considerada desclassificada.

4.3.4 A nota da arguição do projeto de pesquisa terá peso 1 (um).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia previsto no cronograma, por meio do site do PPGD. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Os critérios de avaliação do Processo Seletivo estão dispostos, também, no Barema do Anexo III deste Edital.

5.3 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada da avaliação do projeto, do currículo e da arguição; ou seja:

Média final =

$[(\text{Nota de Projeto} \times 2) + \text{Nota de Currículo} + \text{Nota de Arguição}] \div 4$

5.3.1 Caso alguma pessoa aprovada e selecionada não tenha sua matrícula efetivada ou desista da vaga no início do primeiro semestre de curso, poderá ser chamada a ocupar a vaga remanescente outra pessoa candidata que tenha obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida no projeto de tese; b) maior nota obtida na arguição do projeto; c) maior nota obtida no currículo; d) maior idade.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotar no nome do arquivo do recurso, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do email oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

6.3 Em qualquer outra etapa que não o Projeto, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.4 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não, pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.5 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Observações
16 de abril a 14 de maio de 2025	Período de inscrição	Pedidos enviados por e-mail.
15 de maio de 2025	Homologação das inscrições	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
16 a 18 de maio de 2025	Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail.
19 de maio de 2025	Homologação final das inscrições, após análise de recursos	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
26 de maio de 2025	Notas dos projetos de tese	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
27 e 28 de maio de 2025	Recursos quanto às notas dos projetos (Arquivo do recurso desidentificado e nome do candidato apenas no corpo do e-mail)	Enviados por e-mail.
30 de maio de 2025	Notas finais dos projetos de tese	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
5 de junho de 2025	Notas de currículo	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
6 a 8 de junho de 2025	Recursos quanto às notas dos currículos	Enviados por e-mail.
10 de junho de 2025	1. Notas finais de currículo 2. E publicação da agenda de Arguições remotas	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
12 e 13 de junho de 2025	Arguições dos projetos	Por meio de Link que será disponibilizado para todos os candidatos aptos a esta fase, que deverão se conectar para que haja a arguição remota
17 de junho de 2025	Notas das Arguições	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
18 de junho de 2025	Resultado final do processo seletivo (com classificação)	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
25 de Junho de 2025	Procedimento de Heteroidentificação	Conforme calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.
16 de Julho de 2025	Matrícula	Realizada pela Secretaria, após recebimento dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira.
De 19/07/2025 a 29/07/2025	Inscrição em disciplinas	Conforme calendário da PR2.
04/08/2025	Início das atividades	Conforme calendário da PR2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.



9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada envie os certificados de proficiência em língua estrangeira, confirmando o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção é composta pelos (as) seguintes docentes: Carlos Bolonha (presidente); Juliana Neuenschwander Magalhães (membro); Luiz Eduardo Figueira (membro); José Roberto Xavier (membro). Suplente: Vanessa Berner.

10.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no doutorado são: Ana Lúcia Sabadell, Ana Paula Barbosa-Forhmann, Antônio Eduardo Ramires Santoro, Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Eduardo Ribeiro Moreira, Eleonora Mesquita Ceia, Emiliano Rodrigues Brunet, Fabiana Rodrigues Barletta, Fábio Perin Shecaira, Flávio Alves Martins, José Roberto Franco Xavier, Juliana Neuenschwander Magalhães, Lilian Marcia Balmant Emerique, Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues, Luciano Nuzzo, Luigi Bonizzato, Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, Marcelo de Araújo, Marcia Cristina Xavier De Souza, Margarida Maria Lacombe Camargo, Mariana Trotta Dallalana Quintans, Mauro Osório da Silva, Philippe Oliveira de Almeida, Rodrigo de Lacerda Carelli, Sayonara Grillo Coutinho, Salo de Carvalho, Sidney Cesar Silva Guerra, Vanessa Oliveira Batista Berner

10.3 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, contar com o apoio dos (as) demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.2.2 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da arguição do projeto, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

11.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.4 Não comparecer à arguição do projeto de pesquisa na data e horário previstos.

11.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de doutorado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua tese na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a tese produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

11.4 Além dos requisitos previstos nas normas regimentais do Programa, a obtenção do título de doutorado está condicionada à publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, em autoria exclusiva ou coautoria com o/a orientador(a) durante o curso.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenadora do PPGD/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL EDITAL Nº 365/2025

- ANEXO I - PEDIDO DE ADMISSÃO
- ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO
- ANEXO III - BAREMA/PS DOUTORADO PPGD

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3410, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas

no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Paula Castro Pires de Souza Chimenti, Matrícula SIAPE nº 1898321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto COPPEAD de Administração, nos dias 24/06/25 à 27/06/25, para participação no ACR Latin America Conference em São Paulo.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3648, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Gisele Ricobom, SIAPE:2729514, de Professora Associada 1 para Professora Associada 2. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 24 de março 2025.

Membros titulares:

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

PORTARIA Nº 3649, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Gisele Ricobom, SIAPE:2729514, de Professora Associada 2 para Professora Associada 3. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 24 de março 2025.

Membros titulares:

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 21/2025 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.216339/2025-84

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Decania do CCS, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Decania do CCS, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/04/2025 a 09/05/2025. Será disponibilizado um formulário eletrônico no site da Decania do CCS. Havendo dúvidas sobre a inscrição deverá ser enviada uma mensagem para o e-mail: comissao.pgd@ccsdecania.ufrj.br.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, permitindo, se homologado(a), a habilitação, conforme o cronograma do edital.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

2.3 O não preenchimento do formulário dentro dos prazos definidos neste edital configura, tacitamente, a não adesão ao PGD.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Decania/CCS estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Superintendência Gerencial	Todas as Seções vinculadas à Superintendência Gerencial	72		72	72
Superintendência Acadêmica	Todas as coordenações acadêmicas vinculadas à Superintendência Acadêmica	13		13	13
Decania do CCS	Todas as coordenações e setores vinculados diretamente à Decania do CCS	63		63	63
Decania do CCS	Todos os servidores da Decania do CCS	148	30		

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Decania e UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/04/2025
Período de inscrições	24/04/2025 a 09/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/05/2025
Prazo para recursos	13/05/2025
Divulgação do resultado final	14/05/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	15/05/2025 a 23/05/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	26/05/2025 a 30/05/2025
Início do PGD na Unidade	02/06/2025

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.



7.2 DO CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA

Descrição	Datas
Divulgação do novo prazo de adesão ao PGD da Decania do CCS	14/11/2025
Período de inscrições	17/11/2025 a 25/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/11/2025
Prazo para recursos	27/11/2025
Divulgação do resultado final	28/11/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	01/12/2025 a 05/12/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	08/12/2025 a 12/12/2025
Início do PGD para as novas adesões	01/01/2026

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Decania do CCS/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Decania do CCS/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O (A) participante do PGD-Decania do CCS/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 Este Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Luiz Eurico Nasciutti
Decano do Centro de Ciências da Saúde

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E DESPORTOS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2025****PORTARIA Nº 3675, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.588 de 12 de julho de 2024, publicada no DOU nº 139, de 22 de julho de 2024, resolve

Tornar público o resultado do Concurso Público para provimento de 1 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior - Adjunto A 40hDE, do Departamento de Biociências da Atividade Física, Setor de Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano, vaga MC-007, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, após homologação em sessão ordinária da Egrégia Congregação realizada no dia 15/04/2025, divulgando o nome da candidata aprovada:

- Hélio da Veiga Cabral (aprovado e classificado)

O recurso previsto no artigo 55, §2º (Resolução 15/2020 CONSUNI UFRJ) deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025****PORTARIA Nº 3599, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar o Professor Dr. Marcos Antonio Gomes Brandão a participar do 4º Simpósio Internacional de Processo de Enfermagem na mesa-redonda: experiência de pesquisa no processo de enfermagem, organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e HCPA, no período de 24 a 26 de abril de 2025, em Porto Alegre - RS.

FACULDADE DE FARMÁCIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025****PORTARIA Nº 3531, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Elisângela da Costa Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede nos dias 22 e 23 de abril de 2025, para participação no "2º Simpósio Internacional de Farmacovigilância da ANVISA", a ser realizado em Brasília - DF.

PORTARIA Nº 3533, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.



Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Virginia Martins Carvalho, Professor(a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 09 à 12 de abril de 2025, para participação em Execução de atividades previstas no plano de trabalho de projeto de pesquisa como membro colaboradora, na Universidade Federal de São João Del Rei, em Divinópolis-MG.

PORTARIA Nº 3536, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Heitor Affonso de Paula Neto, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 14 à 18 de abril de 2025, para Reunião Científica do Projeto Democratizing intravital microscopy in Brazil, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3523, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de JAQUELINE ALMEIDA PEREIRA, SIAPE 2280240, para participar do CONGRESSO DE PEDIATRIA DO IPPMG/UFRJ, entre os dias 08 à 10 de maio de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

EDITAL Nº 353, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220006/2025-50

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO (2025-2) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

O Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso para o segundo semestre de 2025 ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 - Da Inscrição

A inscrição será realizada online, pelo email: 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Ilha da Cidade Universitária, telefone 0XX21 3938-6273, de 02 a 05 de junho de 2025, das 09h00 às 12h00, sendo necessária a presença do candidato no endereço aqui indicado, no período da inscrição, para que sejam entregues os documentos enviados por email também na forma impressa.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento), além da entrega presencial na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), no endereço supracitado:

MESTRADO:

- 1 - Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 - Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- 3 - Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 - Projeto de Pesquisa;
- 5 - Carta de aceitação do orientador do Programa;

Item 02 - Das Vagas

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

Item 03 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 25 de junho de 2025, às 09h30, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 - Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2025.

Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e Entrevista.

Profª. Bianca Gutfilen	Profª. Monica Roberto Gadêlha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) Faculdade de Medicina/UFRJ	Diretora Adjunta de Pós-Graduação Faculdade de Medicina/UFRJ

ANEXO AO EDITAL

RESUMO DO EDITAL Nº 353, DE 09/04/2025 - SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2025/2

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2025/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no subsolo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, com posterior entrega pelos candidatos, na forma presencial, dos documentos necessários ao Exame de Seleção, em formato impresso, na secretaria do Programa, durante o período de inscrição, conforme previsto na íntegra do Edital.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e na página www.radiologia.ufrj.br.

Profª. Bianca Gutfilen	Profª. Monica Roberto Gadêlha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) Faculdade de Medicina/UFRJ	Diretora Adjunta de Pós-Graduação Faculdade de Medicina/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3617, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da professora Vera Lucia Vieira de Souza, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 26/04/2025 a 05/05/2025, para realizar o curso de Formação em "Educadora do Movimento de Desenvolvimento Infantil" que acontecerá em São Paulo/SP, conforme Processo: 23079.219394/2025-26.



Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3452, DE 14 DE ABRIL DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO, matrícula SIAPE nº 2075651, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227483/2024-65, no seguinte período: de 03/12/2013 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 434 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3349, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

GILSON CUSTODIO DA SILVA, registro UFRJ nº 8231233, matrícula SIAPE nº 0376973, no cargo de Técnico em Eletrotécnica, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/11/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 01/02/1982 a 30/11/1982; perfazendo um total de 303 dias, ou seja, 10 meses e 03 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.056935/2016-16.

PORTARIA Nº 3350, DE 10 DE ABRIL DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Elaine de Souza Coelho, matrícula SIAPE nº 1444416, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243267/2024-67, no seguinte período: de 28/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1123 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3399, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

SANDRA CHAGAS DA COSTA FELICIANO, registro UFRJ nº 1218519, matrícula SIAPE nº 2451903, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/10/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 05/01/1988 a 02/02/1993, 08/11/1999 a 01/09/2001, 02/09/2001 a 07/01/2003 e 08/01/2003 a 31/03/2004, perfazendo um total de 3462 dias, ou seja, 09 anos, 05 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.207411/2019-34.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3169, DE 04 DE ABRIL DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Mariangela Motta Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1671505, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo

23079.235634/2022-97, no seguinte período: de 15/07/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 754 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3510, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Executivo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 238 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 27, RESOLVE autorizar o afastamento no país, do(a) seguinte servidor(a):

OSWALDO VIANNA NETO, SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Médico, no período de 06/05/2025 a 10/05/2025, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Dor 2025, promovido pela Sociedade Brasileira para Estudo da Dor, na cidade de São Paulo – SP - com ônus limitado. (Processo 23079.218235/2025-12)

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3448, DE 11 DE ABRIL DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALIANE ALANO, matrícula SIAPE nº 1283904, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029627/2011-42, no seguinte período: de 15/07/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.558 (mil quinhentos e cinquenta e oito) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3610, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584 e Renato da Cunha Ragoso Barreira, Assistente em Administração, SIAPE nº 1783738, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar inadimplência de fornecedor, conforme previsto no art. 158 da Lei 14.133/2021.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3724, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, e conforme o artigo 117 caput da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, para exercer a função de Fiscal do Contrato do processo no 23079.208285/2024-01 – SERVITEC Manutenção e Serviços LTDA, e como Substituto-Eventual, Taise de Oliveira Andrade Fernandes, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0362728.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3407, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o Afastamento no País de CARLA ZILBERBERG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1729219, para realização de experimentos e finalização de relatório de Pós-Doutorado no Centro de Biologia Marinha da USP, em São Sebastião, SP, entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 3408, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLA ZILBERBERG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1729219, para participação de Expedição de Campo para Arquipélago dos Abrolhos com o ICMBio, em Caravelas, BA, entre os dias 11 a 16 de abril de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025**PORTARIA Nº 11860, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve, nos termos do artigo 5º, V da Resolução 01/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF):

Tornar pública a nomeação dos servidores FLÁVIA BORGES MURY, Professora Adjunta - SIAPE Nº 1881939; MANUELA LEAL DA SILVA; Professora Adjunta - SIAPE nº 1054679; HELENE NARA HENRIQUES BLANC, Profa. Adjunta - SIAPE nº 3966472; HENRIQUE ROCHA MENDONÇA, Professor Adjunto - SIAPE nº 1058446; JACKSON DE SOUZA MENEZES, Professor Associado - SIAPE nº 1650696; THIAGO DA SILVEIRA ALVARES, Prof. Adjunto - SIAPE nº 2060246; FERNANDO SAMPAIO DA FONSECA E SILVA, Assistente em administração - SIAPE nº 2029531; JOÃO VICTOR BARBOSA SANTANA, Representante Discente - DRE nº 124262374 para, presididos pelo primeiro e vice presididos pelo segundo, constituírem como membros titulares a Comissão Deliberativa Local do PPGMCF e seus respectivos suplentes: KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, Profa. Associada - SIAPE nº 1567245; GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prof. Adjunto - SIAPE nº 3318078; JORGE LUIZ DA CUNHA MORAES, Prof. Adjunto - SIAPE nº 2614646; MARINALDO PACÍFICO CAVALCANTI NETO, Prof. Adjunto - SIAPE nº 1379826; MARLA GRANADOS BELARMINO, Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE nº 1768322; BERNARDO LANNES MONTEIRO FONTES, Discente - DRE nº 124262366, conforme homologado em sessão da Comissão Deliberativa do Programa, realizada em 12 de novembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025**PORTARIA Nº 3476, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de PAULA DEBIASI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1363023, para participação no XXI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, em Salvador, BA, entre os dias 13 a 17 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 3715, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Resolve designar os servidores Daniel Vasconcelos de Mello, Assistente em Administração, SIAPE 2288458, Presidente; Gisele Pereira Sá, Assistente em Administração, SIAPE 3039625, membro e Paula Veronesi Marinho Pontes, Técnico de laboratório/Microbiologia, matrícula SIAPE nº 2037426, membro, para juntos constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES, cuja função precípua será a de traçar aquisições, baixas, medidas objetivas de implementação de acordo com as normas em vigor, bem como a elaboração do relatório de bens móveis em uso do NUPEM.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025****PORTARIA Nº 3454, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU no. 17 de 24/01/25, resolve,

1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, MC-035 - Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde - Edital no. 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; no 140, de 19 de março de 2024; no. 352, de 06 de maio de 2024; e no. 455, de 06 de junho de 2024.

2º A Comissão Julgadora, aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF, em 09/04/2025 será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Dra. Hilda Petrs Silva - Professora Associada - IBCCF - UFRJ - Presidente
- Dra. Ana Carolina Migliorini Figueira - Pesquisadora - LNBio/CNPEN
- Dr. Octavio Augusto Presgrave - Tecnologista Senior H3 - INCQS/FIOCRUZ
- Dra. Patricia Machado Rodrigues e Silva Martins - Pesquisadora Titular - IOC/FIOCRUZ
- Dr. Martin Hernan Bonamino - Pesquisador - INCA

Membros Suplentes:

- Dr. Antônio Galina Filho - Professor Associado - IBqM - UFRJ
- Dr. Fernando de Queiroz Cunha - Professor Titular - FMRP/USP

3º Os candidatos têm um prazo máximo de 10 dias, a partir da data de publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025****PORTARIA Nº 3582, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Lana da Silva Sylvestre, SIAPE: 0312089 para Reunião Final do Comitê Gestor do INCT - Herbário Virtual da Flora e dos Fungos na Universidade Federal de Pernambuco - Recife, PE no período de 21 a 27/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3586, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes - Desfazimento de Bens Móveis Permanentes do Departamento de Zoologia, composta pelos seguintes servidores: Docente Eduardo Vianna de Almeida (SIAPE 2374485), Docente, Cléo Dilnei de Castro Oliveira (SIAPE 2144253) e Bióloga Inês Corrêa Gonçalves (SIAPE 1933508).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3665, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Vinícius Peruzzi de Oliveira, SIAPE: 1296263, para Para Coletar de Algas em Ubatuba - SP no período de 23 a 29/04/2025.

PORTARIA Nº 3667, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Paulo Sergio Salomon, Siape: 1903538, para Visita Técnica para apresentação de resultados de projeto de pesquisa na UFES em Vitória/ES no período de 23 a 24/04/2025.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3453, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Associado III para Professor Associado IV, requerida pelo Professor Didier Jean Jacques Salmon, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 02 de abril de 2025 e será composta pelos seguintes membros:

- Russolina Benedeta Zingali (Professora Titular do IBqM/UFRJ)
- Marcelo Torres Bozza (Professor Titular do IMPG/UFRJ)
- Ulisses Gazos Lopes (Professor Titular do IBCCF/UFRJ)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 1279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE - MC-046 do setor Anatomia: Integração Sistêmica, do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa duas vagas de Ampla Concorrência. O resultado foi homologado pela Egrégia Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas em reunião ordinária no dia 19 de março de 2025.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Romulo Sperduto Dezonne
- 2 - Lorena de Oliveira Fernandes Siqueira
- 3 - Raissa Rilo Christoff
- 4 - Vanderlei da Silva Fraga Júnior
- 5 - Priscila dos Santos Ferreira da Silva

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3535, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Retificação

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ), no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria Nº 5952, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23 de julho de 2024, que trata da composição do Comitê de Ética em Pesquisa do IESC para o período de julho de 2024 a julho de 2028.

ONDE SE LÊ:

Coordenador (a)

- Gabriel Eduardo Schutz (Titular)
- Jacqueline Fernandes de Cintra Santos (Vice)
- Adriana de Araujo Pinho - Membro do CEP
- Rachel Aisengart Menezes - Membro do CEP
- Alexandre San Pedro Siqueira Membro - do CEP
- Beatriz Protti Christino - Membro do CEP
- Jaqueline Teresinha Ferreira - Membro do CEP
- Marcia Dos Santos Machado Vieira - Membro do CEP
- Mauricio Abreu Pinto Peixoto - Membro do CEP
- Miriam Ventura da Silva - Membro do CEP

Representantes de Usuários:

- Sonia Regina Gonçalves - Associação de Mulheres e Amigos do Morro do Urubu- AMAMU
- Fatima Silva - Associação PaMen Central Humana de Educação, Ideias e Formação Alternativa - CHEIFA

Servidora Administrativa

- Delvaci Cavalcante dos Santos - Secretária

LEIA-SE:

Nome	Mandato (4 anos)	Cargo	Função CEP
Adriana de Araujo Pinho	recredenciamento 2024/28	Professor Adjunto da Faculdade de Medicina/UFRJ, Brasil	Membro titular
Alexandre San Pedro Siqueira	recredenciamento 2024/28	Professor Adjunto do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro titular
Beatriz Protti Christino	recredenciamento 2024/28	Professora Associada II da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil	Membro titular. Representante da Unidade vinculada: Faculdade de Letras/UFRJ
Gabriel Eduardo Schutz	recredenciamento 2024/28	Professor Adjunto do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Coordenador titular
Jaqueline Teresinha Ferreira	recredenciamento 2024/28	Professora Associada do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro titular
Márcia dos Santos Machado Vieira	recredenciamento 2024/28	Professor Associado IV da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil	Membro titular. Representante da Unidade vinculada: Faculdade de Letras/UFRJ
Mauricio Abreu Pinto Peixoto	recredenciamento 2024/28	Professor Associado IV da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil	Membro titular - Representante da Unidade Vinculada: Núcleo Tecnológico de Educação e Saúde NUTES/UFRJ
Miriam Ventura da Silva	recredenciamento 2024/28	Professor Associado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro suplente
Rachel Aisengart Menezes	recredenciamento 2024/28	Professor Associado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro titular
Jacqueline Fernandes de Cintra	recredenciamento 2024/28	Professor Associado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Coordenador Adjunto

Representantes de Usuários:

- Sonia Regina Gonçalves - Associação de Mulheres e Amigos do Morro do Urubu- AMAMU
- Maria de Fátima da Silva - Associação PaMen Central Humana de Educação, Ideias e Formação Alternativa - CHEIFA

Servidora Administrativa

- Delvaci Cavalcante dos Santos – Secretária

PORTARIA Nº 3542, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Retificação

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ), no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria Nº 5952, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23 de julho de 2024, que trata da composição do Comitê de Ética em Pesquisa do IESC para o período de julho de 2024 a julho de 2028.

ONDE SE LÊ:

Coordenador (a)

- Gabriel Eduardo Schutz (Titular)
- Jacqueline Fernandes de Cintra Santos (Vice)
- Adriana de Araujo Pinho - Membro do CEP

- Rachel Aisengart Menezes - Membro do CEP
- Alexandre San Pedro Siqueira Membro - do CEP
- Beatriz Protti Christino - Membro do CEP
- Jaqueline Teresinha Ferreira - Membro do CEP
- Marcia Dos Santos Machado Vieira - Membro do CEP
- Mauricio Abreu Pinto Peixoto - Membro do CEP
- Miriam Ventura da Silva - Membro do CEP

Representantes de Usuários:

- Sonia Regina Gonçalves - Associação de Mulheres e Amigos do Morro do Urubu- AMAMU
- Fatima Silva - Associação PaMen Central Humana de Educação, Ideias e Formação Alternativa - CHEIFA

Servidora Administrativa

- Delvaci Cavalcante dos Santos - Secretária

LEIA-SE:

Nome	Mandato (4 anos)	Cargo	Função CEP
Adriana de Araujo Pinho	recredenciamento 2024/28	Professor Adjunto da Faculdade de Medicina/UFRJ, Brasil	Membro titular
Alexandre San Pedro Siqueira	recredenciamento 2024/28	Professor Adjunto do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro titular
Beatriz Protti Christino	recredenciamento 2024/28	Professora Associada II da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil	Membro titular. Representante da Unidade vinculada: Faculdade de Letras/UFRJ
Gabriel Eduardo Schutz	recredenciamento 2024/28	Professor Adjunto do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Coordenador titular
Jaqueline Teresinha Ferreira	recredenciamento 2024/28	Professora Associada do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro titular
Márcia dos Santos Machado Vieira	recredenciamento 2024/28	Professor Associado IV da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil	Membro titular. Representante da Unidade vinculada: Faculdade de Letras/UFRJ
Mauricio Abreu Pinto Peixoto	recredenciamento 2024/28	Professor Associado IV da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil	Membro titular - Representante da Unidade Vinculada: Núcleo Tecnológico de Educação e Saúde NUTES/UFRJ
Miriam Ventura da Silva	recredenciamento 2024/28	Professor Associado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro suplente
Rachel Aisengart Menezes	recredenciamento 2024/28	Professor Associado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Membro titular
Jacqueline Fernandes de Cintra	recredenciamento 2024/28	Professor Associado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ, Brasil	Coordenador Adjunto

PORTARIA Nº 3543, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ), no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 3535, de 14 de abril de 2025, que trata da composição do Comitê de Ética em Pesquisa do IESC.

pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde coletiva, em sessão extraordinária no dia 16/04/2025, obedecendo ao disposto no caput do art. 54, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

2. DO RESULTADO

2.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

- 1º lugar: Isabele Campos Costa Amaral
- 2º lugar: Natália Maria Lanza-rini
- 3º lugar: José Maria Viana dos Santos

3. DO PRAZO PARA RECURSOS

3.1 Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora-Geral do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC/UFRJ

PORTARIA Nº 3618, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a coordenação e suplência da Área de Políticas e Planejamento em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva para o período de um ano, conforme homologação em sessão ordinária da Congregação do IESC em 12/03/2025:

- Titular (Coordenador): Lígia Bahia
 - Suplente (Vice-Coordenadora): Paulo Eduardo Xavier de Mendonça
- Processo SEI: 23079.235777/2022-07

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

EDITAL Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.206458/2025-29

Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

Vaga MC-052

A Diretora-Geral do Instituto de Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ), nomeada pela Portaria nº 1.086, de 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15, de 10 de novembro de 2020, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para provimento de uma vaga do cargo de Professor Adjunto A, Setor: MC-052, Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - Curso de Graduação em Saúde Coletiva – Área de Saúde, Ambiente e Trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Resultado Final do Concurso Público segue as disposições contidas na Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

1.2 O Relatório elaborado pela Comissão Julgadora sobre as avaliações realizadas, acompanhadas da classificação e ordem de provimento, foi aprovado



PORTARIA Nº 3619, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a coordenação e suplência da Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva para um período de dois anos, conforme homologação em sessão ordinária da Congregação do IESC em 12/03/2025:

- Titular (Coordenador): Jaqueline Teresinha Ferreira
- Suplente (Vice-Coordenadora): Rachel Aisengart Menezes

Processo SEI: 23079.235777/2022-07

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3435, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: Miriam Ventura da Silva, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 22/04/2025 a 24/04/2025, para participação no Seminário Nacional no Ministério da Saúde, em Brasília/DF, que integra o curso de Qualificação em Gestão das Demandas Judiciais em Saúde, do qual a requerente é uma das coordenadoras e mediará mesas de discussão. Processo SEI: 23079.219703/2025-68

PORTARIA Nº 3436, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: Paulo Eduardo Xavier de Mendonça, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 20/04/2025 a 27/04/2025, para cumprir visita técnica acompanhando residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva para estágio eletivo na Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré - AM. Processo SEI: 23079.218676/2025-14

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3402, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Gilberto Kac, Professor do Magistério Superior, no período de 28 a 29 de abril de 2025, para participação no Seminário Internacional de Monitoramento do Desenvolvimento na Primeira Infância, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.219437/2025-73.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3351, DE 10 DE ABRIL DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LUCIANA RIBEIRO LINDOLFO, matrícula SIAPE nº 143****, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo

23079.205131/2024-59, no seguinte período: de 22/03/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1143 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3585, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso das atribuições conferidas pelo delegado pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1869, de 08 de março de 2023 no DOU nº 47 em 8 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar os membros GISELE ZAPATA-SUDO (Coordenadora de Pesquisa do ICES) e SANDRO RICARDO BARBOZA DE MORAES (Técnico em Administração em Educação - Secretário Geral) da Comissão de Assessoria para Inteligência Artificial Generativa - Comissão IA Generativa do INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD instaurada por meio da portaria nº 5203, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

EXTRATO DO EDITAL 361 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo Seletivo Simplificado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 14/04/2025 a 14/05/2025, as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO, turma de 2025 do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

EDITAL Nº 361, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220664/2025-41

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 14/04/2025 a 14/05/2025, as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO, turma de 2025 do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIA)

1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 14 de maio de 2025, conforme item 8 do presente edital (Cronograma).

1. Envio da documentação

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos separados para cada documento, enviados em único e-mail. No título da mensagem deve estar escrito, obrigatoriamente, "SELEÇÃO DOUTORADO 2025" e "NOME DO CANDIDATO".

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a. Para todos(as) os(as) candidatos(as)

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>)

e, também, está disponível no Anexo 1 deste edital. No preenchimento da ficha de inscrição, candidatos(as) optantes por ações afirmativas que marcarem esta opção na ficha de inscrição devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2). Na ficha de inscrição, a indicação do orientador pretendido é opcional, mas recomendada. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).

2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF);
4. Memorial (em PDF);
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 7.1.5. deste edital) (em PDF);
6. Candidatas mães no período de cinco anos (2019 a 2025), devem enviar certidão de nascimento do(a) filho(a) e/ou comprovante de licença maternidade;
7. Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.
8. Para candidatos que concorrerem às ações afirmativas é necessário enviar o termo de autodeclaração preenchido (Anexo 2)

b. Para brasileiros/as

Digitalizar (em PDF) e anexar os seguintes documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.

c. Para estrangeiros(as)

Digitalizar (em PDF) e anexar os seguintes documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso), protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado (instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será feita por e-mail, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento do pedido de inscrição não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

IMPORTANTE: os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar todos os originais dos documentos anexados em pdf para o ato da matrícula.

2.3 Formato do Anteprojeto

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa e do orientador/a pretendido/a, quando for o caso);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. As informações podem ser acessadas na aba "Programa" do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

No caso da opção pela indicação de orientador/a, recomendamos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes, disponível no Anexo 3 deste edital.

2.4 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 4, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os/as candidatos/as que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2019 a 2025).

2.5 Homologação das inscrições

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios indicados no item 2.2 implicará na eliminação do (a) candidato (a) neste processo seletivo.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGECS. O prazo para recurso consta no cronograma deste edital (item 8).

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue na inscrição.

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por uma banca de professores do programa, sendo que cada avaliador(a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DO MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPGECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas pela mesma.

O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na defesa do memorial e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela defesa do anteprojeto de pesquisa. O(a) candidato(a) que obtiver nota menor do que 7,0 (sete) pontos em uma delas (defesa do memorial ou defesa do anteprojeto de pesquisa) será eliminado do processo seletivo.

4.1 Dia e local da defesa do memorial e do anteprojeto

O cronograma do edital (item 8) indica a semana reservada para a etapa de defesa do memorial e do anteprojeto, que será realizada de forma presencial. O dia, horário e local serão informados aos candidatos por e-mail. O(a) candidato(a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato(a).

Os(as) candidatos(as) farão a defesa da Etapa 3 no Instituto NUTES/UFRJ, localizado na Cidade Universitária, no Centro de Ciências da Saúde na cidade do Rio de Janeiro.



Os candidatos (as) que moram fora do Estado do Rio de Janeiro, (somente aqueles que informarem na ficha de inscrição e apresentarem comprovante de residência) poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado por email, e o candidato será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O(A) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

Os(as) candidatos(as) devem se atentar que o curso é totalmente presencial, realizado no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, na cidade do Rio de Janeiro.

4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do(a) candidato(a) em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do(a) candidato(a)	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPGECS	1,0
Coerência da argumentação	1,5
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação no memorial é necessário que o(a) candidato(a), obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2020 e 2025, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido (nota) e realizado nas instituições ou por agências previstas a seguir:

- Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
- Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
- Agências certificadoras: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET - Cambridge English: Preliminary; FCE - Cambridge English: First; ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET (Duolingo English Test);

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo B)	DET
Nota	4,0	40	430	C	C	650	40	105

1. Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Caso o candidato não possua certificado de proficiência em inglês válido até o prazo de inscrições deste edital, poderá entregá-lo durante o primeiro semestre do curso de Doutorado, impreterivelmente até o último dia do período de 2025/02, segundo calendário da UFRJ. Caso o certificado não seja entregue no prazo previsto, o estudante será desligado do curso.

- 5.2 Dos certificados de segundo idioma: para brasileiros(as) ou estrangeiros de países lusófonos

Como segundo idioma, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol que tenham data de validade vigente explícita ou tenham sido obtidos em até 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital), quando for realizado em:

- Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
- Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
- Agências certificadoras:
 - Francês/Espanhol: TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF - Diplôme d'Études en Langue Française;
 - Espanhol: DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera;
 - Espanhol: TEPL - Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação no memorial é necessário que o(a) candidato(a), obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. No caso da opção pela indicação de orientador(a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas na aba "Programa" do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/e> no anexo 3.

4. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA (OBRIGATÓRIO)

- 5.1 Dos Certificados de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Só serão aceitos certificados de proficiência válidos na data de matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos.

Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por instituição ou escola.

Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES poderão enviar o certificado de exame de proficiência em Língua Inglesa apresentado anteriormente, desde que tenha sido obtido nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital). O certificado deve ser enviado no ato de inscrição, juntamente com demais documentos obrigatórios. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o dia, o mês e o ano de obtenção do certificado.

Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido (nota). O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital). O certificado deve ser enviado no ato de inscrição, juntamente com demais documentos obrigatórios. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o dia, o mês e o ano de obtenção do certificado.



Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

- Agência DELF DELE TAPI ELFA(CEFR) TEPL(CEFR)
- Língua Francesa B1 Módulo H - 50 B2
- Língua Espanhola B1 Módulo E - 50 B2

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPL(CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo H - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses, ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital).

O certificado de segundo idioma poderá ser entregue no ato de inscrição, juntamente com demais documentos obrigatórios, seguindo as exigências deste edital. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o dia, o mês e o ano de obtenção do certificado. Só serão aceitos certificados de proficiência válidos na data da matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos.

Será aceito com segundo idioma a língua materna de candidatos(as) pertencentes a comunidades indígenas e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para as comunidades de pessoas surdas.

Caso o candidato não possua certificado de proficiência de segundo idioma válido até o prazo de inscrições deste edital, poderá entregá-lo durante o primeiro semestre do curso de Doutorado, impreterivelmente até o último dia do período de 2025/02, segundo calendário da UFRJ. Caso o certificado não seja entregue no prazo previsto, o estudante será desligado do curso.

5.3 Dos certificados de compreensão da língua portuguesa (obrigatório para os/as candidatos/as estrangeiros)

A verificação da leitura e compreensão da língua portuguesa para estrangeiros(as) será realizada durante a Etapa 3.

5.4 Do segundo idioma para estrangeiros(as)

Candidatos (as) oriundos de países não lusófonos estão dispensados de apresentação de certificado de proficiência em um segundo idioma, sendo comprovado pelo passaporte válido declarado e pelo diploma de graduação e/ou pós-graduação em país não lusófono. Candidatos estrangeiros de países que têm o português como língua materna ou que não consigam as comprovações acima devem seguir as orientações do item 5.3.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS.

- 6.1 Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 6.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Portaria Normativa nº 23/2023 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MGI).
- 6.3 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.4 A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ e terá seu funcionamento amparado, no que couber, pelas Instruções Normativas nº 23/2023 do MGI, Resolução nº 24/2020 do CONSUNI/UFRJ e Resolução nº 118/2021 do CEPG/UFRJ
- 6.5 Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação preliminar será composta de 03 (três) membros e deverá ter representatividade de mais de um segmento da Universidade;
- 6.6 Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou preto(a) ou pardo(a) deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.
- 6.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão.
- 6.8 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 6.9 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.10 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.11 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.13 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.14 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

6.15 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

6.16 O resultado da heteroidentificação será informado ao(à) candidato(a) pela autoridade competente designada para este fim.

6.17 Caso não seja confirmada a autodeclaração do(a) candidato(a), terá ele(a) direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 5 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação preliminar.

6.18 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

6.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.20 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa.

6.21 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.22 Caso a comissão de heteroidentificação verifique falsidade na declaração do candidato(a), os documentos e informações referentes a ele serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.23 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

6.24 As hipóteses de que tratam os subitens 6.1.20 e 6.1.21 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

6.25 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.26 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.27 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no Programa de Pós-Graduação, deverão manifestar opção por uma delas.

6.28 Na hipótese de que trata o subitem 6.27 deste edital, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) ou pardos(as).

6.29 Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).



6.30 Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as)).

6.31 Demais situações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informadas no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.

6.32 Exclusivamente para optantes residentes fora do estado do Rio de Janeiro, cujo comprovante de residência deve ser enviado no ato de inscrição, será possível a realização do procedimento de heteroidentificação de forma remota, conforme dispõe o Art. 18 da IN nº 23/2023 do MGI. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

- O procedimento será filmado e gravado, como preconiza o Art. 22 da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023;
- O candidato a ser heteroidentificado deverá estar em local bem iluminado e com fundo branco, sendo vedado ao candidato atribuir qualquer tipo de fundo diverso ao determinado;
- É defeso o uso de maquiagem ou quaisquer espécies de acessórios que possam interferir na análise fenotípica dos candidatos;
- O candidato deverá assinar um termo de responsabilidade se comprometendo com a veracidade das imagens apresentadas, dando ciência que o uso de filtros ou quaisquer outras formas de distorções da imagem e informações falsas culminarão em infrações graves, sob pena de eliminação do certame e responsabilização penal, conforme o previsto no Art. 299 do Código Penal (Anexo 8). Esse termo de responsabilidade deverá ser enviado para a Direção de Admissão da SGAADA e devidamente assinado pelo candidato;
- O resultado deverá conter somente as expressões apto ou não apto.

6. DAS VAGAS

7.1 Número de vagas

7.1.1 Total de vagas

Serão abertas 31 vagas para admissão ao curso de doutorado, oferecido no PPGECS/NUTES, localizado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ. As aulas são presenciais e os(as) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que as atividades de pesquisa presenciais serão realizadas na cidade em que o orientador está lotado. O Anexo 3 apresenta a lista de orientadores que oferecem vaga neste edital, com a indicação da linha de pesquisa ao qual está vinculado e de seu currículo lattes.

7.1.2 Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, nº 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentificacao%3A7%3A30.pdf), sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho. O Anexo 5 apresenta informações complementares relativas às ações afirmativas.

Do total de 31 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 7 (sete), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD), que correspondem a 5% das vagas (instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPGECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os/as candidatos/as optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 2 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

Candidatos (as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar a solicitação prévia, na ficha de inscrição (Anexo 1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de defesa de memorial e anteprojeto. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência, deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 5.

7.1.4 Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de doutorado em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação e (c) ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.1.5 Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores(as) da UFRJ três vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação e (c) ao horário e ao local de aplicação das provas. O(a) candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

7.2 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

1. 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14/04 a 14/05/2025	Período de inscrição (Etapa 1)
16/05/2025	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
19/05/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
20/05/2025	Resultado do recurso da Etapa 1
30/05/2025	Resultado da Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto
02/06/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
03/06/2025	Resultado do recurso da Etapa 2
09 a 13/06/2025	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
17/06/2025	Resultado da Etapa 3
18/06/2025	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
24/06/2025	Resultado do Recurso da Etapa 3
08/07/2025	Procedimento de Heteroidentificação e Recurso do processo de heteroidentificação
10/07/2025	Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação e resultado final do processo seletivo
11/05/2025 até 19/12/2025	- Prazo para entrega dos certificados de proficiência

1. 9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao(a) candidato(a).

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o(a) acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas dos(as) candidatos(as) em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovados(as) do que vagas serão indicados suplentes os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nesta ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto, II. nota da defesa do anteprojeto. Se ainda permanecer empatado será usada a idade do candidato em que o candidato com idade mais avançada ficará na classificação na frente.

1. 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas (instituto.nutes@gmail.com).



Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O(a) candidato(a) que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado(a) deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do doutorado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 8.

O curso de doutorado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Comissão do Processo Seletivo de Doutorado 2025	Paula Alvarez Abreu Sônia Cristina Vermelho
Coordenação PPGECS	Taís Rabetti Giannella Nilcimar Souza

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.

Taís Rabetti Giannella (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO 2025

Sua inscrição é:

- ☐ Ação afirmativa - preto
☐ Ação afirmativa - pardo
☐ Ação afirmativa - indígena
☐ Ação afirmativa - quilombola
☐ Ação afirmativa - Pessoas com Deficiência
☐ Ação afirmativa - trans
☐ Ação afirmativa - refugiado
☐ Servidor UFRJ
☐ Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO:

NOME: _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

END. RES.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/UF: _____

CEL. () _____ TEL: () _____

GRADUAÇÃO

CURSO _____

FEZ INICIAÇÃO CIENTÍFICA? SIM () NÃO () PERÍODO _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO ()

INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

PÓS-GRADUAÇÃO

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO ()

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO _____

() PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA

CIDADE _____ ESTADO _____ PAÍS _____

TÍTULO OBTIDO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO ()

INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

INSTITUIÇÃO: _____

END. PROF.: _____

CEP: _____ CIDADE/UF: _____

TEL PROF: () _____

E-MAIL PROF: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

(<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/>):

- ☐ Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
☐ Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
☐ Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO (OPCIONAL)

Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido _____

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

- ☐ Possuo certificado de proficiência em inglês. Data: ____/____/____
☐ Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2025.

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM SEGUNDA LÍNGUA

- ☐ Possuo certificado de proficiência em espanhol. Data: dia/mês/ano
☐ Possuo certificado de proficiência em francês. Data: dia/mês/ano
☐ Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2025.
☐ Pertencço a uma comunidade indígena
☐ Sou pessoa surda ou com deficiência auditiva e minha primeira língua é LIBRAS
☐ Outros Indicar _____

Em caso de candidatos das ações afirmativas que precisam fazer o procedimento de heteroidentificação indicar o local:

() Rio de Janeiro. () Macaé () Remoto () Não se aplica

Obs: A heteroidentificação remota só pode ser realizada por candidatos de fora do estado do Rio de Janeiro que comprovarem por meio de entrega de comprovante de residência.

Candidata mãe que teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024?

() Sim () Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recurso de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.

COMO SOUBE DO DOUTORADO?

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo.

Rio de Janeiro ____/____/____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da dedicação exigida para a realização do curso de doutorado no PPG Educação em Ciências e Saúde, com carga horária mínima de 20 h semanais.

Rio de Janeiro ____/____/____

Assinatura

Escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br



1. ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do CPF _____ e da cédula de identidade (RG)* nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG

Escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

1. ANEXO 3

LISTA DE DOCENTES COM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Docente	Link Currículo Lattes	Linha de pesquisa
Fernanda Antunes Gomes da Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Giselle Rôças	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Gláucio Aranha Barros	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Gustavo de Oliveira Figueiredo	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Isabel Gomes Rodrigues Martins	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Juliana Dias Rovari Cordeiro	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Laísa Maria Freire dos Santos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Leonardo Maciel Moreira	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Marcelo Borges Rocha	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Marcus Vinicius da Silva Pereira	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Maurício Abreu Pinto Peixoto	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Miriam Struchiner	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Nilcimar dos Santos Souza	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Paula Alvarez Abreu	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Paula Ramos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Rita Vilanova Prata	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Rute Ramos da Silva Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde

Sônia Cristina Soares Dias Vermelho	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Taís Rabetti Giannella	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde

1. ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino- americano. Linhas Críticas, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>. Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. Revista Katálysis, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>. Acesso em: 9 Set. 2019.
- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Sept. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. Revista do IMEA-UNILA, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.
- RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. "Nós que aqui estamos, por vós esperamos" A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.
- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. Rev. Port. de Educação, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. Interações, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

1. ANEXO 5

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.



- No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e/ou excepcionalmente no ano 2025 pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG (Anexos 6 e 7).
- A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.
- No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG - 118/2022) a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- Para candidatos(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou da "Certidão confirmatória de Refugiado" (emitido pelo CONARE).
- Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2020 e 2025, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.
- Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 8 deste edital.

1. ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA - UFRJ

Eu _____, RG _____, CPF _____,
DECLARO aos devidos fins que sou membro da (aldeia/comunidade/organização/
terra _____, UF _____.

Declaro que sou indígena e informo os seguintes critérios sobre o meu pertencimento étnico, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

() Etnia/povo: () Origem familiar/antepassados: () Organização/
comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura:

1. ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____,
- Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no
endereço: _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____,
localizada no município de _____ no Estado
_____, CEP: _____, nos termos do art. 2º

Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) _____,
_____, portador(a) do RG nº _____
Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) no endereço: _____
é INDÍGENA e pertence à nossa Comunidade, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

1. ANEXO 8

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Para os candidatos a heteroidentificação que realizarem o procedimento de forma remota)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____,
residente e domiciliado (a) no endereço: _____
me comprometo com a veracidade das imagens apresentadas e dou ciência que o uso de filtros ou quaisquer outras formas de distorções da imagem e informações falsas culminarão em infrações graves, sob pena de eliminação do certame e responsabilização penal, conforme o previsto no Art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3019, DE 02 DE ABRIL DE 2025

FLAVIA REGINA DA SILVA BHERING - Médico, do QUP/UFRJ, matrícula nº 1900641, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a Averbação do Tempo de Contribuição de acordo com as Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda no período de 30/11/2011 a 10/04/2017 e pelo CBMERJ no período de 28/01/2002 a 29/05/2005 no total de 3.147 dias, correspondendo a 08 anos, 07 meses e 17 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, I da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.214955/2023-39.

Esta portaria torna sem efeito a Portaria 3241, de 11 de abril de 2023, publicada no BUFRJ 20/04/2023 e a Portaria nº9225, de 03 de outubro de 2024 publicada no (BUFRJ) EM 04/10/2024.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 3447, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO DE AZEVEDO ANTUNES - matrícula siape nº 2521685, ocupante do cargo de Médico/área, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.240 dias (03 anos, 04 meses e 25 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 19/05/2011 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei nº 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3437, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento de Atividades do Estágio Probatório (15 meses) da Profª ANDREA PEREIRA PARENTE, SIAPE 1193664 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

- Professor Carlos André Vaz Júnior, do DEQ/EQ/UFRJ, professor Adjunto - Presidente
- Professor Caetano Moraes, do DEQ/EQ/UFRJ, professor Titular.
- Professora Karen Signori Pereira, do DEB/EQ/UFRJ, professora Associado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3440, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressões Múltiplas de Professor Adjunto, Classe C, Nível II para Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I e Progressões Múltiplas de Professor Associado, Classe D, Nível I para Professor Associado, Classe D, Nível III do(a) Professor(a) ESTEVAO FREIRE, SIAPE 1731497 - DPO/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profa. Simone Louise Delarue Brasil (EQ/UFRJ, Titular) - Presidente
- Profa. Celeste Yara do Santo Siqueira (IQ/UFRJ, Associado IV)
- Prof. Marcos Lopes Dias (IMA/UFRJ, Titular)

Membros Suplentes:

- Profa. Erika Christina Ashton Nunes Chrisman (EQ/UFRJ, Titular)
- Profa. Elizabeth Rodith Lachter (IQ/UFRJ, Titular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3442, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Associado, Classe D, Nível IV para Professor Titular, Classe E, do(a) Professor(a) FLÁVIA CHAVES ALVES, SIAPE 2524836 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª Rossana Odette Mattos Folly (Professor Titular - DEQ/EQ/UFRJ) - Presidente
- Profª Cláudia Miriam Scheid (Professor Titular - UFRRJ)
- Prof. Fernando Benedicto Mainier (Professor Titular - UFF)
- Profª Fátima Maria Zanon Zotin (Professor Titular - UERJ)
- Profª Simone Alves (Professor Titular - IFRJ)

Membros Suplentes:

- Profª Monica Antunes Pereira da Silva (Professor Titular - DEQ/EQ/UFRJ)
- Prof. Fábio Barboza Passos (Professor Titular - UFF)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3445, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível III para Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, do(a) Professor(a) ISABELLI DIAS BASSIN, SIAPE 1158054 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof. Claudinei de Souza Guimarães (Associado, DEB-EQ/UFRJ) - Presidente
- Profª Ana Lucia Nazareth (Associado, IMA/UFRJ)
- Profª Anita Ferreira do Vale (Associado, IQ/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profª Valéria Castro de Almeida (Titular, DPI-EQ/UFRJ)
- Prof. Tito Lívio Moitinho Alves (Titular, PEQ-COPPE/UFRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3446, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Reavaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I, do(a) Professor(a) HELOISA LAJAS SANCHES FERNANDES, SIAPE 1718946 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª Mônica Antunes Pereira da Silva (DEQ/EQ/UFRJ) - Professora Titular - Presidente
- Prof. Tito Lívio Moitinho Alves (PEQ/COPPE/UFRJ) - Professor Titular
- Prof. Roberto Schirru (PEN/COPPE/UFRJ) - Professor Titular

Membros Suplentes:

- Prof. Maurício Bezerra de Souza Junior (DEQ/EQ/UFRJ) - Professora Titular
- Prof. Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ) - Professor Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3590, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Felipe Sombra dos Santos, SIAPE nº 1059800, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 26 a 29 de maio de 2025 para participar do 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental a ser realizado pela ABES, que ocorrerá em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3591, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, SIAPE nº 6377706, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no período de 14 a 15 de maio de 2025 para participar como Moderadora da Mesa 4 do “II Fórum Biodiesel e Bioquerosene – Tecnologia e Inovação” a ser realizado pela UBRABIO, que ocorrerá em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3605, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 12.712/2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 03 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Neves de Lima Ramiro, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1947096, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Segurança e Revitalização do Laboratório de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ onde se encontra o Primeiro Acervo Científico de Escala Industrial”.



Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3682, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Associado, Classe D, Nível IV para Professor Titular, Classe E, do(a) Professor(a) DONATO ALEXANDRE GOMES ARANDA, SIAPE 1051821 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Mônica Antunes Pereira da Silva (Professora Titular, DEQ EQ UFRJ) - Presidente
- Fabio Barbosa Passos (Professor Titular, UFF)
- Cristiane Assumpção Henriques (Professora Titular, UERJ)
- Simone Alves (Professor Titular, IFRJ)
- Fátima Maria Zanon Zotin (Professor Titular, UERJ)

Membros Suplentes:

- Sorele Batista Fioux (Professora Titular, UFF)
- Erika Christina Ashton Nunes Chirsmann (Professora Titular, UFRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 355, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Processo Seletivo Simplificado

Extrato do Edital nº 355, de 10 de abril de 2025

O Coordenador do Programa de Engenharia de Produção (PEP), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também

conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da UFRJ, também conhecida como Universidade do Brasil, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público que estarão abertas de 21/04/2025 a 23/05/2025 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico (DINTER) do PEP/COPPE/UFRJ da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

As vagas destinam-se prioritariamente a docentes e Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da UFAM, campus de Itacoatiara, seguido por docentes e/ou TAEs de outros campus UFAM e, finalmente, de outras Instituições públicas.

O edital está disponível na íntegra do Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pep.ufrj.br

Francisco José de Castro Moura Duarte

Coordenador do Programa de Engenharia de Produção (PEP) da COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 3338, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO DE SOUZA ALENCAR, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1765166, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Realização de Análises oceanográficas e geofísicas associadas à identificação e caracterização de massas d’água. circulação oceânica e subsuperfície”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3482, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,



Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a)

Solange Regina Gomes Bergamini, servidora da UFRJ, SIAPE 0361143, lotada na COPPE/UFRJ na qualidade de fiscal do projeto “Modernização da infraestrutura de apoio à pesquisa”, financiado pelo CIP-COPPE, que esta ciente de suas responsabilidades com a fiscalização do referido projeto, assumindo, portanto, as seguintes funções:

- Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Manter-me informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- Informar-me sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- Solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
 - Técnica(Física) - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Conveniente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
 - Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
- Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- A documentação que compõem o presente documento deverá ser protocolada, pessoalmente, na PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização;
- Ciente das obrigações, assino o presente documento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3627, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Designar Wilma Corrêa de Almeida, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 01124823, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser a Coordenadora do projeto “Modernização da infraestrutura de apoio à pesquisa”, no âmbito do Processo nº 23079.219277/2025-62.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3540, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Acessível e Inclusiva (CPAI) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Cherrine Kelce Pires SIAPE 1566283 (Docente – Instituto Multidisciplinar de Química)

Vice-Presidente:

- Denise Oliveira Guimarães SIAPE 1892918 (Docente – Instituto de Ciências Farmacêuticas)

Membros Docentes de Graduação:

- Déborah Machado dos Santos SIAPE 1190063 (Instituto de Enfermagem)
- Ester Vitória Basílio Anchieta SIAPE 1389894 (Instituto Multidisciplinar de Química)
- Inês Leoneza de Souza SIAPE 1854580 (Instituto de Enfermagem)
- Maria Fernanda Larcher de Almeida SIAPE :3358499 (Instituto de Alimentação e Nutrição)
- Valéria Nunes Belmonte SIAPE 1898143 (Instituto Politécnico)

Membro Docente de Pós-Graduação:

- Nelilma Correia Romeiro SIAPE 2567953 (Docente do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias)

Membro Discente de Graduação:

- Maria Ingrid Neves de Azevedo DRE: 122071036 (Instituto de Ciências Médicas)
- Aline Lacerda Quintino Resende DRE: 122122340 (Instituto Ciências Farmacêuticas)

Membro Voluntário:

- Moisés Pires Teixeira DRE 121017534 (Discente de Pós-graduação – Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM)

Membro Consultivo:

- Jane de Carlos Santana Capelli SIAPE 1718178 (Docente – Instituto de Alimentação e Nutrição)

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 11379, de 21 de novembro de 2024, publicada no boletim de serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/11/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

MOÇÃO

Agradecimento à Secretaria de Ensino Superior do Município de Macaé

Moção de agradecimento aprovada por unanimidade na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no dia 15 de abril de 2025

O Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta, por meio desta moção, profundo agradecimento à Secretaria de Ensino Superior do Município, na figura da Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior Izabella Vicente e todos os servidores que compõem a Secretaria, pelo exemplar trabalho realizado durante a situação de emergência causada pela intensa chuva que atingiu nosso município no dia 10 de abril.

A atuação da Sra. Secretária Izabella Vicente e sua equipe foi fundamental para o amparo e segurança da comunidade acadêmica do Polo Universitário, que enfrentou um alagamento repentino. Com liderança, prontidão e sensibilidade, a Secretária Adjunta coordenou, de forma articulada, as ações entre as instituições



universitárias e foi a ponte fundamental entre a Prefeitura e o Polo, garantindo comunicação constante e medidas imediatas de proteção.

Destacamos, com especial apreço, a organização do transporte de urgência para retirada de estudantes, servidores e demais membros do corpo social, inclusive daqueles residentes em municípios vizinhos, demonstrando um compromisso raro com o bem-estar coletivo.

Essa moção é um reconhecimento público de que o cuidado, a competência e a dedicação da Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior Izabella Vicente e sua equipe fizeram a diferença em um momento de grande vulnerabilidade. Nosso mais sincero agradecimento e respeito.

Presidência do Conselho Deliberativo do ICF

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

EDITAL Nº 368, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.243535/2024-41

Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

Vaga MC-219

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15, de 10 de novembro de 2020, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para provimento de uma vaga do cargo de Professor Adjunto A, Setor: MC-219, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé - Instituto de Ciências Farmacêuticas - Curso de Graduação de Farmácia – Farmácia Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Resultado Final do Concurso Público segue as disposições contidas na Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

1.2 O Relatório elaborado pela Comissão Julgadora sobre as avaliações realizadas, acompanhado do Parecer conclusivo, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas, em sua 2ª Sessão Extraordinária de 2025, obedecendo ao disposto no caput do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

2. DO RESULTADO

2.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

1º lugar: Fernando de Castro Araújo Neto

2º lugar: Thales Brandi Ramos

3. DO PRAZO PARA RECURSOS

3.1 Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Danielle Maria de Souza Serio do Santos
Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3738, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Torna pública a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Rigue de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 09ª sessão extraordinária, ocorrida em 17 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Ana Carolina Mendes Soares Benevenuto Maia - SIAPE 2411160
- Suplente: -

Professor Responsável pela Organização de Estágios e Práticas de Ensino:

- Titular: -
- Suplente: -

Representante da Área de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira:

- Titular: Bruna Tavares Uchoa dos Santos, SIAPE n. 3912008
- Suplente: Glaucia Cristina Andrade Vieira, SIAPE n. 2407795

Representante da Área de Enfermagem Materno-infantil:

- Titular: Carina Bulcão Pinto, SIAPE n. 2848426
- Suplente: Patrícia Regina Affonso de Siqueira, SIAPE n. 2336386

Representante da Área de Enfermagem em Saúde Coletiva:

- Titular: Márcia Peixoto César, SIAPE n. 1147560
- Suplente: Andressa Ambrosino Pinto, SIAPE n. 1926106

Representante da Área de Enfermagem Médico-Cirúrgica:

- Titular: Ruth Francisca de Souza, SIAPE n. 2995540
- Suplente: Déborah Machado dos Santos, SIAPE n. 1190063

Representante da Área de Metodologia da Assistência e do Ensino da Enfermagem:

- Titular: Italo Rodolfo Silva - SIAPE 2068175
- Suplente: Joana Darc Fialho de Souza - SIAPE 3936400

Representante Docente do Eixo Comum (Ciclo Básico da Saúde):

- Titular: Prof. Dr. Celso Luiz Ribeiro Belmiro, SIAPE n. 1960034
- Suplente: Profa. Dra. Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE n. 2942078

Representante dos Servidores Técnico-administrativos:

- Titular: Izanete Ribeiro da Cama Campos, SIAPE n. 2293282
- Suplente: Edilane Aparecida Alves Canto, SIAPE n. 2293686
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto, SIAPE n. 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima, SIAPE n. 2293269

Representantes Discentes:

- Titular: Ariane Victoria Cunha de Santiago, DRE n. 121152724
- Suplente: Mariana Souza Pepe, DRE: 120055589
- Titular: Lucas Leite Rigueira, DRE: 121174776
- Suplente: Breno Menezes Rodrigues, DRE: 121160191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

PORTARIA Nº 3739, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Rigue de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 09ª sessão ordinária, ocorrida em 17 de abril de 2025, a saber:

- Profa. Dra. Ana Carolina Mendes Soares Benevenuto Maia - SIAPE 2411160 (Presidente)
- Prof. Dr. Genesis de Souza Barbosa - SIAPE 2935539
- Profa. Dra. Adriana Bispo Alvarez - SIAPE 2966208
- Profa. Dra. Aleksandra Menezes de Oliveira - SIAPE 2631965
- Profa. Dra. Glaucia Alexandre Formozo - SIAPE 1500120
- Profa. Dra. Glaucia Valente Valadares - SIAPE 1518999
- Prof. Dr. Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets - SIAPE 2792551
- Profa. Dra. Inês Leoneza de Souza - SIAPE 1854580
- Prof. Dr. Iuri Bastos Pereira - SIAPE 2866646
- Profa. Dra. Juliana Silva Pontes - SIAPE 2475519
- Profa. Dra. Katia Kalvi Lenzi de Almeida - SIAPE 1871061
- Profa. Dra. Leila Brito Bergold - SIAPE 0079441
- Profa. Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell - SIAPE 0371651
- Profa. Ma. Patrícia Regina Affonso de Siqueira - SIAPE 233386
- Profa. Dra. Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Profa. Dra. Roberta Pereira Coutinho - SIAPE 2450388
- Prof. Dr. Tadeu Lessa da Costa - SIAPE 1400887

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 10521, de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 41, de 10 de outubro de 2019, pág. 07, e a Portaria nº 7726, de 30 de agosto de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 30/08/2024.



INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3684, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora das etapas do concurso público para provimento efetivo da vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior – Adjunto A – vaga MC227 Libras / Licenciatura em Química do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé (Edital nº 54, de 30/01/2024):

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Roberto Freitas Júnior – UFRJ (Presidente);
- Profª. Drª. Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck – UFRJ;
- Profª. Drª. Ana Regina e Souza Campello – UFF;
- Profª. Drª. Valéria Campos Muniz – INES;
- Profª. Drª. Rosana Maria do Prado Luz Meireles – INES.

Membros Suplentes:

- Profª. Drª. Cherrine Kelce Pires – UFRJ;
- Profª. Drª. Ediclea Mascarenhas Fernandes – UERJ;
- Profª. Drª. Angela Correa Ferreira Baalbaki – UERJ;
- Profª. Drª. Aline Cristine Xavier da Silva Castro – INES;
- Profª. Drª. Livia Leticia Belmiro Buscácio – INES.

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA IPOLI/CM UFRJ-MACAÉ Nº 1120, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Edital do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nº 33/2023 do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Edital do Programa de Gestão e Desempenho nº 33/2023, constante no processo 23079.261493/2023-49, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Serão recebidos novos pedidos de inscrições durante o período especificado no Anexo I.

§ 1º O agente público interessado em se inscrever deverá manifestar interesse por e-mail (comissaoetorialpgd@ipoli.macaé.ufrj.br).

§ 2º Os agentes públicos já inscritos no programa e que não desejam alterar sua modalidade de trabalho não precisam realizar nova inscrição.

Art. 3º As vagas constantes no Edital PGD IPoli são as seguintes:

- I - 0 (zero) vagas para teletrabalho integral;
- II - 04 (quatro) vagas para teletrabalho parcial;
- III - 06 (seis) vagas para trabalho presencial.

Art. 4º O cronograma das etapas encontra-se disponível no Anexo I deste documento.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 33/2023 (Doc SEI 4040216, Processo 23079.261493/2023-49).

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

ANEXO I

Descrição	Datas
Período de inscrições	24/04/25 a 28/04/25
Divulgação do resultado preliminar	30/04/25

Prazo para recursos	02/05/25 a 06/05/25
Divulgação do resultado final	08/05/25
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	09/05/25 a 13/05/25
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	14/05/25 a 16/05/25
Início do PGD	19/05/25

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2025

PORTARIA Nº 3602, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar a professora ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE: 3065497 do cargo de Coordenadora do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Experimentação Animal em Roedores do Campus UFRJ Duque de Caxias;

Art. 2º Designar a professora JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE: 1725455 para o cargo de Coordenadora do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Experimentação Animal em Roedores do Campus UFRJ Duque de Caxias;

Art. 3º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Experimentação Animal em Roedores do Campus UFRJ Duque de Caxias: ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE: 3065497, JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE: 1725455, BRUNNO RENATO FARIAS VERCOZA COSTA, SIAPE: 2906256, LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, SIAPE: 2946049 e LEONARDO MACIEL DE OLIVEIRA PINTO, SIAPE: 3117984.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/04/2025

PORTARIA Nº 3534, DE 14 DE ABRIL DE 2025

SONJA CAVALCANTI GOMES SAMPAIO, ocupante do cargo de Revisor de Texto, matrícula SIAPE nº 0759777, lotada no Fórum de Ciência e Cultura. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Contribuição número 17024040100340253, expedida pelo INSS. No período de 11/03/1988 a 23/08/1990 e 18/12/1990 a 08/02/1995, Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Com tempo líquido de 2.404 (dois mil quatrocentos e quatro) dia(s), correspondendo a 6 ano(s), 7 Mês(es) e 4 Dia(s). Conforme consta no processo nº 23079.057367/2016-62.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3744, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PATRICIA SILVA DORNELES, Matrícula SIAPE nº 1485511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, para Participar de Atividades de trabalho da Rede Interuniversitária de Acessibilidade Cultural - RIACULT, na UFRGS em Porto Alegre-RS, conforme documentação anexa ao processo 23079.220906/2025-05.



MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2025

PORTARIA Nº 3471, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.218750/2025-94, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO/UFRJ, no período de 15/05 a 18/05/2025, nos municípios de Quatis, Porto Real, Resende, Itatiaia e Volta Redonda, RJ, para aula de campo, Disciplina Geologia de Campo II – IGL-U17 – Curso Geologia – UFRJ.

PORTARIA Nº 3481, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.213922/2025-33, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/04 a 28/04/2025, no município de Santa Maria Madalena, RJ, no Parque Estadual do Desengano, para coleta de espécimes para a recomposição da Coleção Entomológica.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2025

PORTARIA Nº 3281, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Vagas no Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 - MC-233 - Professor Adjunto. Centro: Fórum de Ciência e Cultura (FCC). Unidade Acadêmica: Museu Nacional. DEPARTAMENTO DE INVERTEBRADOS. SETOR: CELETEROLOGIA/CNIDÁRIA, 40h (DE), Processo SEI nº 23079.243104/2024-84, que foi aprovado pela Egrégia Congregação do Museu Nacional, assim como o relatório da Comissão Julgadora que emanou o resultado final com cinco indicações para a candidata classificada em primeiro lugar, Amana Guedes Garrido, para prover a vaga de que trata o Edital nº 54/2024. Os demais candidatos aprovados: Luciana Altvater (2º classificado) e Fernando Coreixas de Moraes (3º classificado). A candidata Celine Lopes da Silva Santos foi desclassificada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

PORTARIA Nº 3760, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora de Avaliação do Recurso - Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Vagas no Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 - MC-230 - Professor Adjunto. Centro: Fórum de Ciência e Cultura (FCC). Unidade Acadêmica: Museu Nacional. DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA. SETOR: ANTROPOLOGIA SOCIAL. Processo SEI nº 23079.243116/2024-17. Banca. Márcia Souto Couri, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ; Renata de Castro Menezes, Professora Titular; Museu Nacional/UFRJ e Marcela Laura Monné Freire, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ.

Art. 2º A Comissão Julgadora de Avaliação do Recurso foi aprovada na 1.249ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 17 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laísa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972		rosane@pr4.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@cba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcao@ih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eei@ufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Aginaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 15-2025 corresponde aos arquivos no SEL,
referentes ao período de 14 a 18 de abril de 2025, verificados às 10 horas de 21 de abril de 2025.

 UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO				
	Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •				
	Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho Superintendente-Geral de Comunicação Social: Eugenia de Oliveira Lopes Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas	Chefe Produção: Almir Fucci Chefe Editoração: Martha Dias de Sá Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira	Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa Chefe Manutenção: Jair Borges Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli	Digitação e Edição Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira Martha Dias de Sá	
	Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em: http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/				